

34862

FOLHA

001

BARUERI-SP.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL:

**IMÓVEL:** UM TERRENO URBANO, com a área de 118.545,26 m<sup>2</sup>. (cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta e cinco metros e vinte e seis decímetros quadrados), situado no Sítio/das Paineiras, no Bairro dos Altos, neste distrito, município e Comarca, circuncrito dentro do seguinte roteiro: Tem início no ponto 62, localizado junto a margem esquerda de uma estrada no ponto onde divide com terras de Lubena - Administração e Construção de Imóveis Ltda e terras da União de Construtoras S/A., dali, com rumo 12°51'SE e 49,37 metros atinge o ponto 3; dali, com rumo 03°20'SE e 60,85 metros atinge o ponto 4, localizado junto a margem esquerda de outra estrada; dali, deflete à esquerda, seguindo pela referida (antigo Caminho que ia a Parnaíba) com rumo 46°12'NE e 57,90 metros atinge o ponto 59; dali, deflete à direita, atravessando a estrada, com rumo 38°40'SE e 12,81 metros atinge o ponto 58, localizado junto a divisa com terras de Antonio Espoltri; dali, com rumo 13°05'SE e 101,64 metros atinge o ponto 57; dali, com rumo 06°00'SE e 19,10 metros atinge o ponto 56; dali com rumo 15°12'SE e 83,93 metros atinge o ponto 55; dali, deflete à esquerda, agora dividindo com terras da Pedreira Alto do Barueri Ltda., com rumo 79°41'SE e 81,60 metros atinge o ponto 54; dali, deflete à esquerda, com rumo 48°35'NE e 22,67 metros atinge o ponto 53; dali, com rumo 66°43'NE e 78,39 metros atinge o ponto 52; dali, com rumo 23°58'NE e 19,70 metros atinge o ponto 51; dali, com rumo 42°16'NE e 14,87 metros atinge o ponto 50; dali, com rumo 41°26'NE e 68,01 metros atinge o ponto 49; dali, dividindo com terras de Isao Ursy, com rumo 32°57'NE e 172,80 metros atinge o ponto 48; dali, 31°34'NE e 97,42 metros atinge o ponto 47; dali, deflete à esquerda, dividindo com terras do Bairro Jardim Califórnia, com rumo 45°06'NW e 94,05 metros atinge o marco 46; dali, deflete à esquerda, com rumo 80°49'SW e 68,88 metros atinge o ponto 45; dali, com rumo 75°58'NW e 32,98 metros atinge o ponto 44; dali, com rumo 87°31'NW e 23,02 metros atinge o ponto 43; dali, com rumo 76°41'SW e 39,05 metros atinge o ponto 42 dali, com rumo 78°41'NW e 30,59 metros atinge o ponto 41, localizado a divisa com terras do Bairro Jardim Califórnia e terras, digo, localizado junto a divisa com terras do Bairro Jardim Califórnia e terras da Lubena - Administração e Construção de Imóveis Ltda; dali, deflete à esquerda com rumo 53°44'SW e 230,71 metros atinge o ponto 63, localizado junto a margem esquerda de uma estrada; dali, deflete à direita, com o rumo 68°55'NW e distância de 52,83 metros atinge o ponto 62, ponto inicial desta descrição, estando localizado a uma distância de 300,00 metros da Estrada dos Altos, também conhecida por Cícero de Moraes, lado direito de

(cont. verso)

34862

FOLHA

001

VERSO

quem dessa estrada se dirige ao imóvel por um caminho que --  
ia à Parnaíba.- CADASTRO: 23151 53 38 0001 00 000.- PROPRIE-  
TÁRIAS: CONTOR - CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA  
CGC. nº 48 101 216/0001-70, com sede à Rua Estados Unidos,  
1151, Capital, e, LUBENA - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓ-  
VEIS LTDA., CGC. nº 48 772 677/0001-74, com sede à Avenida  
Paulista, 453, 16º andar, conj. 162, Capital.- REGISTRO ANTE-  
RIOR: R.02 da matricula nº 14.574, deste cartorio.- Barueri,  
14 de outubro de 1.982.- O escrevente habilitado: *Jair Borges*  
(Jair Borges de Queiroz Junior).- O Oficial: *Gláucio*

R.01/34.862 - Barueri, 14 de outubro de 1.982. - Pela escritu-  
ra publica lavrada em 05.10.82, às folhas 11vº  
do livro 119, no 1º Tabelionato local, o imovel objeto desta  
matricula, foi por Divisão Amigável, atribuido a proprietá-  
ria CONTOR - CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.  
retro qualificada, pelo valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão/  
e seiscentos mil cruzeiros), sem condições especiais.- O es-  
crevente habilitado: *Jair Borges* (Jair Borges de Queiroz Juni-  
or).- O Oficial: *Gláucio*

R.02/34.862-Barueri, 15 de Setembro de 1.983, Pela escritura-  
publica lavrada aos 09.09.1983, às fls. 185 do li-  
vre 1438 de 10º Tabelionato de Notas da Capital, a proprieda-  
toria CONTOR CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, ja  
qualificada TRANSMITIU o título de venda e compra • imóvel  
desta matricula à GLOBAL - ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E CONS-  
ULTORIA E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, com sede na Capital,-  
a av. Paulista, 453, 16º andar, conj. 163, inscrita no CGC/MF nº  
47.095.773/0001-62, pelo preço certo e ajustado de cr\$ -----  
45.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), sem  
condições. A escrevente habilitada: *Resangela Pires  
Barbosa*). O Oficial: *Gláucio*

R.3/ 34.862 - Barueri, 27 de outubro de 1983. Por escritura  
pública lavrada aos 15/09/83, às fls. 07, do  
livro nº 2328, no 22º Oficio de Notas da Comarca da Capital  
do Estado do Rio de Janeiro, a proprietária supra, TRANSMI-  
TIU por venda e compra, o imóvel desta matrícula, à firma  
APM - PREVIDÊNCIA PRIVADA, com sede à rua Sete de Setembro,  
nº 111, 3º andar, CGC/MF. 41.461.148/0001-57, sediada na ci-  
dade de Rio de Janeiro - RJ, pelo preço certo e ajustado de  
R\$315.743.838,00 (trezentos e quinze milhões, setecentos e  
--- (CONTINUA IS FLS. 02) - - - - -

O Oficial: *Jusp*

quarenta e três mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros), na forma e condições constantes da escritura.-

O ESCREVENTE AUTORIZADO: *Opalwall*, (José Antonio Garcia).

AV.04/ 34.862 - Barueri, 10 de abril de 1984.- Em atenção ao requerimento datado e assinado no Rio de Janeiro, aos 30.03.1984, do qual uma via fica arquivada em cartório, procede-se a presente averbação, para constar que, nos termos do ítem 07.02.5 da Circular SUSEP Nº 50, de 27.-06.1979, o imóvel objeto desta matrícula, foi dado em garantia das Reservas Técnicas, de modo que o referido imóvel não possa ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma gravado, sem prévia e expressa autorização da Superintendência de Seguros Privados.- A Escrevente Autorizada, *Zilda Ramalho de Lima*. - - - - -

AV-05, em 15 de dezembro de 1986  
Pelo instrumento particular firmado em 25/09/1986, a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, liberou o imóvel objeto desta matrícula do vínculo averbado sob nº 04, supra, ficando, assim CANCELADA a citada averbação, para mais nenhum efeito ou valor.  
O ESCREVENTE AUTORIZADO: *Víctor de Oliveira* (VICTOR DE OLIVEIRA)

R.06 em 30 de abril de 1.991.  
Pela escritura datada de 19/04/1.991, do 25º Cartório de Notas de São Paulo-SP., Lº 896, fls. 48, a proprietária APM - PREVIDÊNCIA PRIVADA, já qualificada, TRANSMITIU por venda feita, o imóvel objeto desta matrícula, a VALENTIM VIDEIRA, brasileiro, do comércio, solteiro, maior, RG. 2.868.404-SP e CPF nº. 045.179.628-49, residente e domiciliado em São Paulo-SP., à Rua Aliança Liberal nº 55, pelo valor de Cr\$ - 1.095.452,60.-

O Escrivente Autorizado, *Carlos B. Hoffart* - : (Carlos B. Hoffart)

Protocolo Microfilme nº. 123.770

Role:- 844

Av.07/34.862, em 06 de junho de 2.005.

Pela escritura lavrada aos 16 de maio de 2.005, no 1º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 640, página nº 373, e certidão de valor venal nº 3958/2005, datada de 19/05/2005, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri.

(continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FOLHA

002

VERSO

deste Estado, procede-se à presente averbação para consignar que, o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral nº 24364.44.08.0001.00.000.1

Ademir Carlos dos Santos  
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

O Oficial,

R.08/34.862, em 04 de junho de 2.005.

Pela escritura mencionada na Av.07 desta, o proprietário, VALENTIM VIDEIRA, solteiro, maior, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Dom João V, nº 399, apto 82, Lapa, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, VENDEU o imóvel matriculado, pelo valor de R\$1.800.000,00, a firma GROBMAN STONE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA com sede na Rua Beira Rio, nº 57, 12º andar, Vila Olímpia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 02.523.826/0001-66.

O Escrevente Autorizado

Ademir Carlos dos Santos  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 34.862

Rolo 4.297

Av.09/34.862, em 21 de fevereiro de 2.006.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 24 de janeiro de 2.006, e Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde para Lote, nº. 138/05, datado de 10 de novembro de 2.005, expedido no Processo SMA, nº. 81.987/04, da Secretaria do Meio Ambiente – Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção de Recursos Naturais – Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, instruído com memorial descritivo e planta planimétrica, a proprietária, à empresa, GROBMAN STONE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, já qualificada, tendo em vista a Resolução Conjunta SMA/IBAMA/SP, nº. 02/94, artigos 2º, 3º e 4º, comprometeu-se a preservar e recuperar quando necessário, do imóvel matriculado uma área verde (reserva legal), de 2,785777ha correspondente a 23,49969% da área total, com a seguinte descrição: "A referida área verde é delimitada por um polígono irregular cuja descrição inicia-se no ponto originário "47" (da matrícula 34.862); daí, dividindo com terras do bairro Jardim Califórnia, com rumo 45°06'NW e 94,05 metros atinge o marco "46" (da matrícula (Continua na ficha 003)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

MATRÍCULA  
34.862

FICHA  
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 21 de fevereiro de 2.006.

34.862); dai deflete à esquerda, com rumo  $80^{\circ}49' SW$  e 68,88 metros atinge o ponto "45" (da matrícula 34.862); dai, com rumo  $75^{\circ}58' NW$  e 32,98 metros atinge o ponto "44" (da matrícula 34.862); dai, com rumo  $87^{\circ}31' NW$  e 23,02 metros atinge o ponto "43" (da matrícula 34.862); dai, com rumo  $76^{\circ}41' SW$  e 39,05 metros atinge o ponto "42" (da matrícula 34.862); dai, com rumo  $78^{\circ}41' NW$  e 30,59 metros atinge o ponto "41" (da matrícula 34.862), localizado junto a divisa com terras do Bairro Jardim Califórnia e terras da Lubena – Administração e Construção de Imóveis Ltda; dai, deflete à esquerda com rumo  $53^{\circ}44' SW$  e 119,58 metros atinge o ponto interno "1A" (localizado no alinhamento da matrícula 34.862), confrontando neste alinhamento com terras da Lubena – Administração e Construção de Imóveis Ltda; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 57,06 metros, raio de 50,00 metros e ângulo central de  $65^{\circ}22'38''$  até encontrar o ponto interno "2A"; deste ponto segue em curva com desenvolvimento de 59,27 metros, raio de 50,96 metros e ângulo central de  $66^{\circ}38'14''$  até encontrar o ponto interno "3A"; deste ponto segue em curva com desenvolvimento de 67,13 metros, raio de 138,40 metros e ângulo central de  $27^{\circ}47'29''$  até encontrar o ponto interno "4A"; deste ponto segue em curva com desenvolvimento de 16,39 metros, raio de 100,00 metros e ângulo central de  $9^{\circ}23'33''$  até encontrar o ponto interno "5A"; deste ponto segue com rumo  $69^{\circ}06' NE$  e 16,71 metros até encontrar o ponto interno "6A"; deste ponto segue em curva com desenvolvimento de 3,59 metros, raio de 13,20 metros e ângulo central de  $15^{\circ}35'17''$  até encontrar o ponto interno "7A"; deste ponto segue com rumo  $42^{\circ}58' NE$  e 4,44 metros até encontrar o ponto interno "8A"; deste ponto deflete à esquerda com rumo  $42^{\circ}40' NE$  e 17,63 metros até encontrar o ponto interno "9A"; deste ponto deflete à direita com rumo  $47^{\circ}19' SE$  e 15,00 metros até encontrar o ponto interno "10A"; deste ponto deflete à direita com rumo  $47^{\circ}17' SE$  e 5,22 metros até encontrar o ponto interno "11A"; deste ponto deflete à direita com rumo  $45^{\circ}50' SE$  e 10,59 metros até encontrar o ponto interno "12A"; deste ponto deflete à direita com rumo  $43^{\circ}37' SE$  e 5,36 metros até encontrar o ponto interno "13A"; deste ponto deflete à direita com rumo  $43^{\circ}32' SE$  e 5,48 metros até encontrar o ponto interno "14A"; deste ponto deflete à esquerda com rumo  $47^{\circ}59' NE$  e 10,62 metros até encontrar o ponto interno "15A"; deste ponto deflete à direita com rumo  $43^{\circ}44' SE$  e 0,86 metros até encontrar o ponto interno "16A"; deste ponto deflete à esquerda com rumo  $47^{\circ}29' NE$  e 8,20 metros até encontrar o ponto interno "17A"; deste ponto deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 11,97 metros, raio de 9,00 metros e ângulo central de  $76^{\circ}11'35''$  até encontrar o ponto interno "18A"; deste ponto segue com rumo  $68^{\circ}56' SE$  e 4,42 metros até encontrar o ponto interno "19A"; deste ponto deflete à esquerda com rumo  $76^{\circ}15' NE$  e 8,20 metros até encontrar o ponto interno "20A"; deste ponto deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 8,12 metros, raio de 8,80 metros e ângulo central de  $52^{\circ}51'33''$  até encontrar o ponto interno "21A"; deste ponto segue com rumo  $50^{\circ}52' SE$  e 53,57 metros até encontrar o ponto interno "22A"; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 4,79 metros, raio de 2,80 metros e ângulo central de  $98^{\circ}03'56''$  até

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
003  
VERSO

encontrar o ponto interno "23A"; deste ponto segue com rumo  $31^{\circ}03'NE$  e 13,36 metros até encontrar o ponto interno "24A"; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 3,34 metros, raio de 3,23 metros e ângulo central de  $59^{\circ}13'03''$  até encontrar o ponto interno "25A"; deste ponto segue em curva com desenvolvimento de 20,63 metros, raio de 7,80 metros e ângulo central de  $151^{\circ}30'39''$  até encontrar o ponto interno "26A"; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo  $58^{\circ}49'NW$  e 15,13 metros até encontrar o ponto interno "27A"; deste ponto deflete à direita com rumo  $31^{\circ}10'NE$  e 18,72 metros até encontrar o ponto interno "28A"; deste ponto deflete à direita com rumo  $58^{\circ}49'SE$  e 26,30 metros até encontrar o ponto interno "29A" (localizado no alinhamento da matrícula 34.862), confrontando nos alinhamentos entre os pontos internos "1A" ao "29A", com a área remanescente de propriedade da mesma proprietária, Grobman Stone Incorporação e Construção Ltda (matrícula 34.862); deste ponto deflete à esquerda com rumo  $31^{\circ}34'NE$  e 18,83 metros até encontrar o ponto originário "47" (da matrícula 34.862), que deu início a esta descrição, confrontando neste alinhamento com terras de Isao Ursy; fechando o perímetro com uma área de 27.857,77 m<sup>2</sup>.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 243.633

Rolo 4.474

R.10/34.862, em 07 de dezembro de 2.006.

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 2.006, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 056, página nº 181, a proprietária, à empresa GROBMAN STONE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., já qualificada, VENDEU o imóvel matriculado, pelo valor de R\$1.800.000,00, à empresa GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Boa Vista, nº 116, 7º andar, sala 7-B, Centro, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.259.980/0001-30. Do título consta que a vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, e Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, as quais ficaram arquivadas no referido Tabelião de Notas.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA  
34.862

FICHA  
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 07 de dezembro de 2.006.

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 253.209

Rolo 4.666

R.11/34.862, em 10 de dezembro de 2.007.

Pelo Instrumento Particular de Memorial de Incorporação, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 21 de novembro de 2.007, e demais documentos enumerados no artigo 32 da Lei Federal nº. 4.591/64, arquivados em conformidade com o parágrafo 1º do mesmo artigo e Decreto nº. 55.815/65, e de acordo com o Alvará de Construção nº. 32/2006 (protocolado sob nº. 1.796 em 13/01/2.006, no processo nº. SEURB 00461/2005), datado de 23 de janeiro de 2.003, retificação feita aos de 06 de março de 2.007 (protocolada sob nº. 008.254 em 13/02/2.007), expedidos pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado; e, Certificado GRAPROHAB, nº. 142/2005 - Protocolo nº. 6567, datado em 21 de março de 2.006 e Ofício GRAPROHAB PG nº. 0271/07 (Exp. GRAPROHAB 0148/07), datado de 15 de março de 2.007, ambos expedidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo - GRAPROHAB, da SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, a proprietária e incorporadora, GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, nos termos do artigo 31 alínea "a" da referida Lei Federal nº. 4.591/64, promoveu a INCORPORAÇÃO imobiliária do empreendimento denominado "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", a ser construído no terreno objeto desta matrícula, o qual receberá o nº. 480, com frente para o Antigo Caminho que ia a Parnaíba, com a área total construída de 31.912,290m<sup>2</sup> (sendo 30.446,230m<sup>2</sup> de área computável e 1.466,060m<sup>2</sup> de área não computável), o referido empreendimento será composto de 500 unidades autônomas designadas casas residenciais, a serem construídas por etapas; conterá ainda, sistema viário; área verde (reserva legal); playground; casa do zelador com depósito e vestiário; 02 salões de festas, que receberão os nºs. 01 e 02; salão de jogos; quiosque com w.c.; quiosque com churrasqueira; piscina; vestiário; 02 quadras poliesportivas, que receberão os nºs. 01 e 02; casa de máquinas; depósito de lixo; reservatório de água e estação de tratamento de esgoto. O empreendimento denominado "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", será dividido em duas partes distintas, a saber: A) PARTE DE PROPRIEDADE DE USO COMUNS: Constituir-se-á coisas de propriedade e uso comum dos condôminos, inalienáveis e insusceptíveis de divisão, aquelas que consubstanciam coisas de propriedade e uso comum dos condôminos, acessórias e indissoluvelmente ligadas as unidades autônomas e ao todo do condomínio, as definidas no artigo 3º da Lei Federal nº. 4.591/64 e no artigo 1.331 da Lei Federal nº. 10.406, do Código Civil Brasileiro, em especial, o terreno onde se assenta a totalidade do condomínio, inclusive as áreas de utilização exclusiva, as dependências que constituem equipamentos sociais, os muros

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

004

VERSO

ou cercas de divisa do condomínio, medidores localizados em área comum do condomínio, os ramais de água, luz e telefone até a entrada das unidades autônomas, galerias pluviais, rede de esgoto até a entrada das unidades autônomas, paredes e partes externas das unidades habitacionais, os muros ou cercas de divisa das unidades; fachada e seus ornamentos; as circulações internas para veículos e pedestres; área verde (reserva legal); playground; casa do zelador com depósito e vestiário; 02 salões de festas, que receberão os nºs. 01 e 02, destinados à sala de ginástica, salão de festas e “gourmet”, brinquedoteca e cinema; salão de jogos; quiosque com w.c.; quiosque com churrasqueira; piscina; vestiário; 02 quadras poliesportivas, que receberão os nºs. 01 e 02; casa de máquinas; depósito de lixo; reservatório de água e estação de tratamento de esgoto, estações elevatórias de esgoto (E.E.E.), escadas, campo em grama, áreas de lazer descobertas e guarita, enfim, tudo o mais que por destinação sejam de uso comum, mesmo que não expressamente mencionado no instrumento; e, B) **PARTE DE PROPRIEDADE DE USO PRIVATIVO:** As unidades autônomas, que integrarão o “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, serão constituídas pelas 500 unidades autônomas designadas casas residenciais, assim numeradas e identificadas, com as respectivas área e frações ideais: Casa nº 01-01: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,325m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,049m<sup>2</sup>; área total construída 122,224m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 88,2500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,2240m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,4740m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020376 ou 0,20376%; Casa nº 02-01: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,325m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,049m<sup>2</sup>; área total construída 122,224m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 88,2500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,2240m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,4740m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020376 ou 0,20376%; Casa nº 03-01: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,325m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,049m<sup>2</sup>; área total construída 122,224m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 88,2500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,2240m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,4740m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020376 ou 0,20376%; Casa nº 04-01: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,325m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,049m<sup>2</sup>; área total construída 122,224m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 88,2500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,2240m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,4740m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020376 ou 0,20376%; Casa nº 05-01: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,325m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,049m<sup>2</sup>; área total construída 122,224m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 88,2500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,2240m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,4740m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020376 ou 0,20376%;

(Continua na ficha 005)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

88,2500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,2240m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,4740m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020376 ou 0,20376%; **Casa nº 06-01:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,325m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,049m<sup>2</sup>; área total construída 122,224m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,2500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,2240m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,4740m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020376 ou 0,20376%; **Casa nº 07-01:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,325m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,049m<sup>2</sup>; área total construída 122,224m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,2500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,2240m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,4740m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020376 ou 0,20376%; **Casa nº 08-01:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,325m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,049m<sup>2</sup>; área total construída 122,224m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,2500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,2240m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,4740m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020376 ou 0,20376%; **Casa nº 09-01:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,825m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,569m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,7500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0910m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,8410m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019596 ou 0,19596%; **Casa nº 10-01:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 45,778m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,938m<sup>2</sup>; área total construída 109,566m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 75,7025m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,8290m<sup>2</sup>; área total de terreno 231,5315m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019817 ou 0,19817%; **Casa nº 11-01:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 45,778m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,938m<sup>2</sup>; área total construída 109,566m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 75,7025m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,8290m<sup>2</sup>; área total de terreno 231,5315m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019817 ou 0,19817%; **Casa nº 12-01:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 45,778m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,938m<sup>2</sup>; área total construída 109,566m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 75,7025m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,8290m<sup>2</sup>; área total de terreno 231,5315m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019817 ou 0,19817%;

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

005

VERSO

0,19817%; **Casa nº 13-01:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 45,778m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,938m<sup>2</sup>; área total construída 109,566m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 75,7025m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,8290m<sup>2</sup>; área total de terreno 231,5315m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019817 ou 0,19817%; **Casa nº 14-01:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 45,778m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,938m<sup>2</sup>; área total construída 109,566m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 75,7025m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,8290m<sup>2</sup>; área total de terreno 231,5315m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019817 ou 0,19817%; **Casa nº 15-01:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 45,778m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,938m<sup>2</sup>; área total construída 109,566m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 75,7025m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,8290m<sup>2</sup>; área total de terreno 231,5315m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019817 ou 0,19817%; **Casa nº 16-01:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 45,778m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,938m<sup>2</sup>; área total construída 109,566m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 75,7025m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,8290m<sup>2</sup>; área total de terreno 231,5315m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019817 ou 0,19817%; **Casa nº 17-01:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 45,778m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,938m<sup>2</sup>; área total construída 109,566m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 75,7025m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,8290m<sup>2</sup>; área total de terreno 231,5315m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019817 ou 0,19817%; **Casa nº 18-01:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,825m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,569m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 70,7500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0910m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,8410m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019596 ou 0,19596%; **Casa nº 01-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,225m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,048m<sup>2</sup>; área total construída 122,123m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 88,1500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,1850m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,3350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020371 ou 0,20371%; **Casa nº 02-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,644m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,105m<sup>2</sup>; área total construída 128,599m<sup>2</sup>; área do terreno condonial

(Continua na ficha 006)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

reservada para utilização exclusiva 94,5693m<sup>3</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,4340m<sup>2</sup>; área total de terreno 257,0033m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020657 ou 0,20657%; **Casa nº 03-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,644m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,105m<sup>2</sup>; área total construída 128,599m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,5693m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,4340m<sup>2</sup>; área total de terreno 257,0033m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020657 ou 0,20657%; **Casa nº 04-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 68,715m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,141m<sup>2</sup>; área total construída 132,706m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 98,6399m<sup>3</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 163,8560m<sup>2</sup>; área total de terreno 262,4959m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020838 ou 0,20838%; **Casa nº 05-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 65,101m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,109m<sup>2</sup>; área total construída 129,060m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 95,0257m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,5900m<sup>2</sup>; área total de terreno 257,6157m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020677 ou 0,20677%; **Casa nº 06-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,296m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,102m<sup>2</sup>; área total construída 128,248m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,2212m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,3080m<sup>2</sup>; área total de terreno 256,5292m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020641 ou 0,20641%; **Casa nº 07-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,296m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,102m<sup>2</sup>; área total construída 128,248m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,2212m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,3080m<sup>2</sup>; área total de terreno 256,5292m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020641 ou 0,20641%; **Casa nº 08-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 67,657m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,132m<sup>2</sup>; área total construída 131,639m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 97,5823m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 163,4870m<sup>2</sup>; área total de terreno 261,0693m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020791 ou 0,20791%; **Casa nº 09-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 67,657m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,132m<sup>2</sup>; área total construída 131,639m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 97,5823m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 163,4870m<sup>2</sup>; área total de terreno 261,0693m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

006

VERSO

demais coisas de uso comum 0,0020791 ou 0,20791%; **Casa nº 10-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,484m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,104m<sup>2</sup>; área total construída 128,438m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,4087m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,3789m<sup>2</sup>; área total de terreno 256,7876m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020650 ou 0,20650%; **Casa nº 11-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,484m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,104m<sup>2</sup>; área total construída 128,438m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,4087m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,3789m<sup>2</sup>; área total de terreno 256,7876m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020650 ou 0,20650%; **Casa nº 12-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 67,563m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,131m<sup>2</sup>; área total construída 131,544m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 97,4876m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 163,4550m<sup>2</sup>; área total de terreno 260,9426m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020787 ou 0,20787%; **Casa nº 13-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 72,667m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,176m<sup>2</sup>; área total construída 136,693m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 102,5920m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 165,2399m<sup>2</sup>; área total de terreno 267,8319m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0021014 ou 0,21014%; **Casa nº 14-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,864m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,054m<sup>2</sup>; área total construída 122,768m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,7892m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,4130m<sup>2</sup>; área total de terreno 249,2022m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020400 ou 0,20400%; **Casa nº 15-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,375m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,908m<sup>2</sup>; área total construída 106,133m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,3000m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6330m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,9330m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019665 ou 0,19665%; **Casa nº 16-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 63,599m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,096m<sup>2</sup>; área total construída 127,545m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 93,5240m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,0640m<sup>2</sup>; área total de terreno 255,5880m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020610 ou 0,20610%; **Casa nº 17-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 56,312m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,031m<sup>2</sup>; área total construída

(Continua na ficha 007)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

007

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

120,193m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 86,2368m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 159,5170m<sup>2</sup>; área total de terreno 245,7538m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020286 ou 0,20286%; **Casa nº 18-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 67,361m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,129m<sup>2</sup>; área total construída 131,340m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 97,2858m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 163,3840m<sup>2</sup>; área total de terreno 260,6698m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020778 ou 0,20778%; **Casa nº 19-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,500m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,051m<sup>2</sup>; área total construída 122,401m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,4250m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,2790m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,7040m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020383 ou 0,20383%; **Casa nº 20-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,679m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,106m<sup>2</sup>; área total construída 128,635m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,6040m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,4500m<sup>2</sup>; área total de terreno 257,0540m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020659 ou 0,20659%; **Casa nº 21-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,572m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,104m<sup>3</sup>; área total construída 128,526m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,4968m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,4020m<sup>2</sup>; área total de terreno 256,8988m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020653 ou 0,20653%; **Casa nº 22-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,357m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,103m<sup>2</sup>; área total construída 128,310m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,2824m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,3320m<sup>2</sup>; área total de terreno 256,6144m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020644 ou 0,20644%; **Casa nº 23-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,357m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,103m<sup>2</sup>; área total construída 128,310m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,2824m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,3320; área total de terreno 256,6144m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020644 ou 0,20644%; **Casa nº 24-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,572m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,104m<sup>2</sup>; área total construída 128,526m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,4968m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,4020m<sup>2</sup> área total de terreno 256,8988m<sup>2</sup>;

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

007

VERSO

fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020653 ou 0,20653%; **Casa nº 25-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,572m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,104m<sup>2</sup>; área total construída 128,526m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,4968m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,4020m<sup>2</sup>; área total de terreno 256,8988m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020653 ou 0,20653%; **Casa nº 26-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,572m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,104m<sup>2</sup>; área total construída 128,526m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,4968m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,4020m<sup>2</sup>; área total de terreno 256,8988m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020653 ou 0,20653%; **Casa nº 27-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,572m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,104m<sup>2</sup>; área total construída 128,526m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,4968m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,4020m<sup>2</sup>; área total de terreno 256,8988m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020653 ou 0,20653%; **Casa nº 28-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,357m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,103m<sup>2</sup>; área total construída 128,310m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,2824m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,3320m<sup>2</sup>; área total de terreno 256,6144m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020644 ou 0,20644%; **Casa nº 29-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,357m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,103m<sup>2</sup>; área total construída 128,310m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,2824m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,3320m<sup>2</sup>; área total de terreno 256,6144m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020644 ou 0,20644%; **Casa nº 30-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 65,149m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,110m<sup>2</sup>; área total construída 129,109m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 95,0740m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,6070m<sup>2</sup>; área total de terreno 257,6810m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020679 ou 0,20679%; **Casa nº 31-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,304m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,102m<sup>2</sup>; área total construída 128,256m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,2288m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,3160m<sup>2</sup>; área total de terreno 256,5448m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020642 ou 0,20642%; **Casa nº 32-02:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,277m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,102m<sup>2</sup>; área total construída

(Continua na ficha 008)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

008

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

128,229m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,2020m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,3080m<sup>2</sup>; área total de terreno 256,5100m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020641 ou 0,20641%; Casa nº 33-02: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,277m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,102m<sup>2</sup>; área total construída 128,229m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,2020m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,3080m<sup>2</sup>; área total de terreno 256,5100m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020641 ou 0,20641%; Casa nº 34-02: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,304m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,102m<sup>2</sup>; área total construída 128,256m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,2288m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,3160m<sup>2</sup>; área total de terreno 256,5448m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020642 ou 0,20642%; Casa nº 35-02: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,304m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,102m<sup>2</sup>; área total construída 128,256m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,2288m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,3160m<sup>2</sup>; área total de terreno 256,5448m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020642 ou 0,20642%; Casa nº 36-02: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,578m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,052m<sup>2</sup>; área total construída 122,480m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,5029m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,3110m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,8139m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020387 ou 0,20387%; Casa nº 01-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,225m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,048m<sup>2</sup>; área total construída 122,123m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,1500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,1850m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,3350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020371 ou 0,20371%; Casa nº 02-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,225m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,048m<sup>2</sup>; área total construída 122,123m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,1500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,1850m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,3350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020371 ou 0,20371%; Casa nº 03-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,225m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,048m<sup>2</sup>; área total construída 122,123m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,1500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,1850m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,3350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020371 ou 0,20371%;

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

008

VERSO

terreno 248,3350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020371 ou 0,20371%; Casa nº 04-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,225m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,048m<sup>2</sup>; área total construída 122,123m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,1500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,1850m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,3350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020371 ou 0,20371%; Casa nº 05-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 59,283m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,058m<sup>2</sup>; área total construída 123,191m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 89,2083m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,5530m<sup>2</sup>; área total de terreno 249,7633m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020418 ou 0,20418%; Casa nº 06-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 65,013m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,108m<sup>2</sup>; área total construída 128,971m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,9376m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,5600m<sup>2</sup>; área total de terreno 257,4976m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020673 ou 0,20673%; Casa nº 07-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 65,013m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,108m<sup>2</sup>; área total construída 128,971m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,9376m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,5600m<sup>2</sup>; área total de terreno 257,4976m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020673 ou 0,20673%; Casa nº 08-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 60,965m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,073m<sup>2</sup>; área total construída 124,888m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 90,8895m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,1440m<sup>2</sup>; área total de terreno 252,0335m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020493 ou 0,20493%; Casa nº 09-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 60,788m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,071m<sup>2</sup>; área total construída 124,709m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 90,7125m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,0810m<sup>2</sup>; área total de terreno 251,7935m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020485 ou 0,20485%; Casa nº 10-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 65,189m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,110m<sup>2</sup>; área total construída 129,149m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 95,1139m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,6230m<sup>2</sup>; área total de terreno 257,7369m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020681 ou 0,20681%; Casa nº 11-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 65,013m<sup>2</sup>; área comum (Continua na ficha 009)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

009

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

(coberta) 4,108m<sup>2</sup>; área total construída 128,971m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,9376m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,5600m<sup>2</sup>; área total de terreno 257,4976m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020673 ou 0,20673%; **Casa nº 12-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 60,965m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,073m<sup>2</sup>; área total construída 124,888m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 90,8895m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,1440m<sup>2</sup>; área total de terreno 252,0335m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020493 ou 0,20493%; **Casa nº 13-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 60,965m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,073,2; área total construída 124,888m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 90,8895m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,1440m<sup>2</sup>; área total de terreno 252,0335m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020493 ou 0,20493%; **Casa nº 14-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 65,013m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,108m<sup>2</sup>; área total construída 128,971m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,9376m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,5600m<sup>2</sup>; área total de terreno 257,4976m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020673 ou 0,20673%; **Casa nº 15-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,824m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,107m<sup>2</sup>; área total construída 128,781m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,7491m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,4970m<sup>2</sup>; área total de terreno 257,2461m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020665 ou 0,20665%; **Casa nº 16-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 60,873m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,072m<sup>2</sup>; área total construída 124,795m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 90,7981m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,1130m<sup>2</sup>; área total de terreno 251,9111m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020489 ou 0,20489%; **Casa nº 17-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 60,965m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,073m<sup>2</sup>; área total construída 124,888m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 90,8895m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,1440m<sup>2</sup>; área total de terreno 252,0335m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020493 ou 0,20493%; **Casa nº 18-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 65,013m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,108m<sup>2</sup>; área total construída 128,971m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,9376m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

009

VERSO

terreno 162,5600m<sup>2</sup>; área total de terreno 257,4976m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020673 ou 0,20673%; **Casa nº 19-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,824m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,107m<sup>2</sup>; área total construída 128,781m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,7491m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,4970m<sup>2</sup>; área total de terreno 257,2461m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020665 ou 0,20665%; **Casa nº 20-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 60,785m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,071m<sup>2</sup>; área total construída 124,706m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 90,7098m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,0810m<sup>2</sup>; área total de terreno 251,7908m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020485 ou 0,20485%; **Casa nº 21-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 60,965m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,073m<sup>2</sup>; área total construída 124,888m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 90,8895m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,1440m<sup>2</sup>; área total de terreno 252,0335m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020493 ou 0,20493%; **Casa nº 22-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,959m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,108m<sup>2</sup>; área total construída 128,917m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,8837m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,5440m<sup>2</sup>; área total de terreno 257,4277m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020671 ou 0,20671%; **Casa nº 23-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,770m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,106m<sup>2</sup>; área total construída 128,726m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,6952m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,4810m<sup>2</sup>; área total de terreno 257,1762m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020663 ou 0,20663%; **Casa nº 24-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>/ área privativa (descoberta) 60,785m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,071m<sup>2</sup>; área total construída 124,706m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 90,7098m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,0810m<sup>2</sup>; área total de terreno 251,7908m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020485 ou 0,20485%; **Casa nº 25-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 60,965m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,073m<sup>2</sup>; área total construída 124,888m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 90,8895m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,1440m<sup>2</sup>; área total de terreno 252,0335m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020493 ou 0,20493%; **Casa nº 26-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (Continua na ficha 010)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

010

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

(descoberta) 65,013m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,108m<sup>2</sup>; área total construída 128,971m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,9376m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,5600m<sup>2</sup>; área total de terreno 257,4976m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020673 ou 0,20673%; **Casa nº 27-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,824m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,107m<sup>2</sup>; área total construída 128,781m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,7491m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,4970m<sup>2</sup>; área total de terreno 257,2461m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020665 ou 0,20665%; **Casa nº 28-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,225m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,048m<sup>2</sup>; área total construída 122,123m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,1500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,1850m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,3350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020371 ou 0,20371%; **Casa nº 29-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,225m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,048m<sup>2</sup>; área total construída 122,123m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,1500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,1850m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,3350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020371 ou 0,20371%; **Casa nº 30-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,225m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,048m<sup>2</sup>; área total construída 122,123m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,1500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,1850m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,3350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020371 ou 0,20371%; **Casa nº 31-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,225m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,048m<sup>2</sup>; área total construída 122,123m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,1500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,1850m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,3350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020371 ou 0,20371%; **Casa nº 32-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,225m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,048m<sup>2</sup>; área total construída 122,123m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,1500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,1850m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,3350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020371 ou 0,20371%; **Casa nº 33-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,225m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,048m<sup>2</sup>; área total construída 122,123m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,1500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

010

VERSO

terreno 160,1850m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,3350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020371 ou 0,20371%; Casa nº 34-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 62,544m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,087m<sup>2</sup>; área total construída 126,481m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 92,4694m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,7030m<sup>2</sup>; área total de terreno 254,1724m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020564 ou 0,20564%; Casa nº 35-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 59,988m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,064m<sup>2</sup>; área total construída 123,902m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 89,9130m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,7980m<sup>2</sup>; área total de terreno 250,7110m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020449 ou 0,20449%; Casa nº 36-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 63,338m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,094m<sup>2</sup>; área total construída 127,282m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 93,2627m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,9780m<sup>2</sup>; área total de terreno 255,2407m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020599 ou 0,20599%; Casa nº 37-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 62,897m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,090m<sup>2</sup>; área total construída 126,837m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 92,8220m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,8210m<sup>2</sup>; área total de terreno 254,6430m<sup>2</sup> fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020579 ou 0,20579%; Casa nº 38-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 61,310m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,076m<sup>2</sup>; área total construída 125,236m<sup>2</sup> área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 91,2353m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,2700m<sup>2</sup>; área total de terreno 252,5053m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020509 ou 0,20509%; Casa nº 39-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 61,409m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,077m<sup>2</sup>; área total construída 125,336m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 91,3338m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,3020m<sup>2</sup>; área total de terreno 252,6358m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020513 ou 0,20513%; Casa nº 40-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 61,409m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,077m<sup>2</sup>; área total construída 125,336m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 91,3338m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,3020m<sup>2</sup>; área total de terreno 252,6358m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020513 ou 0,20513%; Casa nº 41-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 62,792m<sup>2</sup>; área comum

(Continua na ficha 011)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

011

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

(coberta) 4,089m<sup>2</sup>; área total construída 126,731m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 92,7167m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,7890m<sup>2</sup>; área total de terreno 254,5057m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020575 ou 0,20575%; **Casa nº 42-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 61,409m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,077m<sup>2</sup>; área total construída 125,336m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 91,3338m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,3020m<sup>2</sup>; área total de terreno 252,6358m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020513 ou 0,20513%; **Casa nº 43-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 61,849m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,080m<sup>2</sup>; área total construída 125,779m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 91,7742m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,4510m<sup>2</sup>; área total de terreno 253,2252m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020532 ou 0,20532%; **Casa nº 44-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 62,818m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,089m<sup>2</sup>; área total construída 126,757m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 92,7430m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,7970m<sup>2</sup>; área total de terreno 254,5400m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020576 ou 0,20576%; **Casa nº 45-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 62,818m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,089m<sup>2</sup>; área total construída 126,757m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 92,7430m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,7970m<sup>2</sup>; área total de terreno 254,5400m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020576 ou 0,20576%; **Casa nº 46-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 61,409m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,077m<sup>2</sup>; área total construída 125,336m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 91,3338m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,3020m<sup>2</sup>; área total de terreno 252,6358m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020513 ou 0,20513%; **Casa nº 47-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 61,849m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,080m<sup>2</sup>; área total construída 125,779m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 91,7742m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,4510m<sup>2</sup>; área total de terreno 253,2252m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020532 ou 0,20532%; **Casa nº 48-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 62,818m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,089m<sup>2</sup>; área total construída 126,757m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 92,7430m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

011

VERSO

terreno 161,7970m<sup>2</sup>; área total de terreno 254,5400m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020576 ou 0,20576%; **Casa nº 49-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 63,082m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,091m<sup>2</sup>; área total construída 127,023m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 93,0072m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,8830m<sup>2</sup>; área total de terreno 254,8902m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020587 ou 0,20587%; **Casa nº 50-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 61,409m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,077m<sup>2</sup>; área total construída 125,336m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 91,3338m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,3020m<sup>2</sup>; área total de terreno 252,6358m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020513 ou 0,20513%; **Casa nº 51-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 61,409m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,077m<sup>2</sup>; área total construída 125,336m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 91,3338m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,3020m<sup>2</sup>; área total de terreno 252,6358m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020513 ou 0,20513%; **Casa nº 52-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 62,818m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,089m<sup>2</sup>; área total construída 126,757m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 92,7430m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,7970m<sup>2</sup>; área total de terreno 254,5400m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020576 ou 0,20576%; **Casa nº 53-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 62,818m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,089m<sup>2</sup>; área total construída 126,757m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 92,7430m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,7970m<sup>2</sup>; área total de terreno 254,5400m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020576 ou 0,20576%; **Casa nº 54-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 61,409m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,077m<sup>2</sup>; área total construída 125,336m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 91,3338m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,3020m<sup>2</sup>; área total de terreno 252,6358m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020513 ou 0,20513%; **Casa nº 55-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 61,409m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,077m<sup>2</sup>; área total construída 125,336m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 91,3338m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,3020m<sup>2</sup>; área total de terreno 252,6358m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020513 ou 0,20513%; **Casa nº 56-03:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 61,409m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,077m<sup>2</sup>; área total construída 125,336m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 91,3338m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,3020m<sup>2</sup>; área total de terreno 252,6358m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020513 ou 0,20513%;

(Continua na ficha 012)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

012

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

(descoberta) 62,818m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,089m<sup>2</sup>; área total construída 126,757m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 92,7430m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,7970m<sup>2</sup>; área total de terreno 254,5400m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020576 ou 0,20576%; Casa nº 57-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 63,082m<sup>2</sup> área comum (coberta) 4,091m<sup>2</sup>; área total construída 127,023m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 93,0072m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,8830m<sup>2</sup>; área total de terreno 254,8902m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020587 ou 0,20587%; Casa nº 58-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 61,233m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,075m<sup>2</sup>; área total construída 125,158m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 91,1576m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,2380m<sup>2</sup>; área total de terreno 252,3956m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020505 ou 0,20505%; Casa nº 59-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 61,409m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,077m<sup>2</sup>; área total construída 125,336m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 91,3338m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,3020m<sup>2</sup>; área total de terreno 252,6358m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020513 ou 0,20513%; Casa nº 60-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 63,258m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,093m<sup>2</sup>; área total construída 127,201m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 93,1834m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,9460m<sup>2</sup>; área total de terreno 255,1294m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020595 ou 0,20595%; Casa nº 61-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 62,897m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,090m<sup>2</sup>; área total construída 126,837m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 92,8224m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,8210m<sup>2</sup>; área total de terreno 254,6434m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020579 ou 0,20579%; Casa nº 62-03: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,283m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,049m<sup>2</sup>; área total construída 122,182m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,2075m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,2010m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,4085m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020373 ou 0,20373%; Casa nº 01-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,225m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,048m<sup>2</sup>; área total construída 122,123m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,1500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

012  
VERSO

quintal e garagem); área comum de terreno 160,1850m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,3350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020371 ou 0,20371%; Casa nº 02-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 65,664m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,114m<sup>2</sup>; área total construída 129,628m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 95,5885m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,7950m<sup>2</sup>; área total de terreno 258,3835m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020703 ou 0,20703%; Casa nº 03-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 65,528m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,113m<sup>2</sup>; área total construída 129,491m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 95,4529m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,7400m<sup>2</sup>; área total de terreno 258,1929m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020696 ou 0,20696%; Casa nº 04-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 66,644m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,123m<sup>2</sup>; área total construída 130,617m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 96,5691m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 163,1330m<sup>2</sup>; área total de terreno 259,7021m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020746 ou 0,20746%; Casa nº 05-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 66,781m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,124m<sup>2</sup>; área total construída 130,755m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 96,7064m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 163,1800m<sup>2</sup>; área total de terreno 259,8864m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020752 ou 0,20752%; Casa nº 06-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 65,664m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,114m<sup>2</sup>; área total construída 129,628m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 95,5885m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,7950m<sup>2</sup>; área total de terreno 258,3835m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020703 ou 0,20703%; Casa nº 07-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 65,664m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,114m<sup>2</sup>; área total construída 129,628m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 95,5885m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,7950m<sup>2</sup>; área total de terreno 258,3835m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020703 ou 0,20703%; Casa nº 08-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 66,781m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,124m<sup>2</sup>; área total construída 130,755m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 96,7064m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 163,1800m<sup>2</sup>; área total de terreno 259,8864m<sup>2</sup> fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020752 ou 0,20752%; Casa nº 09-04: conterá a área privativa (Continua na ficha 013)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

013

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

(coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 66,781m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,124m<sup>2</sup>; área total construída 130,755m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 96,7064m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 163,1800m<sup>2</sup>; área total de terreno 259,8864m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020752 ou 0,20752%; **Casa nº 10-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 65,718m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,115m<sup>2</sup>; área total construída 129,683m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 95,6428m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,8100m<sup>2</sup>; área total de terreno 258,4528m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020705 ou 0,20705%; **Casa nº 11-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 65,718m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,115m<sup>2</sup>; área total construída 129,683m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 95,6428m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,8100m<sup>2</sup>; área total de terreno 258,4528m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020705 ou 0,20705%; **Casa nº 12-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 66,864m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,125m<sup>2</sup>; área total construída 130,839m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 96,7887m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 163,2110m<sup>2</sup>; área total de terreno 259,9997m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020756 ou 0,20756%; **Casa nº 13-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 66,864m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,125m<sup>2</sup>; área total construída 130,839m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 96,7887m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 163,2110m<sup>2</sup>; área total de terreno 259,9997m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020756 ou 0,20756%; **Casa nº 14-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 65,664m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,114m<sup>2</sup>; área total construída 129,628m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 95,5885m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,7950m<sup>2</sup>; área total de terreno 258,3835m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020703 ou 0,20703%; **Casa nº 15-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 65,664m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,114m<sup>2</sup>; área total construída 129,628m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 95,5885m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,7950m<sup>2</sup>; área total de terreno 258,3835m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020703 ou 0,20703%; **Casa nº 16-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 69,068m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,144m<sup>2</sup>; área total construída 133,062m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 98,9925m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
013  
VERSO

garagem); área comum de terreno 163,9820m<sup>2</sup>; área total de terreno 262,9745m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020854 ou 0,20854%; **Casa nº 17-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 69,068m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,144m<sup>2</sup>. área total construída 133,062m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 98,9925m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 163,9820m<sup>2</sup>; área total de terreno 262,9745m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020854 ou 0,20854%; **Casa nº 18-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 63,867m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,098m<sup>2</sup>; área total construída 127,815m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 93,7916m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,1590m<sup>2</sup>; área total de terreno 255,9506m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020622 ou 0,20622%; **Casa nº 19-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 63,867m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,098m<sup>2</sup>; área total construída 127,815m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 93,7916m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,1590m<sup>2</sup>; área total de terreno 255,9506m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020622 ou 0,20622%; **Casa nº 20-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 63,787m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,098m<sup>2</sup>; área total construída 127,735m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 93,7118m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,1350m<sup>2</sup>; área total de terreno 255,8468m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020619 ou 0,20619%; **Casa nº 21-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 45,317m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,934m<sup>2</sup>; área total construída 109,101m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 75,2423m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,6640m<sup>2</sup>; área total de terreno 230,9063m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019796 ou 0,19796%; **Casa nº 22-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 45,317m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,934m<sup>2</sup>; área total construída 109,101m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 75,2423m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,6640m<sup>2</sup>; área total de terreno 230,9063m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019796 ou 0,19796%; **Casa nº 23-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,964m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,931m<sup>2</sup>; área total construída 108,745m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,8890m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,5380m<sup>3</sup>; área total de terreno 230,4270m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019780 ou 0,19780%; **Casa nº 24-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (Continua na ficha 014)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

014

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

(descoberta) 44,258m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,925m<sup>2</sup>; área total construída 108,033m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,1825m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,2940m<sup>2</sup>; área total de terreno 229,4765m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019749 ou 0,19749%; **Casa nº 25-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 45,724m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,938m<sup>2</sup>; área total construída 109,512m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 75,6490m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,8050m<sup>2</sup>; área total de terreno 231,4540m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019814 ou 0,19814%; **Casa nº 26-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 45,070m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,932m<sup>2</sup>; área total construída 108,852m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,9950m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,5770m<sup>2</sup>; área total de terreno 230,5720m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019785 ou 0,19785%; **Casa nº 27-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 45,282m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,934; área total construída 109,066m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 75,2070m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,6480m<sup>2</sup> área total de terreno 230,8550m<sup>2</sup> fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019794 ou 0,19794%; **Casa nº 28-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 45,229m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,933m<sup>2</sup>; área total construída 109,012m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 75,1540m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,6320m<sup>2</sup>; área total de terreno 230,7860m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019792 ou 0,19792%; **Casa nº 29-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 45,044m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,932m<sup>2</sup>; área total construída 108,826m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,9685m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,5690m<sup>2</sup>; área total de terreno 230,5375m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019784 ou 0,19784%; **Casa nº 30-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 45,044m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,932m<sup>2</sup>; área total construída 108,826m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,9685m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,5690m<sup>2</sup>; área total de terreno 230,5375m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019784 ou 0,19784%; **Casa nº 31-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 45,556m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,936m<sup>2</sup>; área total construída 109,342m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 75,4809m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

014

VERSO

quintal e garagem); área comum de terreno 155,7420m<sup>2</sup>; área total de terreno 231,2229m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019806 ou 0,19806%; Casa nº 32-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,750m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,494m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6750m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0670m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7420m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019593 ou 0,19593%; Casa nº 33-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; Casa nº 34-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; Casa nº 35-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,964m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,931m<sup>2</sup>; área total construída 108,745m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,8890m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,5380m<sup>2</sup>; área total de terreno 230,4270m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019780 ou 0,19780%; Casa nº 36-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,964m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,931m<sup>2</sup>; área total construída 108,745m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,8890m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,5380m<sup>2</sup>; área total de terreno 230,4270m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019780 ou 0,19780%; Casa nº 37-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,964m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,931m<sup>2</sup>; área total construída 108,745m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,8890m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,5380m<sup>2</sup>; área total de terreno 230,4270m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019780 ou 0,19780%; Casa nº 38-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,258m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,925m<sup>2</sup>; área total construída 108,033m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,1825m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,2940m<sup>2</sup>; área total de terreno 229,4765m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019749 ou 0,19749%; Casa nº 39-04: conterá a área

(Continua na ficha 015)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

X

MATRÍCULA

34.862

FICHA

015

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,258m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,925m<sup>2</sup>; área total construída 108,033m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,1825m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,2940m<sup>2</sup>; área total de terreno 229,4765m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019749 ou 0,19749%; **Casa nº 40-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,258m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,925m<sup>2</sup>; área total construída 108,033m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,1825m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,2940m<sup>2</sup>; área total de terreno 229,4765m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019749 ou 0,19749%; **Casa nº 41-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,258m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,925m<sup>2</sup>; área total construída 108,033m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,1825m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,2940m<sup>2</sup>; área total de terreno 229,4765m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019749 ou 0,19749%; **Casa nº 42-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,681m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,928m<sup>2</sup>; área total construída 108,459m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,6064m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,4430m<sup>2</sup>; área total de terreno 230,0494m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019768 ou 0,19768%; **Casa nº 43-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,258m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,925m<sup>2</sup>; área total construída 108,033m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,1825m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,2940m<sup>2</sup>; área total de terreno 229,4765m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019749 ou 0,19749%; **Casa nº 44-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,258m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,925m<sup>2</sup>; área total construída 108,033m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,1825m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,2940m<sup>2</sup>; área total de terreno 229,4765m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019749 ou 0,19749%; **Casa nº 45-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,258m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,925m<sup>2</sup>; área total construída 108,033m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,1825m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,2940m<sup>2</sup>; área total de terreno 229,4765m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019749 ou 0,19749%; **Casa nº 46-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,258m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,925m<sup>2</sup>; área total construída 108,033m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

015

VERSO

74,1825m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,2940m<sup>2</sup>; área total de terreno 229,4765m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019749 ou 0,19749%; **Casa nº 47-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,258m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,925m<sup>2</sup>; área total construída 108,033m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,1825m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,2940m<sup>2</sup>; área total de terreno 229,4765m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019749 ou 0,19749%; **Casa nº 48-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,258m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,925m<sup>2</sup>; área total construída 108,033m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,1825m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,2940m<sup>2</sup>; área total de terreno 229,4765m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019749 ou 0,19749%; **Casa nº 49-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,258m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,925m<sup>2</sup>; área total construída 108,033m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,1825m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,2940m<sup>2</sup>; área total de terreno 229,4765m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019749 ou 0,19749%; **Casa nº 50-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 53,159m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,003m<sup>2</sup>; área total construída 117,012m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 83,0844m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 158,4080m<sup>2</sup>; área total de terreno 241,4924m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020145 ou 0,20145%; **Casa nº 51-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 52-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 68,186m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,137m<sup>2</sup>; área total construída 132,173m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 98,1110m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 163,6750m<sup>2</sup>; área total de terreno 261,7860m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020815 ou 0,20815%; **Casa nº 53-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 68,186m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,137m<sup>2</sup>; área total construída 132,173m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 98,1110m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 163,6750m<sup>2</sup>; área total de terreno 261,7860m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020815 ou 0,20815%;

(Continua na ficha 016)



MATRÍCULA

34.862

FICHA

016

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

0,20815%; **Casa nº 54-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 70,216m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,154m<sup>2</sup>; área total construída 134,220m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 100,1413m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 164,3830m<sup>2</sup>; área total de terreno 264,5243m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020905 ou 0,20905%; **Casa nº 55-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 70,216m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,154m<sup>2</sup>; área total construída 134,220m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 100,1413m<sup>2</sup>; (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 164,3830m<sup>2</sup>; área total de terreno 264,5243m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020905 ou 0,20905%; **Casa nº 56-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 68,103m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,136m<sup>2</sup>; área total construída 132,089m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 98,0275m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 163,6440m<sup>2</sup>; área total de terreno 261,6715m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020811 ou 0,20811%; **Casa nº 57-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 67,880m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,134m<sup>2</sup>; área total construída 131,864m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 97,8049m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 163,5650m<sup>2</sup>; área total de terreno 261,3699m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020801 ou 0,20801%; **Casa nº 58-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 69,932m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,152m<sup>2</sup>; área total construída 133,934m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 99,8570m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 164,2890m<sup>2</sup>; área total de terreno 264,1460m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020893 ou 0,20893%; **Casa nº 59-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 70,216m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,154m<sup>2</sup>; área total construída 134,220m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 100,1413m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 164,3830m<sup>2</sup>; área total de terreno 264,5243m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020905 ou 0,20905%; **Casa nº 60-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 68,103m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,136m<sup>2</sup>; área total construída 132,089m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 98,0275m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 163,6440m<sup>2</sup>; área total de terreno 261,6715m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020811 ou 0,20811%; **Casa nº 61-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 68,103m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,136m<sup>2</sup>; área total construída 132,089m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

016

VERSO

98,0275m<sup>2</sup>; (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 163,6440m<sup>2</sup>; área total de terreno 261,6715m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020811 ou 0,20811%; **Casa nº 62-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,075m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,047m<sup>2</sup>; área total construída 121,972m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,0000m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,1290m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,1290m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020364 ou 0,20364%; **Casa nº 63-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 64-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,948m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,913m<sup>2</sup>; área total construída 106,711m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,8725m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8300m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,7025m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019690 ou 0,19690%; **Casa nº 65-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,076m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,914m<sup>2</sup>; área total construída 106,840m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,0013m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8770m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,8783m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019696 ou 0,19696%; **Casa nº 66-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,836m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,921m<sup>2</sup>; área total construída 107,607m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,7612m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,1450m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,9062m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019730 ou 0,19730%; **Casa nº 67-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,969m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,922m<sup>2</sup>; área total construída 107,741m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,8938m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,1920m<sup>2</sup>; área total de terreno 229,0858m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019736 ou 0,19736%; **Casa nº 68-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,886m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,904m<sup>2</sup>; área total construída 105,640m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,8113m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,4600m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,2713m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019643 ou

(Continua na ficha 017)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA  
34.862

FICHA  
017

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

0,19643%; **Casa nº 69-04** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,886m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,904m<sup>2</sup>; área total construída 105,640m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 71,8113m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,4600m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,2713m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019643 ou 0,19643%; **Casa nº 70-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,514m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,918m<sup>2</sup>; área total construída 107,282m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 73,4385m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,0340m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,4725m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019716 ou 0,19716%; **Casa nº 71-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,514m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,918m<sup>2</sup>; área total construída 107,282m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 73,4385m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,0340m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,4725m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019716 ou 0,19716%; **Casa nº 72-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 46,697m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,946m<sup>2</sup>; área total construída 110,493m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 76,6223m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 156,1510m<sup>2</sup>; área total de terreno 232,7733m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019858 ou 0,19858%; **Casa nº 73-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 46,697m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,946m<sup>2</sup>; área total construída 110,493m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 76,6223m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 156,1510m<sup>2</sup>; área total de terreno 232,7733m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019858 ou 0,19858%; **Casa nº 74-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,372m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,139m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 73,2970m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9790m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,2760m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019709 ou 0,19709%; **Casa nº 75-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,514m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,918m<sup>2</sup>; área total construída 107,282m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 73,4385m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,0340m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,4725m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019716 ou 0,19716%; **Casa nº 76-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 46,697m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,946m<sup>2</sup>; área total construída 110,493m<sup>2</sup>; área do terreno condonial

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

017

VERSO

reservada para utilização exclusiva 76,6223m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 156,1510m<sup>2</sup>; área total de terreno 232,7733m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019858 ou 0,19858%; **Casa nº 77-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 46,697m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,946m<sup>2</sup>; área total construída 110,493m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 76,6223m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 156,1510m<sup>2</sup>; área total de terreno 232,7733m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019858 ou 0,19858%; **Casa nº 78-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,948m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,913m<sup>2</sup>; área total construída 106,711m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,8725m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8300m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,7025m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019690 ou 0,19690%; **Casa nº 79-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,948m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,913m<sup>2</sup>; área total construída 106,711m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,8725m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8300m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,7025m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019690 ou 0,19690%; **Casa nº 80-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,948m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,913m<sup>2</sup>; área total construída 106,711m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,8725m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8300m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,7025m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019690 ou 0,19690%; **Casa nº 81-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,948m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,913m<sup>2</sup>; área total construída 106,711m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,8725m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8300m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,7025m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019690 ou 0,19690%; **Casa nº 82-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,825m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,569m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,7500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0910m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,8410m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019596 ou 0,19596%; **Casa nº 83-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,825m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,569m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,7500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0910m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,8410m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e

(Continua na ficha 018)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

018

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

demais coisas de uso comum 0,0019596 ou 0,19596%; **Casa nº 84-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,825m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,569m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,7500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0910m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,8410m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019596 ou 0,19596%; **Casa nº 85-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 59,371m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,058m<sup>2</sup>; área total construída 123,279m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 89,2960m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,5860m<sup>2</sup>; área total de terreno 249,8820m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020422 ou 0,20422%; **Casa nº 86-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 63,082m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,091m<sup>2</sup>; área total construída 127,023m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 93,0072m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,8830m<sup>2</sup>; área total de terreno 254,8902m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020587 ou 0,20587%; **Casa nº 87-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 62,554m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,087m<sup>2</sup>; área total construída 126,491m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 92,4788m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,7030m<sup>2</sup>; área total de terreno 254,1818m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020564 ou 0,20564%; **Casa nº 88-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,219m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,101m<sup>2</sup>; área total construída 128,170m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,1442m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,2850m<sup>2</sup>; área total de terreno 256,4292m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020638 ou 0,20638%; **Casa nº 89-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 64,219m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,101m<sup>2</sup>; área total construída 128,170m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 94,1442m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 162,2850m<sup>2</sup>; área total de terreno 256,4292m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020638 ou 0,20638%; **Casa nº 90-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 60,076m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,065m<sup>2</sup>; área total construída 123,991m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 90,0012m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,8300m<sup>2</sup>; área total de terreno 250,8312m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020453 ou 0,20453%; **Casa nº 91-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 60,076m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,065m<sup>2</sup>; área total construída (Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

018

VERSO

123,991m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 90,0012m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,8300m<sup>2</sup>; área total de terreno 250,8312m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020453 ou 0,20453%; Casa nº 92-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,225m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,048m<sup>2</sup>; área total construída 122,123m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,1500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,1850m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,3350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020371 ou 0,20371%; Casa nº 93-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,225m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,048m<sup>2</sup>; área total construída 122,123m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,1500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,1850m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,3350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020371 ou 0,20371%; Casa nº 94-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,225m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,048m<sup>2</sup>; área total construída 122,123m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,1500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,1850m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,3350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020371 ou 0,20371%; Casa nº 95-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,575m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,901m<sup>2</sup>; área total construída 105,326m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,5000m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,3500m<sup>2</sup>; área total de terreno 225,8500m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019629 ou 0,19629%; Casa nº 96-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,575m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,901m<sup>2</sup>; área total construída 105,326 m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,5000m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,3500m<sup>2</sup>; área total de terreno 225,8500m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019629 ou 0,19629%; Casa nº 97-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,575m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,901m<sup>2</sup>; área total construída 105,326m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,5000m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,3500m<sup>2</sup>; área total de terreno 225,8500m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019629 ou 0,19629%; Casa nº 98-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,005m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,914m<sup>2</sup>; área total construída 106,769m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9300m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8540m<sup>2</sup>; área total de terreno

(Continua na ficha 019)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

019

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

227,7840m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019693 ou 0,19693%; **Casa nº 99-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,005m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,914m<sup>3</sup>; área total construída 106,769m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9300m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8540m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,7840m<sup>3</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019693 ou 0,19693%; **Casa nº 100-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,720m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,920m<sup>2</sup>; área total construída 107,490m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,6450m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,1050m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,7500m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019725 ou 0,19725%; **Casa nº 101-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,363m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,130m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,2875m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9790m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,2665m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019709 ou 0,19709%; **Casa nº 102-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 48,368m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,961m<sup>2</sup>; área total construída 112,179m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 78,2925m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 156,7330m<sup>2</sup>; área total de terreno 235,0255m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019932 ou 0,19932%; **Casa nº 103-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 46,944m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,949m<sup>2</sup>; área total construída 110,743m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 76,8690m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 156,2380m<sup>2</sup>; área total de terreno 233,1070m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019869 ou 0,19869%; **Casa nº 104-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 45,636m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,937m<sup>2</sup>; área total construída 109,423m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 75,5610m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,7740m<sup>2</sup>; área total de terreno 231,3350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019810 ou 0,19810%; **Casa nº 105-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,384m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,151m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,3088m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9870m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,2958m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019710 ou 0,19710%; **Casa nº 106-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 47,735m<sup>2</sup>; área comum

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

019

VERSO

(coberta) 3,956m<sup>2</sup>; área total construída 111,541m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 77,6600m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 156,5130m<sup>2</sup>; área total de terreno 234,1730m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019904 ou 0,19904%; Casa nº 107-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 47,818m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,956m<sup>2</sup>; área total construída 111,624m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 77,7425m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 156,5360m<sup>2</sup>; área total de terreno 234,2785m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019907 ou 0,19907%; Casa nº 108-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,735m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,911m<sup>2</sup>; área total construída 106,496m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,6603m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7590m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,4193m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019681 ou 0,19681%; Casa nº 109-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,735m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,911m<sup>2</sup>; área total construída 106,496m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,6603m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7590m<sup>3</sup>; área total de terreno 227,4193m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019681 ou 0,19681%; Casa nº 110-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,625m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,928m<sup>2</sup>; área total construída 108,403m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,5500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,4200m<sup>2</sup>; área total de terreno 229,9700m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019765 ou 0,19765%; Casa nº 111-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,430m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,900m<sup>2</sup>; área total construída 105,200m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,3750m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,3110m<sup>2</sup>; área total de terreno 225,6860m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019624 ou 0,19624%; Casa nº 112-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 48,826m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,965m<sup>2</sup>; área total construída 112,641m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 78,7511m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 156,8900m<sup>2</sup>; área total de terreno 235,6411m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019952 ou 0,19952%; Casa nº 113-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 46,660m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,946m<sup>2</sup>; área total construída 110,456m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 76,5846m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de

(Continua na ficha 020)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

X

MATRÍCULA

34.862

FICHA

020

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de dezembro de 2007.

terreno 156,1350m<sup>2</sup>; área total de terreno 232,7196m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019856 ou 0,19856%; **Casa nº 114-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 115-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 116-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 117-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 118-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 119-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 120-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 45,317m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,934m<sup>2</sup>; área total construída 109,101m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 75,2423m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,6640m<sup>2</sup>; área total de terreno 230,9063m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019796 ou 0,19796%; **Casa nº 121-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

020

VERSO

(descoberta) 45,317m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,934; área total construída 109,101m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 75,2423m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,6640m<sup>2</sup>; área total de terreno 230,9063m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019796 ou 0,19796%; **Casa nº 122-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,410m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,177m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,3347m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9950m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,3297m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019711 ou 0,19711%; **Casa nº 123-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,410m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,177m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,3347m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9950m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,3297m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019711 ou 0,19711%; **Casa nº 124-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,258m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,925m<sup>2</sup>; área total construída 108,033m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,1825m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,2940m<sup>2</sup>; área total de terreno 229,4765m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019749 ou 0,19749%; **Casa nº 125-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,904m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,922m<sup>2</sup>; área total construída 107,676m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,8293m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,1680m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,9973m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019733 ou 0,19733%; **Casa nº 126-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,410m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,177m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,3347m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9950m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,3297m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019711 ou 0,19711%; **Casa nº 127-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,410m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,177m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,3347m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9950m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,3297m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019711 ou 0,19711%; **Casa nº 128-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,443m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,926m<sup>2</sup>; área total construída 108,219m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,3681m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de

(Continua na ficha 021)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

021

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

terreno 155,3570m<sup>2</sup>; área total de terreno 229,7251m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019757 ou 0,19757%; Casa nº 129-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,417m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,926,2; área total construída 108,193m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,3418m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,3490m<sup>2</sup>; área total de terreno 229,6908m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019756 ou 0,19756%; Casa nº 130-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,358m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,125 m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,2828m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9790m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,2618m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019709 ou 0,19709%; Casa nº 131-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,384m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,151m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,3088m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9870m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,2958m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019710 ou 0,19710%; Casa nº 132-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,611m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,928m<sup>2</sup>; área total construída 108,389m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,5358m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,4200m<sup>2</sup>; área total de terreno 229,9558m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019765 ou 0,19765%; Casa nº 133-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,611m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,928m<sup>3</sup>; área total construída 108,389m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 74,5358m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 155,4200m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 229,9558m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019765 ou 0,19765%; Casa nº 134-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,785m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,903m<sup>2</sup>; área total construída 105,538m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,7098m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,4290m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,1388m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019639 ou 0,19639%; Casa nº 135-04 conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; Casa nº 136-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 47,084m<sup>2</sup>; área comum

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

021

VERSO

(coberta) 3,950m<sup>2</sup>; área total construída 110,884m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 77,0085m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 156,2850m<sup>2</sup>; área total de terreno 233,2935m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019875 ou 0,19874%; **Casa nº 137-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 138-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,551m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,918m<sup>2</sup>; área total construída 107,319m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,4760m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,0420m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,5180m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019717 ou 0,19717%; **Casa nº 139-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,551m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,918m<sup>2</sup>; área total construída 107,319m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,4760m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,0420m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,5180m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019717 ou 0,19717%; **Casa nº 140-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,551m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,918m<sup>2</sup>; área total construída 107,319m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,4760m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,0420m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,5180m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019717 ou 0,19717%; **Casa nº 141-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,904m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,922m<sup>2</sup>; área total construída 107,676m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,8293m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,1680m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,9973m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019733 ou 0,19733%; **Casa nº 142-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,703m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,911m<sup>2</sup>; área total construída 106,464m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,6282m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7440m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,3722m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019679 ou 0,19679%; **Casa nº 143-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,703m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,911m<sup>2</sup>; área total construída 106,464m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,6282m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7440m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,3722m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019679 ou 0,19679%;

(Continua na ficha 022)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

022

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

terreno 154,7440m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,3722m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019679 ou 0,19679%; **Casa nº 144-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,399m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,926m<sup>2</sup>; área total construída 108,175m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,3238m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,3410m<sup>2</sup>; área total de terreno 229,6648m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019755 ou 0,19755%; **Casa nº 145-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850 m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,399m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,926m<sup>2</sup>; área total construída 108,175m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,3238m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,3410m<sup>2</sup>; área total de terreno 229,6648m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019755 ou 0,19755%; **Casa nº 146-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,703m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,911m<sup>2</sup>; área total construída 106,464m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,6282m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7440m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,3722m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019679 ou 0,19679%; **Casa nº 147-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,703m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,911m<sup>2</sup>; área total construída 106,464m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,6282m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7440m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,3722m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019679 ou 0,19679%; **Casa nº 148-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,893m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,930m<sup>2</sup>; área total construída 108,673m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,8184m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,5140m<sup>2</sup>; área total de terreno 230,3324m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019777 ou 0,1977%; **Casa nº 149-04** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,893m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,930m<sup>2</sup> área total construída 108,673m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,8184m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,5140m<sup>2</sup>; área total de terreno 230,3324m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019777 ou 0,1977%; **Casa nº 150-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,350m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,908m<sup>2</sup>; área total construída 106,108m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,2750m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6260m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,9010m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019664 ou 0,19664%; **Casa nº 151-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

022

VERSO

(descoberta) 42,350m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,908m<sup>2</sup>; área total construída 106,108m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,2750m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6260m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,9010m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019664 ou 0,19664%; **Casa nº 152-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,763m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,920m<sup>2</sup>; área total construída 107,533m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,6880m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,1210m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,8090m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019727 ou 0,19727%; **Casa nº 153-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,763m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,920m<sup>2</sup>; área total construída 107,533m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,6880m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,1210m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,8090m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019727 ou 0,19727%; **Casa nº 154-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,763m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,920m<sup>2</sup>; área total construída 107,533m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,6880m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,1210m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,8090m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019727 ou 0,19727%; **Casa nº 155-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,763m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,920m<sup>2</sup>; área total construída 107,533m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,6880m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,1210m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,8090m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019727 ou 0,19727%; **Casa nº 156-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,339m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,106m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,2641m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9720m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,2361m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019708 ou 0,19708%; **Casa nº 157-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,339m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,106m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,2641m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9720m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,2361m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019708 ou 0,19708%; **Casa nº 158-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,763m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,920m<sup>2</sup>; área total construída 107,533m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,6880m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de

(Continua na ficha 023)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

023

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

terreno 155,1210m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,8090m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019727 ou 0,19727%; Casa nº 159-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,763m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,920m<sup>2</sup>; área total construída 107,533m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,6880m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,1210m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,8090m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019727 ou 0,19727%; Casa nº 160-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; Casa nº 161-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup> área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; Casa nº 162-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 47,578m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,954m<sup>2</sup>; área total construída 111,382m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 77,5031m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 156,4580m<sup>2</sup>; área total de terreno 233,9611m<sup>2</sup> fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019897 ou 0,19897%; Casa nº 163-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 47,578m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,954m<sup>2</sup> área total construída 111,382m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 77,5031m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 156,4580m<sup>2</sup>; área total de terreno 233,9611m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019897 ou 0,19897%; Casa nº 164-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 46,236m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,942m<sup>2</sup>; área total construída 110,028m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 76,1607m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,9860m<sup>2</sup>; área total de terreno 232,1467m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019837 ou 0,19837%; Casa nº 165-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 46,306m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,943m<sup>2</sup>; área total construída 110,099m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 76,2314m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 156,0100m<sup>2</sup>; área total de terreno 232,2414m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019840 ou 0,19840%; Casa nº 166-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

023

VERSO

(descoberta) 47,225m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,951m<sup>2</sup>; área total construída 111,026m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 77,1498m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 156,3320m<sup>2</sup>; área total de terreno 233,4818m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019881 ou 0,19881%; **Casa nº 167-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 47,578m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,954m<sup>2</sup>; área total construída 111,382m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 77,5031m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 156,4580m<sup>2</sup>; área total de terreno 233,9611m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019897 ou 0,19897%; **Casa nº 168-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,926m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,904m<sup>2</sup>; área total construída 105,680m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,8511m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,4760m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,3271m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019645 ou 0,19645%; **Casa nº 169-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,926m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,904m<sup>2</sup>; área total construída 105,680m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,8511m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,4760m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,3271m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019645 ou 0,19645%; **Casa nº 170-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 171-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 172-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 173-04:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação,

(Continua na ficha 024)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

X

MATRÍCULA

34.862

FICHA

024

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; Casa nº 174-04: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; Casa nº 01-05: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; Casa nº 02-05: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,845m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,912m<sup>2</sup>; área total construída 106,607m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,7695m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7990m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,5685m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019686 ou 0,19686%; Casa nº 03-05: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,845m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,912m<sup>2</sup>; área total construída 106,607m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,7695m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7990m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,5685m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019686 ou 0,19686%; Casa nº 04-05: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,845m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,912m<sup>2</sup>; área total construída 106,607m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,7695m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7990m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,5685m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019686 ou 0,19686%; Casa nº 05-05: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,845m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,912m<sup>2</sup>; área total construída 106,607m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,7695m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7990m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,5685m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019686 ou 0,19686%; Casa nº 06-05: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,410m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,177m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,3347m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9950m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,3297m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019711 ou 0,19711%; Casa nº 07-05: conterá a área

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

024

VERSO

privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,410m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,177m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,3347m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9950m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,3297m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019711 ou 0,19711%; **Casa nº 08-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,127m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,915m<sup>2</sup>; área total construída 106,892m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,0521m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8930m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,9451m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019698 ou 0,19698%; **Casa nº 09-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,410m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,177m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,3347m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9950m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,3297m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019711 ou 0,19711%; **Casa nº 10-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,410m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,177m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,3347m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9950m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,3297m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019711 ou 0,19711%; **Casa nº 11-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,410m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,177m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,3347m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9950m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,3297m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019711 ou 0,19711%; **Casa nº 12-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,986m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,913m<sup>2</sup>; área total construída 106,749m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9108m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8460m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,7568m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019692 ou 0,19692%; **Casa nº 13-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,410m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,177m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,3347m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9950m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,3297m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019711 ou 0,19711%; **Casa nº 14-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,551m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,918m<sup>2</sup>; área total construída 107,319m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva

(Continua na ficha 025)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

025

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

73,4760m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,0420m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,5180m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019717 ou 0,19717%; **Casa nº 15-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,644m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,901m<sup>2</sup>; área total construída 105,395m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,5685m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,3740m<sup>2</sup>; área total de terreno 225,9425m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019632 ou 0,19632%; **Casa nº 16-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,268m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,916m<sup>2</sup>; área total construída 107,034m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,1934m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9480m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,1414m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019705 ou 0,19705%; **Casa nº 17-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,268m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,916m<sup>2</sup>; área total construída 107,034m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,1934m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9480m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,1414m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019705 ou 0,19705%; **Casa nº 18-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,268m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,916m<sup>2</sup>; área total construída 107,034m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,1934m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9480m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,1414m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019705 ou 0,19705%; **Casa nº 19-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,410m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,177m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,3347m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9950m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,3297m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019711 ou 0,19711%; **Casa nº 20-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,470m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,927m<sup>2</sup>; área total construída 108,247m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,3945m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,3650m<sup>2</sup>; área total de terreno 229,7595m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019758 ou 0,19758%; **Casa nº 21-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,681m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,928m<sup>2</sup>; área total construída 108,459m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,6064m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,4430m<sup>2</sup>; área total de terreno 230,0494m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019768 ou 0,19768%;

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

025

VERSO

0,19768%; **Casa nº 22-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,410m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,177m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,3347m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9950m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,3297m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019711 ou 0,19711%; **Casa nº 23-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,410m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,177m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,3347m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9950m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,3297m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019711 ou 0,19711%; **Casa nº 24-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 25-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 26-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,823m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,930m<sup>2</sup>; área total construída 108,603m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,7477m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,4910m<sup>2</sup>; área total de terreno 230,2387m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019774 ou 0,19774%; **Casa nº 27-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 47,507m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,953m<sup>2</sup>; área total construída 111,310m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 77,4324m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 156,4260m<sup>2</sup>; área total de terreno 233,8584m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019893 OU 0,19893%; **Casa nº 28-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 29-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 49,415m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,970m<sup>2</sup>; área total construída 113,235m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal

(Continua na ficha 026)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

026

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

reservada para utilização exclusiva 79,3400m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 157,0950m<sup>2</sup>; área total de terreno 236,4350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019978 ou 0,19978%; **Casa nº 30-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 49,627m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,972m<sup>2</sup>; área total construída 113,449m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 79,5519m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 157,1730m<sup>2</sup>; área total de terreno 236,7249m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019988 ou 0,19988%; **Casa nº 31-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,823m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,930m<sup>2</sup>; área total construída 108,603m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,7477m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,4910m<sup>2</sup>; área total de terreno 230,2387m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019774 ou 0,19774%; **Casa nº 32-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,823m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,930m<sup>2</sup>; área total construída 108,603m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 74,7477m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,4910m<sup>2</sup>; área total de terreno 230,2387m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019774 ou 0,19774%; **Casa nº 33-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,893m<sup>2</sup>; área total construída 104,468m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 34-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,893m<sup>2</sup>; área total construída 104,468m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 35-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,893m<sup>2</sup>; área total construída 104,468m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 36-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,893m<sup>2</sup>; área total construída 104,468m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup> fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%;

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

026

VERSO

coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 37-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,893m<sup>2</sup>; área total construída 104,468m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 38-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,893m<sup>2</sup>; área total construída 104,468m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 39-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,893m<sup>2</sup>; área total construída 104,468m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 40-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,785m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,903m<sup>2</sup>; área total construída 105,538m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,7098m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,4290m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,1388m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019639 ou 0,19639%; **Casa nº 41-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,785m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,903m<sup>2</sup>; área total construída 105,538m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,7098m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,4290m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,1388m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019639 ou 0,19639%; **Casa nº 42-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 50,475m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,980m<sup>2</sup>; área total construída 114,305m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 80,3997m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 157,4720m<sup>2</sup>; área total de terreno 237,8717m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020026 ou 0,20026%; **Casa nº 43-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 50,475m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,980m<sup>2</sup>; área total construída 114,305m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 80,3997m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 157,4720m<sup>2</sup>; área total de terreno 237,8717m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020026 ou 0,20026%; **Casa nº 44-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 50,333m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,978m<sup>2</sup>; área total construída 114,161m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal

(Continua na ficha 027)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

027

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

reservada para utilização exclusiva 80,2584m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 157,4170m<sup>2</sup>; área total de terreno 237,6754m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020019 ou 0,20019%; **Casa nº 45-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 50,333m<sup>2</sup>; área total construída 3,978m<sup>2</sup>; área total construída 114,161m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 80,2584 m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 157,4170m<sup>2</sup>; área total de terreno 237,6754m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020019 ou 0,20019%; **Casa nº 46-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 47-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 48-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,410m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,177m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 73,3347m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9950m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,3297m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019711 ou 0,19711%; **Casa nº 49-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,410m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,177m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 73,3347m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9950m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,3297m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019711 ou 0,19711%; **Casa nº 50-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,703m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,911m<sup>2</sup>; área total construída 106,464m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 72,6282m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7440m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,3722m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019679 ou 0,19679%; **Casa nº 51-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,703m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,911m<sup>2</sup>; área total construída 106,464m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 72,6282m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7440m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,3722m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019679 ou 0,19679%;

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

027

VERSO

0,19679%; **Casa nº 52-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,410m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,177m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,3347m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9950m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,3297m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019711 ou 0,19711%; **Casa nº 53-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,410m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,177m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,3347m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9950m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,3297m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019711 ou 0,19711%; **Casa nº 54-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,845m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,912m<sup>2</sup>; área total construída 106,607m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,7695m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7990m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,5683m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019686 ou 0,19686%; **Casa nº 55-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,703m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,911m<sup>2</sup>; área total construída 106,464m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,6282m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7440m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,3722m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019679 ou 0,19679%; **Casa nº 56-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,410m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,177m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,3347m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9950m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,3297m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019711 ou 0,19711%; **Casa nº 57-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,410m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,177m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,3347m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9950m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,3297m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019711 ou 0,19711%; **Casa nº 58-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,703m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,911m<sup>2</sup>; área total construída 106,464m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,6282m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7440m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,3722m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019679 ou 0,19679%; **Casa nº 59-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,681m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,928m<sup>2</sup>; área total construída 108,459m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal

(Continua na ficha 028)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

028

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

reservada para utilização exclusiva 74,6064m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,4430m<sup>2</sup>; área total de terreno 230,0494m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019768 ou 0,19768%; **Casa nº 60-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,975m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,922m<sup>2</sup>; área total construída 107,747m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,8999m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,1920m<sup>2</sup>; área total de terreno 229,0919m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019736 ou 0,19736%; **Casa nº 61-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,845m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,912m<sup>2</sup>; área total construída 106,607m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,7695m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7990m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,5685m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019686 ou 0,19686%; **Casa nº 62-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,339m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,106m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,2641m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9720m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,2361m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019708 ou 0,19708%; **Casa nº 63-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,339m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,106m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,2641m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9720m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,2361m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019708 ou 0,19708%; **Casa nº 64-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,209m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,906m<sup>2</sup>; área total construída 105,965m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,1337m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,5710m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,7047m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019657 ou 0,19657%; **Casa nº 65-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,692m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,920m<sup>2</sup>; área total construída 107,462m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,6173m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,0970m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,7143m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019724 ou 0,19724%; **Casa nº 66-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,268m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,916m<sup>2</sup>; área total construída 107,034m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,1934m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9480m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,1414m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

028

VERSO

demais coisas de uso comum 0,0019705 ou 0,19705%; **Casa nº 67-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,268m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,916m<sup>2</sup>; área total construída 107,034m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,1934m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9480m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,1414m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019705 ou 0,19705%; **Casa nº 68-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,551m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,918m<sup>2</sup>; área total construída 107,319m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,4760m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,0420m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,5180m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019717 ou 0,19717%; **Casa nº 69-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,551m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,918m<sup>2</sup>; área total construída 107,319m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,4760m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,0420m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,5180m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019717 ou 0,19717%; **Casa nº 70-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 45,671m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,937m<sup>2</sup>; área total construída 109,458m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 75,5955m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,7890m<sup>2</sup>; área total de terreno 231,3845m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019812 ou 0,19812%; **Casa nº 71-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,894m<sup>2</sup>; área total construída 104,469m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 72-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,209m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,906m<sup>2</sup>; área total construída 105,965m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,1337m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,5710m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,7047m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019657 ou 0,19657%; **Casa nº 73-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,209m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,906m<sup>2</sup>; área total construída 105,965m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,1337m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,5710m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,7047m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019657 ou 0,19657%; **Casa nº 74-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,268m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,916m<sup>2</sup>; área total construída (Continua na ficha 029)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

X

MATRÍCULA

34.862

FICHA

029

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

107,034m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,1934m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9480m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,1414m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019705 ou 0,19705%; **Casa nº 75-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,056m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,914m<sup>2</sup>; área total construída 106,820m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9815m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8691m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,8505m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019695 ou 0,19695%; **Casa nº 76-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,491m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,909m<sup>2</sup>; área total construída 106,250m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,4163m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6731m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,0893m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019670 ou 0,19670%; **Casa nº 77-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,491m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,909m<sup>2</sup>; área total construída 106,250m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,4163m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6731m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,0893m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019670 ou 0,19670%; **Casa nº 78-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,339m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,106m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,2641m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9721m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,2361m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019708 ou 0,19708%; **Casa nº 79-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,703m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,911m<sup>2</sup>; área total construída 106,464m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,6282m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7440m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,3722m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019679 ou 0,19679%; **Casa nº 80-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,491m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,909m<sup>2</sup>; área total construída 106,250m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,4163m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6731m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,0893m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019670 ou 0,19670%; **Casa nº 81-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,491m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,909m<sup>2</sup>; área total construída 106,250m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,4163m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6731m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,0893m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019670 ou 0,19670%;

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

029

VERSO

227,0893m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019670 ou 0,19670%; **Casa nº 82-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,692; área comum (coberta) 3,920m<sup>2</sup>; área total construída 107,462m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,6173m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,0970m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,7143m<sup>2</sup> fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019724 ou 0,19724%; **Casa nº 83-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,692m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,920m<sup>2</sup> área total construída 107,462m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,6173m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,0970m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,7143m<sup>2</sup> fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019724 ou 0,19724%; **Casa nº 84-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,491m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,909m<sup>2</sup>; área total construída 106,250m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,4163m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6730m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,0893m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019670 ou 0,19670%; **Casa nº 85-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,491m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,909m<sup>2</sup>; área total construída 106,250m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,4163m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6730m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,0893m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019670 ou 0,19670%; **Casa nº 86-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,410m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,177m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,3347m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9950m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,3297m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019711 ou 0,19711%; **Casa nº 87-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,410m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,177m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,3347m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9950m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,3297m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019711 ou 0,19711%; **Casa nº 88-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,491m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,909m<sup>2</sup>; área total construída 106,250m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,4163m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6730m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,0893m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019670 ou 0,19670%; **Casa nº 89-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,491m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,909m<sup>2</sup>; área total construída 106,250m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal

(Continua na ficha 030)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

030

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

reservada para utilização exclusiva 72,4163m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6730m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,0893m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019670 ou 0,19670%; **Casa nº 90-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,339m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,106m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,2641m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9720m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,2361m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019708 ou 0,19708%; **Casa nº 91-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,339m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,917m<sup>2</sup>; área total construída 107,106m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,2641m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,9720m<sup>2</sup>; área total de terreno 228,2361m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019708 ou 0,19708%; **Casa nº 92-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,491m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,909m<sup>2</sup>; área total construída 106,250m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,4163m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6730m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,0893m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019670 ou 0,19670%; **Casa nº 93-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,491m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,909m<sup>2</sup>; área total construída 106,250m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,4163m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6730m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,0893m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019670 ou 0,19670%; **Casa nº 94-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,785m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,903m<sup>2</sup>; área total construída 105,538m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,7098m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,4290m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,1388m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019639 ou 0,19639%; **Casa nº 95-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,785m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,903m<sup>2</sup>; área total construída 105,538m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,7098m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,4290m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,1388m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019639 ou 0,19639%; **Casa nº 96-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 55,067m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,020m<sup>2</sup>; área total construída 118,937m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 84,9920m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 159,0760m<sup>2</sup>; área total de terreno 244,0680m<sup>2</sup> fração ideal no terreno e demais

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

030  
VERSO

coisas de uso comum 0,0020230 ou 0,20230%; **Casa nº 97-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 55,067m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,020m<sup>2</sup>; área total construída 118,937m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 84,9920m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 159,0760m<sup>2</sup>; área total de terreno 244,0680m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020230 ou 0,20230%; **Casa nº 98-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 44,964m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,931m<sup>2</sup>; área total construída 108,745m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 74,8890m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,5380m<sup>2</sup>; área total de terreno 230,4270m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019780 ou 0,19780%; **Casa nº 99-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 55,279m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,022m<sup>2</sup>; área total construída 119,151m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 85,2039m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 159,1550m<sup>2</sup>; área total de terreno 244,3580m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020240 ou 0,20240%; **Casa nº 100-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,893m<sup>2</sup>; área total construída 104,468m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 101-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,893m<sup>2</sup>; área total construída 104,468m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 102-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,893m<sup>2</sup>; área total construída 104,468m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 103-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,893m<sup>2</sup>; área total construída 104,468m<sup>2</sup>; área do terreno condonial reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 104-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,893m<sup>2</sup>; área total construída 104,468m<sup>2</sup>; área do terreno condonial

(Continua na ficha 031)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA  
34.862

FICHA  
031

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 105-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,893m<sup>2</sup>; área total construída 104,468m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 106-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 60,724m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,070m<sup>2</sup>; área total construída 124,644m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 90,6489m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,0580m<sup>2</sup>; área total de terreno 251,7069m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020482 ou 0,20482%; **Casa nº 107-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 60,724m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,070m<sup>2</sup>; área total construída 124,644m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 90,6489m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,0580m<sup>2</sup>; área total de terreno 251,7069m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020482 ou 0,20482%; **Casa nº 108-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,491m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,909m<sup>2</sup>; área total construída 106,250m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,4163m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6730m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,0893m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019670 ou 0,19670%; **Casa nº 109-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,491m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,909m<sup>2</sup>; área total construída 106,250m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,4163m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6730m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,0893m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019670 ou 0,19670%; **Casa nº 110-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,986m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,913m<sup>2</sup>; área total construída 106,749m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9108m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8460m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,7568m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019692 ou 0,19692%; **Casa nº 111-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,986m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,913m<sup>2</sup>; área total construída 106,749m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9108m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8460m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,7568m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

031

VERSO

demais coisas de uso comum 0,0019692 ou 0,19692%; **Casa nº 112-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,491m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,909m<sup>2</sup>; área total construída 106,250m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,4163m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6730m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,0893m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019670 ou 0,19670%; **Casa nº 113-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,491m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,909m<sup>2</sup>; área total construída 106,250m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,4163m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6730m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,0893m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019670 ou 0,19670%; **Casa nº 114-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,915m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,913m<sup>2</sup>; área total construída 106,678m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,8402m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8220m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,6622m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019689 ou 0,19689%; **Casa nº 115-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,915m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,913m<sup>2</sup>; área total construída 106,678m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,8402m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8220m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,6622m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019689 ou 0,19689%; **Casa nº 116-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,491m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,909m<sup>2</sup>; área total construída 106,250m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,4163m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6730m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,0893m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019670 ou 0,19670%; **Casa nº 117-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,491m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,909m<sup>2</sup>; área total construída 106,250m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,4163m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6730m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,0893m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019670 ou 0,19670%; **Casa nº 118-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,986m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,913m<sup>2</sup>; área total construída 106,749m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9108m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8460m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,7568m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019692 ou 0,19692%; **Casa nº 119-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,986m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,913m<sup>2</sup>; área total construída (Continua na ficha 032)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL



MATRÍCULA

34.862

FICHA

032

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

106,749m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9108m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8460m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,7568m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019692 ou 0,19692%; **Casa nº 120-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,491m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,909m<sup>2</sup>; área total construída 106,250m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,4163m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6730m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,0893m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019670 ou 0,19670%; **Casa nº 121-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,491m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,909m<sup>2</sup>; área total construída 106,250m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,4163m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6730m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,0893m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019670 ou 0,19670%; **Casa nº 122-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,986m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,913m<sup>2</sup>; área total construída 106,749m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9108m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8460m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,7568m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019692 ou 0,19692%; **Casa nº 123-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,986m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,913m<sup>2</sup>; área total construída 106,749m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9108m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8460m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,7568m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019692 ou 0,19692%; **Casa nº 124-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,491m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,909m<sup>2</sup>; área total construída 106,250m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,4163m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6730m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,0893m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019670 ou 0,19670%; **Casa nº 125-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,491m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,909m<sup>2</sup>; área total construída 106,250m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,4163m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6730m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,0893m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019670 ou 0,19670%; **Casa nº 126-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,986m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,913m<sup>2</sup>; área total construída 106,749m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9108m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8460m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,7568m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019670 ou 0,19670%;

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

032

VERSO

227,7568m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019692 ou 0,19692%; **Casa nº 127-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,986m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,913m<sup>2</sup>; área total construída 106,749m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9108m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8460m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,7568m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019692 ou 0,19692%; **Casa nº 128-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,491m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,909m<sup>2</sup>; área total construída 106,250m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,4163m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6730m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,0893m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019670 ou 0,19670%; **Casa nº 129-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,491m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,909m<sup>2</sup>; área total construída 106,250m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,4163m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,6730m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,0893m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019670 ou 0,19670%; **Casa nº 130-05:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,893m<sup>2</sup>; área total construída 104,468m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 01-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,893m<sup>2</sup>; área total construída 104,468m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 02-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,138m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,906m<sup>2</sup>; área total construída 105,894m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,0630m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,5470m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,6100m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019654 ou 0,19654%; **Casa nº 03-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,138m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,906m<sup>2</sup>; área total construída 105,894m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,0630m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,5470m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,6100m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019654 ou 0,19654%; **Casa nº 04-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,057m<sup>2</sup>; área comum (Continua na ficha 033)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

X

MATRÍCULA

34.862

FICHA

033

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

(coberta) 3,914m<sup>2</sup>; área total construída 106,821m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9815m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8690m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,8505m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019695 ou 0,19695%; **Casa nº 05-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,057m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,914m<sup>2</sup>; área total construída 106,821m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9815m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8690m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,8505m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019695 ou 0,19695%; **Casa nº 06-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,138m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,906m<sup>2</sup>; área total construída 105,894m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,0630m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,5470m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,6100m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019654 ou 0,19654%; **Casa nº 07-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,138m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,906m<sup>2</sup>; área total construída 105,894m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,0630m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,5470m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,6100m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019654 ou 0,19654%; **Casa nº 08-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,057m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,914m<sup>2</sup>; área total construída 106,821m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9815m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8690m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,8505m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019695 ou 0,19695%; **Casa nº 09-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,057m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,914m<sup>2</sup>; área total construída 106,821m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9815m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8690m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,8505m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019695 ou 0,19695%; **Casa nº 10-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,138m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,906m<sup>2</sup>; área total construída 105,894m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,0630m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,5470m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,6100m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019654 ou 0,19654%; **Casa nº 11-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,138m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,906m<sup>2</sup>; área total construída 105,894m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,0630m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,5470m<sup>2</sup>; área

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

033

VERSO

total de terreno 226,6100m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019654 ou 0,19654%; **Casa nº 12-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,057m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,914m<sup>2</sup>; área total construída 106,821m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9815m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8690m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,8505m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019695 ou 0,19695%; **Casa nº 13-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,057m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,914m<sup>2</sup>; área total construída 106,821m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9815m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8690m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,8505m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019695 ou 0,19695%; **Casa nº 14-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,138m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,906m<sup>2</sup>; área total construída 105,894m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,0630m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,5470m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,6100m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019654 ou 0,19654%; **Casa nº 15-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,138m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,906m<sup>2</sup>; área total construída 105,894m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,0630m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,5470m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,6100m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019654 ou 0,19654%; **Casa nº 16-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,057m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,914m<sup>2</sup>; área total construída 106,821m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9815m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8690m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,8505m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019695 ou 0,19695%; **Casa nº 17-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,057m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,914m<sup>2</sup>; área total construída 106,821m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9815m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8690m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,8505m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019695 ou 0,19695%; **Casa nº 18-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,138m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,906m<sup>2</sup>; área total construída 105,894m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,0630m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,5470m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,6100m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019654 ou 0,19654%; **Casa nº 19-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,138m<sup>2</sup>; área comum (Continua na ficha 034)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

X

MATRÍCULA

34.862

FICHA

034

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

(coberta) 3,906m<sup>2</sup>; área total construída 105,894m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,0630m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,5470m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,6100m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019654 ou 0,19654%; **Casa nº 20-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,057m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,914m<sup>2</sup>; área total construída 106,821m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9815m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8690m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,8505m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019695 ou 0,19695%; **Casa nº 21-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850; área privativa (descoberta) 43,057m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,914m<sup>2</sup>; área total construída 106,821m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9815m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8690m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,8505m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019695 ou 0,19695%; **Casa nº 22-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 45,529m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,936m<sup>2</sup>; área total construída 109,315m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,4542m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 155,7340m<sup>2</sup>; área total de terreno 231,1882m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019805 ou 0,19805%; **Casa nº 23-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 54,469m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,015m<sup>2</sup>; área total construída 118,334m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 84,3944m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 158,8720m<sup>2</sup>; área total de terreno 243,2664m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020204 ou 0,20204%; **Casa nº 24-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 54,128m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,012m<sup>2</sup>; área total construída 117,990m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 84,0532m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 158,7460m<sup>2</sup>; área total de terreno 242,7992m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020188 ou 0,20188%; **Casa nº 25-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 51,340m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,987m<sup>2</sup>; área total construída 115,177m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 81,2650m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 157,7710m<sup>2</sup>; área total de terreno 239,0360m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020064 ou 0,20064%; **Casa nº 26-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,893m<sup>2</sup>; área total construída 104,468m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

034

VERSO

224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; Casa nº 27-06: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,893m<sup>2</sup>; área total construída 104,468m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; Casa nº 28-06: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,997m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,905m<sup>2</sup>; área total construída 105,752m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,9217m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,5000m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,4217m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019648 ou 0,19648%; Casa nº 29-06: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,997m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,905m<sup>2</sup>; área total construída 105,752m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,9217m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,5000m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,4217m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019648 ou 0,19648%; Casa nº 30-06: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,986m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,913m<sup>2</sup>; área total construída 106,749m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9108m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8460m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,7568m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019692 ou 0,19692%; Casa nº 31-06: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,986m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,913m<sup>2</sup>; área total construída 106,749m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9108m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8460m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,7568m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019692 ou 0,19692%; Casa nº 32-06: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,997m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,905m<sup>2</sup>; área total construída 105,752m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,9217m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,5000m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,4217m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019648 ou 0,19648%; Casa nº 33-06: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,997m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,905m<sup>2</sup>; área total construída 105,752m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,9217m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,5000m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,4217m<sup>2</sup> fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019648 ou 0,19648%; Casa nº 34-06: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,986m<sup>2</sup>; área comum (coberta)

(Continua na ficha 035)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL



MATRÍCULA

34.862

FICHA

035

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

3,913m<sup>2</sup>; área total construída 106,749m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9108m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8460m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,7568m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019692 ou 0,19692%; **Casa nº 35-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,986m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,913m<sup>2</sup>; área total construída 106,749m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9108m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8460m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,7568m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019692 ou 0,19692%; **Casa nº 36-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,997m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,905m<sup>2</sup>; área total construída 105,752m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,9217m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,5000m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,4217m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019648 ou 0,19648%; **Casa nº 37-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,997m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,905m<sup>2</sup>; área total construída 105,752m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,9217m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,5000m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,4217m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019648 ou 0,19648%; **Casa nº 38-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,986m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,913m<sup>2</sup>; área total construída 106,749m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9108m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8460m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,7568m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019692 ou 0,19692%; **Casa nº 39-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,986m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,913m<sup>2</sup>; área total construída 106,749m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9108m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8460m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,7568m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019692 ou 0,19692%; **Casa nº 40-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,997m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,905m<sup>2</sup>; área total construída 105,752m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,9217m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,5000m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,4217m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019648 ou 0,19648%; **Casa nº 41-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,997m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,905m<sup>2</sup>; área total construída 105,752m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,9217m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,5000m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,4217m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019648 ou 0,19648%;

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

035

VERSO

226,4217m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019648 ou 0,19648%; **Casa nº 42-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,986m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,913m<sup>2</sup>; área total construída 106,749m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9108m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8460m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,7568m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019692 ou 0,19692%; **Casa nº 43-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,986m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,913m<sup>2</sup> área total construída 106,749m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,9108m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8460m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,7568m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019692 ou 0,19692%; **Casa nº 44-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,893m<sup>2</sup>; área total construída 104,468m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 45-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 62,368m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,085m<sup>2</sup>; área total construída 126,303m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 92,2931m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,6400m<sup>2</sup>; área total de terreno 253,9331m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020556 ou 0,20556%; **Casa nº 46-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 61,487m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,077m<sup>2</sup>; área total construída 125,414m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 91,4116m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,3250m<sup>2</sup>; área total de terreno 252,7366m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020516 ou 0,20516%; **Casa nº 47-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 61,487m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,077m<sup>2</sup>; área total construída 125,414m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 91,4116m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,3250m<sup>2</sup>; área total de terreno 252,7366m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020516 ou 0,20516%; **Casa nº 48-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 60,164m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,066m<sup>2</sup>; área total construída 124,080m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 90,0893m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,8690m<sup>2</sup>; área total de terreno 250,9583m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020458 ou 0,20458%; **Casa nº 49-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,225m<sup>2</sup>; área comum (Continua na ficha 036)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

X

MATRÍCULA

34.862

FICHA

036

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

(coberta) 4,048m<sup>2</sup>; área total construída 122,123m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,1500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,1850m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,3350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020371 ou 0,20371%; **Casa nº 50-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,225m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,048m<sup>2</sup>; área total construída 122,123m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,1500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,1850m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,3350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020371 ou 0,20371%; **Casa nº 51-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,225m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,048m<sup>2</sup>; área total construída 122,123m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,1500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,1850m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,3350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020371 ou 0,20371%; **Casa nº 52-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,225m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,048m<sup>2</sup>; área total construída 122,123m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,1500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,1850m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,3350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020371 ou 0,20371%; **Casa nº 53-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,225m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,048m<sup>2</sup>; área total construída 122,123m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,1500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,1850m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,3350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020371 ou 0,20371%; **Casa nº 54-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,845m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,912m<sup>2</sup>; área total construída 106,607m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,7695m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7990m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,5685m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019686 ou 0,19686%; **Casa nº 55-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,845m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,912m<sup>2</sup>; área total construída 106,607m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,7695m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7990m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,5685m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019686 ou 0,19686%; **Casa nº 56-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,926m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,904m<sup>2</sup>; área total construída 105,680m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,8511m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

036

VERSO

terreno 154,4760m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,3271m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019645 ou 0,19645%; **Casa nº 57-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,893m<sup>2</sup>; área total construída 104,468m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 58-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,845m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,912m<sup>2</sup>; área total construída 106,607m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,7695m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7990m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,5685m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019686 ou 0,19686%; **Casa nº 59-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,845m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,912m<sup>2</sup>; área total construída 106,607m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,7695m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7990m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,5685m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019686 ou 0,19686%; **Casa nº 60-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 43,127m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,915m<sup>2</sup>; área total construída 106,892m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 73,0521m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,8930m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,9451m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019698 ou 0,19698%; **Casa nº 61-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,926m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,904m<sup>2</sup>; área total construída 105,680m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,8511m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,4760m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,3271m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019645 ou 0,19645%; **Casa nº 62-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,845m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,912m<sup>2</sup>; área total construída 106,607m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,7695m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7990m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,5685m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019686 ou 0,19686%; **Casa nº 63-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,845m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,912m<sup>2</sup>; área total construída 106,607m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,7695m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7990m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,5685m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019686 ou 0,19686%; **Casa nº 64-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (Continua na ficha 037)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

037

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

(descoberta) 41,926m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,904m<sup>2</sup>; área total construída 105,680m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,8511m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,4760m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,3271m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019645 ou 0,19645%; **Casa nº 65-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,926m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,904m<sup>2</sup>; área total construída 105,680m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,8511m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,4760m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,3271m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019645 ou 0,19645%; **Casa nº 66-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,845m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,912m<sup>2</sup>; área total construída 106,607m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,7695m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7990m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,5685m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019686 ou 0,19686%; **Casa nº 67-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 42,845m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,912m<sup>2</sup>; área total construída 106,607m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 72,7695m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,7990m<sup>2</sup>; área total de terreno 227,5685m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019686 ou 0,19686%; **Casa nº 68-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,926m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,904m<sup>2</sup>; área total construída 105,680m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,8511m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,4760m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,3271m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019645 ou 0,19645%; **Casa nº 69-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 41,926m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,904m<sup>2</sup>; área total construída 105,680m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 71,8511m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,4760m<sup>2</sup>; área total de terreno 226,3271m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019645 ou 0,19645%; **Casa nº 70-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 40,725m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 3,893m<sup>2</sup>; área total construída 104,468m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 70,6500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 154,0520m<sup>2</sup>; área total de terreno 224,7020m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0019591 ou 0,19591%; **Casa nº 71-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,225m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,048m<sup>2</sup>; área total construída 122,123m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,1500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

037

VERSO

quintal e garagem); área comum de terreno 160,1850m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,3350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020371 ou 0,20371%; Casa nº 72-06: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 59,459m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,059m<sup>2</sup>; área total construída 123,368m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 89,3841m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,6170m<sup>2</sup>; área total de terreno 250,0011m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020426 ou 0,20426%; Casa nº 73-06: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 59,459m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,059m<sup>2</sup>; área total construída 123,368m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 89,3841m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,6170m<sup>2</sup>; área total de terreno 250,0011m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020426 ou 0,20426%; Casa nº 74-06: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 61,751m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,080m<sup>2</sup>; área total construída 125,681m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 91,6760m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,4190m<sup>2</sup>; área total de terreno 253,0950m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020528 ou 0,20528%; Casa nº 75-06: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 61,751m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,080m<sup>2</sup>; área total construída 125,681m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 91,6760m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,4190m<sup>2</sup>; área total de terreno 253,0950m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020528 ou 0,20528%; Casa nº 76-06: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 60,781m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,071m<sup>2</sup>; área total construída 124,702m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 90,7064m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,0810m<sup>2</sup>; área total de terreno 251,7874m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020485 ou 0,20485%; Casa nº 77-06: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 59,459m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,059m<sup>2</sup>; área total construída 123,368m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 89,3841m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,6170m<sup>2</sup>; área total de terreno 250,0011m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020426 ou 0,20426%; Casa nº 78-06: conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 61,751m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,080m<sup>2</sup>; área total construída 125,681m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 91,6760m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,4200m<sup>2</sup>; área total de terreno 253,0960m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020528 ou 0,20528%; Casa nº 79-06: conterá a área

(Continua na ficha 038)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

038

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2007.

privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 61,487m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,077m<sup>2</sup>; área total construída 125,414m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 91,4116m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 161,3250m<sup>2</sup>; área total de terreno 252,7366m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020516 ou 0,20516%; **Casa nº 80-06:** conterá a área privativa (coberta) 59,850m<sup>2</sup>; área privativa (descoberta) 58,225m<sup>2</sup>; área comum (coberta) 4,048m<sup>2</sup>; área total construída 122,123m<sup>2</sup>; área do terreno condoninal reservada para utilização exclusiva 88,1500m<sup>2</sup> (incluindo a projeção da edificação, quintal e garagem); área comum de terreno 160,1850m<sup>2</sup>; área total de terreno 248,3350m<sup>2</sup>; fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum 0,0020371 ou 0,20371%. A incorporadora apresentou a minuta da futura convenção de condomínio, a qual fica arquivada nesta Serventia. O empreendimento está sujeito ao prazo de carença de 180 dias, contados da data do registro da incorporação, sendo que o exercício deste direito de desistência do empreendimento está condicionado à comercialização de, no mínimo, 50% das unidades autônomas da 1<sup>a</sup> etapa do empreendimento, previsto no artigo 34 da Lei Federal nº. 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, conforme declaração expressa firmada pela incorporadora. As confrontações das futuras unidades autônomas, constam do memorial de incorporação, arquivado em Cartório. Foi atribuído ao empreendimento o valor de R\$37.599.303,04, sendo R\$35.799.303,04 para a construção e R\$1.800.000,00, o valor de aquisição do terreno (Processo CG nº 789/06 – Parecer 48/2007-E, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo).

*Claudio Centella*

Escrivente Autorizado

O Escrivente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 265/299

*Luiz Antonio de Freitas Bassar*

Substituto

Rolo 4.911

R.12/34.862, em 26 de maio de 2.008.

Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Cessão Fiduciária de Recebíveis Imobiliários e Outras Avenças, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de abril de 2008, a proprietária/incorporadora e devedora, a empresa, **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, deu em **HIPOTECA** à empresa, credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede na Avenida Paulista, nº. 1.728, 3º andar, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº.62.237.367/0001-80, no ato representada na forma constante do (Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

038

VERSO

título, a fração ideal correspondente a 45,64620% do imóvel matriculado, e suas futuras acessões e benfeitorias, vinculadas as 227 futuras unidades autônomas do empreendimento denominado “Residencial Nova Barueri”, que se encontram descritas na Incorporação registrada sob nº. 11, nesta, a saber: unidades autônomas do Tipo 01: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; do Tipo 02: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36; do Tipo 03: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62; do Tipo 04: 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172 e 173; e, do Tipo 05: 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102, para garantia de abertura de crédito e financiamento, concedido pela credora à devedora, um crédito do valor de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), destinado à edificação das 227 futuras unidades autônomas supra mencionadas, cujo crédito será liberado por meio de 27 (vinte e sete) parcelas, na forma constante do título. O referido financiamento está condicionado a taxa de juros anual nominal de 12,0000%, e efetiva de 12,6825%, com data prevista para apuração da dívida em 25/06/2010, e para o término da carência e de vencimento da dívida em 25/10/2010. O saldo devedor do financiamento ora concedido será atualizado mensalmente, durante o período de construção e catena, mediante aplicação da remuneração básica dos depósitos em Caderneta de Poupança Pessoa Física, mantidos nas instituições integrantes no Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), com aniversário no mesmo dia previsto para a liberação das parcelas. No caso de impontualidade de qualquer obrigação de pagamento da devedora, o valor devido será atualizado monetariamente “pro rata die” com base no índice de remuneração básica dos depósitos em Caderneta de Poupança Pessoa Física, acrescido dos juros contratuais, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, e ainda dos juros de mora, que nunca serão inferiores a 1% ao mês ou fração de dias em atraso e multa de 2% sobre o valor total do débito atualizado monetariamente pelos índices aplicáveis aos depósitos em Caderneta de Poupança Pessoa Física, desde a data do vencimento até a data da efetiva liquidação. Além da garantia hipotecária ora constituída, para garantia do cumprimento de todas as obrigações assumidas no financiamento, a devedora, na data do título, entrega para a credora uma Nota Promissória de sua emissão no valor de R\$16.174.185,90. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel matriculado foi avaliado em R\$19.932.000,00 (sendo R\$2.230.000,00 para o terreno e R\$17.702.000,00 para as futuras edificações). Comparecem ainda no título como intervenientes fiadores,

(Continua na ficha 039)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

MATRÍCULA

FICHA

34.862

039

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 26 de maio de 2.008.

avalistas e garantidores, MÔNICA BASSECHES MICHAAN, e seu marido ALBERTO MICHAAN; e, LÉA MICHAAN, e seu marido MAURÍCIO MICHAAN, todos devidamente qualificados no título. A proprietária/devedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND do INSS; e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e à Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas nesta Serventia.

*Leiz Antonio de Freitas Bassan*  
Substituto

O Escrevente Autorizado,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

O Oficial,

Av.13/34.862, em 26 de maio de 2.008.

Pelo instrumento particular mencionado no R.12 desta, a proprietária/incorporadora e devedora, a empresa, GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, cedeu fiduciariamente à credora hipotecária, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, para garantia do integral cumprimento das obrigações, principal e acessórios oriundos da hipoteca registrada sob nº. 12, nesta, do valor de R\$12.000.000,00, todos os direitos creditórios resultantes da alienação das 227 (duzentos e vinte e sete) futuras unidades autônomas, do empreendimento denominado “Residencial Nova Barueri”, dadas em garantia no R.12 desta. Do título, outros termos, cláusulas e condições.

*Leiz Antonio de Freitas Bassan*  
Substituto

O Escrevente Autorizado,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 271.024

Rolo 5.018

R.14/34.862, em 24 de abril de 2.009.

Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Cessão Fiduciária de Recebíveis Imobiliários e Outras Avenças, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de março de 2.009, a proprietária/incorporadora e devedora, a empresa, GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, deu em HIPOTECA de primeiro grau, à empresa, credora BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, a fração ideal correspondente a 54,35365% do imóvel matriculado, e

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

039

VERSO

**suas futuras acessões e benfeitorias, vinculadas as 273 futuras unidades autônomas do empreendimento denominado “Residencial Nova Barueri”, que se encontram descritas na Incorporação registrada sob nº. 11, nesta, a saber: unidades autônomas do Tipo 01: 16, 17 e 18; do Tipo 03: 19; do Tipo 04: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 174; do Tipo 05: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130; do Tipo 06: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80, para garantia de abertura de crédito e financiamento, concedido pela credora à devedora, no valor de R\$11.450.000,00 (onze milhões, quatrocentos e cinqüenta mil reais), destinado à edificação de 273 futuras unidades autônomas supra mencionadas, cujo crédito será liberado por meio de 17 (dezessete) parcelas, na forma constante do título. O referido financiamento está condicionado a taxa de juros anual nominal de 14,06%, e efetiva de 15,00%, com data prevista para apuração da dívida em 25/07/2010, e para o término da carência e de vencimento da dívida em 25/11/2010. O saldo devedor do financiamento ora concedido será atualizado mensalmente, durante o período de construção e carência, mediante aplicação da remuneração básica dos depósitos em Caderneta de Poupança Pessoa Física, mantidos nas instituições integrantes no Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), com aniversário no mesmo dia previsto para a liberação das parcelas. No caso de impontualidade de qualquer obrigação de pagamento da devedora, o valor devido será atualizado monetariamente “pro rata die” com base no índice de remuneração básica dos depósitos em Caderneta de Poupança Pessoa Física, acrescido dos juros contratuais, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, e ainda dos juros de mora, que nunca serão inferiores a 1% ao mês ou fração de dias em atraso e multa de 2% sobre o valor total do débito atualizado monetariamente pelos índices aplicáveis aos depósitos em Caderneta de Poupança Pessoa Física, desde a data do vencimento até a data da efetiva liquidação. Além da garantia hipotecária ora constituída, para garantia do cumprimento de todas as obrigações assumidas no finanziamento, a devedora, na data do título, entrega para a credora uma Nota Promissória de sua emissão no valor de R\$14.453.351,14. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel matriculado foi avaliado em R\$24.604.580,00 (sendo**

(Continua na ficha 040)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL.

MATRÍCULA  
34.862

FICHA  
040

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de abril de 2.009.

R\$3.113.000,00 para o terreno e R\$21.491.580,00 para as futuras edificações). Comparecem ainda no título como intervenientes fiadores, avalistas e garantidores, MÔNICA BASSECHES MICHAAN, e seu marido ALBERTO MICHAAN; e, LÉA MICHAAN, e seu marido MAURÍCIO MICHAAN, todos devidamente qualificados no título. A proprietária/devedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND do INSS; e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e à Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegriini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Lutz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

Av.15/34.862, em 24 de abril de 2.009.

Pelo instrumento particular mencionado no R.14 desta, a proprietária/incorporadora e devedora, a empresa, **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, cedeu fiduciariamente à credora hipotecária, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, para garantia do integral cumprimento das obrigações, principal e acessórios oriundos da hipoteca registrada sob nº. 14, nesta, do valor de R\$11.450.000,00, todos os direitos creditórios resultantes da alienação das **273 (duzentos e setenta e três) futuras unidades autônomas**, do empreendimento denominado "Residencial Nova Barueri", dadas em garantia no R.14 desta. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado

Sonia Maria Pelegriini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Lutz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

Protocolo microfilme nº 284.484

Rolo 5.242

Av.16/34.862, em 19 de fevereiro de 2.010.

Procede-se à presente averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar: **a)** que as 227 futuras unidades autônomas do empreendimento denominado "Residencial Nova Barueri", que se encontram descritas na incorporação imobiliária registrada sob nº. 11, nesta, e que corresponderão à fração ideal de **45,64620% do imóvel matriculado**, mencionadas no R.12, desta, como "**TIPO 01**", na verdade estarão localizadas na Via de Circulação Interna nº. 01, e possuirão, respectivamente, as seguintes designações: 01-01, 02-01, 03-01, 04-01, 05-01, 06-01, 07-01, 08-01, 09-01, 10-01, 11-01, 12-01, 13-01, 14-01 e

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

040

VERSO

15-01; como “TIPO 02”, na verdade estarão localizadas na Via de Circulação Interna nº. 02, e possuirão, respectivamente, as seguintes designações: 01-02, 02-02, 03-02, 04-02, 05-02, 06-02, 07-02, 08-02, 09-02, 10-02, 11-02, 12-02, 13-02, 14-02, 15-02, 16-02, 17-02, 18-02, 19-02, 20-02, 21-02, 22-02, 23-02, 24-02, 25-02, 26-02, 27-02, 28-02, 29-02, 30-02, 31-02, 32-02, 33-02, 34-02, 35-02 e 36-02; como “Tipo 03”, na verdade estarão localizadas na Via de Circulação Interna nº. 03, e possuirão, respectivamente, as seguintes designações: 01-03, 02-03, 03-03, 04-03, 05-03, 06-03, 07-03, 08-03, 09-03, 10-03, 11-03, 12-03, 13-03, 14-03, 15-03, 16-03, 17-03, 18-03, 20-03, 21-03, 22-03, 23-03, 24-03, 25-03, 26-03, 27-03, 28-03, 29-03, 30-03, 31-03, 32-03, 33-03, 34-03, 35-03, 36-03, 37-03, 38-03, 39-03, 40-03, 41-03, 42-03, 43-03, 44-03, 45-03, 46-03, 47-03, 48-03, 49-03, 50-03, 51-03, 52-03, 53-03, 54-03, 55-03, 56-03, 57-03, 58-03, 59-03, 60-03, 61-03 e 62-03; como “Tipo 04”, na verdade estarão localizadas na Via de Circulação Interna nº. 04, e possuirão, respectivamente, as seguintes designações: 63-04, 64-04, 65-04, 66-04, 67-04, 68-04, 69-04, 70-04, 71-04, 72-04, 73-04, 74-04, 75-04, 76-04, 77-04, 78-04, 79-04, 80-04, 81-04, 82-04, 83-04, 84-04, 95-04, 96-04, 97-04, 98-04, 99-04, 100-04, 101-04, 102-04, 103-04, 104-04, 105-04, 106-04, 107-04, 108-04, 109-04, 110-04, 111-04, 112-04, 113-04, 114-04, 115-04, 116-04, 153-04, 154-04, 155-04, 156-04, 157-04, 158-04, 159-04, 160-04, 161-04, 162-04, 163-04, 164-04, 165-04, 166-04, 167-04, 168-04, 169-04, 170-04, 171-04, 172-04 e 173-04; e, como “Tipo 05”, na verdade estarão localizadas na Via de Circulação Interna nº. 05, e possuirão, respectivamente, as seguintes designações: 19-05, 20-05, 21-05, 22-05, 23-05, 24-05, 25-05, 26-05, 27-05, 28-05, 29-05, 30-05, 31-05, 32-05, 33-05, 34-05, 35-05, 36-05, 37-05, 38-05, 39-05, 40-05, 41-05, 42-05, 43-05, 44-05, 45-05, 46-05, 47-05, 48-05, 49-05, 50-05, 51-05, 52-05, 87-05, 88-05, 89-05, 90-05, 91-05, 92-05, 93-05, 94-05, 95-05, 96-05, 97-05, 98-05, 99-05, 100-05, 101-05 e 102-05; b) que as 273 futuras unidades autônomas do empreendimento denominado “Residencial Nova Barueri”, que se encontram descritas na incorporação imobiliária registrada sob nº. 11, nesta, e que corresponderão à fração ideal de 54,35365% do imóvel matriculado, mencionadas no R.14, desta, como do “TIPO 01”, na verdade estarão localizadas na Via de Circulação Interna nº. 01, e possuirão, respectivamente, as seguintes designações: 16-01, 17-01 e 18-01; como “TIPO 03”, na verdade estará localizada na Via de Circulação Interna nº. 03, e possuirá a seguinte designação: 19-03; como “Tipo 04”, na verdade estarão localizadas na Via de Circulação Interna nº. 04, e possuirão, respectivamente, as seguintes designações: 01-04, 02-04, 03-04, 04-04, 05-04, 06-04, 07-04, 08-04, 09-04, 10-04, 11-04, 12-04, 13-04, 14-04, 15-04, 16-04, 17-04, 18-04, 19-04, 20-04, 21-04, 22-04, 23-04, 24-04, 25-04, 26-04, 27-04, 28-04, 29-04, 30-04, 31-04, 32-04, 33-04, 34-04, 35-04, 36-04, 37-04, 38-04, 39-04, 40-04, 41-04, 42-04, 43-04, 44-04, 45-04, 46-04, 47-04, 48-04, 49-04, 50-04, 51-04, 52-04, 53-04, 54-04, 55-04, 56-04, 57-04, 58-04, 59-04, 60-04, 61-04, 62-04, 85-04, 86-04, 87-04, 88-04, 89-04, 90-04, 91-04, 92-04, 93-04, 94-04, 117-04, 118-04, 119-04, 120-04, 121-04, 122-04, 123-04, 124-04, 125-04, 126-04, 127-04, 128-04, 129-04, 130-04, 131-

(Continua na ficha 041)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA  
34.862

FICHA  
041

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de fevereiro de 2010.

04, 132-04, 133-04, 134-04, 135-04, 136-04, 137-04, 138-04, 139-04, 140-04, 141-04, 142-04, 143-04, 144-04, 145-04, 146-04, 147-04, 148-04, 149-04, 150-04, 151-04, 152-04 e 174-04; como "Tipo 05", na verdade estarão localizadas na Via de Circulação Interna nº. 05, e possuirão, respectivamente, as seguintes designações: 01-05, 02-05, 03-05, 04-05, 05-05, 06-05, 07-05, 08-05, 09-05, 10-05, 11-05, 12-05, 13-05, 14-05, 15-05, 16-05, 17-05, 18-05, 53-05, 54-05, 55-05, 56-05, 57-05, 58-05, 59-05, 60-05, 61-05, 62-05, 63-05, 64-05, 65-05, 66-05, 67-05, 68-05, 69-05, 70-05, 71-05, 72-05, 73-05, 74-05, 75-05, 76-05, 77-05, 78-05, 79-05, 80-05, 81-05, 82-05, 83-05, 84-05, 85-05, 86-05, 103-05, 104-05, 105-05, 106-05, 107-05, 108-05, 109-05, 110-05, 111-05, 112-05, 113-05, 114-05, 115-05, 116-05, 117-05, 118-05, 119-05, 120-05, 121-05, 122-05, 123-05, 124-05, 125-05, 126-05, 127-05, 128-05, 129-05 e 130-05; e, como "Tipo 06", na verdade estarão localizadas na Via de Circulação Interna nº. 06, e possuirão, respectivamente, as seguintes designações: 01-06, 02-06, 03-06, 04-06, 05-06, 06-06, 07-06, 08-06, 09-06, 10-06, 11-06, 12-06, 13-06, 14-06, 15-06, 16-06, 17-06, 18-06, 19-06, 20-06, 21-06, 22-06, 23-06, 24-06, 25-06, 26-06, 27-06, 28-06, 29-06, 30-06, 31-06, 32-06, 33-06, 34-06, 35-06, 36-06, 37-06, 38-06, 39-06, 40-06, 41-06, 42-06, 43-06, 44-06, 45-06, 46-06, 47-06, 48-06, 49-06, 50-06, 51-06, 52-06, 53-06, 54-06, 55-06, 56-06, 57-06, 58-06, 59-06, 60-06, 61-06, 62-06, 63-06, 64-06, 65-06, 66-06, 67-06, 68-06, 69-06, 70-06, 71-06, 72-06, 73-06, 74-06, 75-06, 76-06, 77-06, 78-06, 79-06 e 80-06; e, e, c) que a área comum (coberta) correta das futuras unidades autônomas designadas como CASA 21-02, é 4,104m<sup>2</sup> e da futura unidade autônoma designada como CASA 13-03, é 4,073m<sup>2</sup>, mencionadas e descritas no R. nº 11, desta (incorporação); e, não como contou, nos citados registros, que ficam, nestes particulares, retificados, conforme se verifica dos instrumentos particulares que deram suporte aos mencionados registros, os quais encontram-se microfilmados nesta Serventia, sob nºs. 271.024, 284.484 e 265.299, nos rolos nºs. 5.018, 5.242 e 4.911, tudo respectivamente.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.17/34.862, em 19 de fevereiro de 2.010.

Pelo Instrumento Particular de Especificação Parcial de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 21 de dezembro de 2.009, e Instrumento Particular de Minuta de Convenção de Condomínio substitutivo, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 18 de dezembro de 2.009, a proprietária e incorporadora, **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, autorizou à presente averbação, para constar que em virtude de alterações efetuadas, foi nesta data, arquivada a nova Minuta da Futura Convenção de Condomínio do empreendimento (Continua no verso)

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
041  
VERSO

denominado "**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**", que se encontra perfeitamente descrito e discriminado no registro nº 11 da matrícula nº. 34.862 (Incorporação), deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

O Oficial,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Av.18/34.862, em 19 de fevereiro de 2.010.

Pelo Instrumento Particular de Especificação Parcial de Condomínio, mencionado na Av.16 desta, a proprietária, **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, autorizou esta averbação para constar que no imóvel matriculado, foi concluída uma parte do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, mas tão somente em relação as seguintes casas: **CASAS DA VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA – 02**: 01-02, 02-02, 03-02, 04-02, 05-02, 06-02, 07-02, 08-02, 09-02, 10-02, 11-02, 12-02, 13-02, 14-02, 15-02, 16-02, 17-02, 18-02, 19-02, 20-02, 21-02, 22-02, 23-02, 24-02, 25-02, 26-02, 27-02, 28-02, 29-02, 30-02, 31-02, 32-02, 33-02, 34-02, 35-02 e 36-02; **CASAS DA VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA – 03**: 01-03, 02-03, 03-03, 04-03, 05-03, 06-03, 07-03, 08-03, 09-03, 10-03, 11-03, 12-03, 13-03, 14-03, 15-03, 16-03, 17-03, 18-03, 19-03, 20-03, 21-03, 22-03, 23-03, 24-03, 25-03, 26-03, 27-03, 28-03, 29-03, 30-03, 31-03, 32-03, 33-03, 34-03, 35-03, 36-03, 37-03, 38-03, 39-03, 40-03, 41-03, 42-03, 43-03, 44-03, 45-03, 46-03, 47-03, 48-03, 49-03, 50-03, 51-03, 52-03, 53-03, 54-03, 55-03, 56-03, 57-03, 58-03, 59-03, 60-03, 61-03 e 62-03, descritas e caracterizadas no registro nº. 11 desta (Incorporação), com a área total construída de 7.852,59m<sup>2</sup> (sendo 6.386,53m<sup>2</sup> de área computável e 1.466,00m<sup>2</sup> de área não computável), conforme prova o Habite-se Parcial nº. 00084/2009 (processo SEURB 00461/2005, Alvará nº. 00032/2006, de 23/01/2006), datado de 08 de dezembro de 2.009, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, estando a referida obra regular perante o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, consoante certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº.007672009-21200902, CEI nº. 51.152.48902/78, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 14 de dezembro de 2.009, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº.84, sob o número de ordem "23". Valor atribuído à obra R\$8.500.000,00.

O Escrevente Autorizado,

*José Ricardo Marques Braz*

Substituto Designado

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

O Oficial,

(Continua na ficha 042)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA  
34.862

FICHA  
042

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de fevereiro de 2010.

R.19/34.862, em 19 de fevereiro de 2.010.

Pelo Instrumento Particular de Especificação Parcial de Condomínio, mencionado na Av.16 desta, a proprietária, **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, nos termos do artigo 44 d Lei Federal nº 4.591/64, combinado com o item 211 do Capítulo XX das Normas de Serviço das Serventias Extrajudiciais da E. Corregedoria geral da Justiça do Estado de São Paulo, promoveu a **INSTITUIÇÃO e a ESPECIFICAÇÃO PARCIAL** do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**", mas tão somente com relação as seguintes casas: **CASAS DA VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA – 02:** 01-02, 02-02, 03-02, 04-02, 05-02, 06-02, 07-02, 08-02, 09-02, 10-02, 11-02, 12-02, 13-02, 14-02, 15-02, 16-02, 17-02, 18-02, 19-02, 20-02, 21-02, 22-02, 23-02, 24-02, 25-02, 26-02, 27-02, 28-02, 29-02, 30-02, 31-02, 32-02, 33-02, 34-02, 35-02 e 36-02; **CASAS DA VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA – 03:** 01-03, 02-03, 03-03, 04-03, 05-03, 06-03, 07-03, 08-03, 09-03, 10-03, 11-03, 12-03, 13-03, 14-03, 15-03, 16-03, 17-03, 18-03, 19-03, 20-03, 21-03, 22-03, 23-03, 24-03, 25-03, 26-03, 27-03, 28-03, 29-03, 30-03, 31-03, 32-03, 33-03, 34-03, 35-03, 36-03, 37-03, 38-03, 39-03, 40-03, 41-03, 42-03, 43-03, 44-03, 45-03, 46-03, 47-03, 48-03, 49-03, 50-03, 51-03, 52-03, 53-03, 54-03, 55-03, 56-03, 57-03, 58-03, 59-03, 60-03, 61-03 e 62-03, as quais encontram-se perfeitamente descritas e caracterizadas no citado registro nº. 11 desta (Incorporação), tendo sido atribuído à presente especificação parcial, o valor de R\$8.852.800,00, sendo R\$8.500.000,00 para a construção e R\$352.800,00 para o terreno.

O Escrevente Autorizado,

*[Assinatura]*  
B. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

O Oficial,

*[Assinatura]*

Av.20/34.862, em 19 de fevereiro de 2.010.

Pelo Instrumento Particular de Especificação Parcial de Condomínio, mencionado na Av.16 desta, procede-se à presente averbação, para constar que as seguintes unidades autônomas: **CASAS DA VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA – 02:** 01-02, 02-02, 03-02, 04-02, 05-02, 06-02, 07-02, 08-02, 09-02, 10-02, 11-02, 12-02, 13-02, 14-02, 15-02, 16-02, 17-02, 18-02, 19-02, 20-02, 21-02, 22-02, 23-02, 24-02, 25-02, 26-02, 27-02, 28-02, 29-02, 30-02, 31-02, 32-02, 33-02, 34-02, 35-02 e 36-02; **CASAS DA VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA – 03:** 01-03, 02-03, 03-03, 04-03, 05-03, 06-03, 07-03, 08-03, 09-03, 10-03, 11-03, 12-03, 13-03, 14-03, 15-03, 16-03, 17-03, 18-03, 19-03, 20-03, 21-03, 22-03, 23-03, 24-03, 25-03, 26-03, 27-03, 28-03, 29-03, 30-03, 31-03, 32-03, 33-03, 34-03, 35-03, 36-03, 37-03, 38-03, 39-03, 40-03, 41-03, 42-03, 43-03, 44-03, 45-03, 46-03, 47-03, 48-03, 49-03, 50-03, 51-03, 52-03, 53-03, 54-03, 55-03, 56-03, 57-03, 58-03, 59-03, 60-03, 61-03 e 62-03, especificadas através do R.18 desta,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

042

VERSO

integrantes do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**", serão regidas pela Convenção de Condômino, registrada nesta data, sob nº. 7.454, no Livro 03 - Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

O Oficial,

*Eduardo Frederico Cesar Negreiros*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 298.520

Rolo 5.441

Av.21/34.862, em 05 de maio de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº. 485.100.044, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 16 de abril de 2.010, o credor **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 57-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.865.

*Claudio Ceritella*

Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 301.351

Rolo 5.491

Av.22/34.862, em 20 de julho de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº. 1002000.132010797-7, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 29 de junho de 2010, o credor **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 10-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.818.

*Sonia Maria Pelegrini Ribeiro*  
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

(Continua na ficha 043)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDÉRICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

043

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

20 de julho de 2010.

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 304.134

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.539

Av.23/34.862, em 29 de julho de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº. 1002000.322-1, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e Art. 26 do Decreto Lei nº. 70/66, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 29 de junho de 2.010, o credor **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificado, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 51-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.859.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 304.618

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

Rolo 5.546

Av.24/34.862, em 30 de julho de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº. 1002000.132010798-5, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de junho de 2.010, o credor **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificado, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 49-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.857.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 304.182

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.547

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

043

VERSO

Av.25/34.862, em 17 de agosto de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº. 1002000.132010811-6, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 23 de julho de 2.010, o credor **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 01-02, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.773.

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Ricardo Frederico Cedha Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 305.371

Rolo 5.559

Av.26/34.862, em 27 de setembro de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº. 1002000.132010818-3, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64; 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 13 de agosto de 2.010, o credor **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 29-02, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.801.

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Ricardo Frederico Cedha Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 306.224

Rolo 5.586

Av.27/34.862, em 28 de setembro de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº. 1002000.132010812-4, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 29 de julho de 2.010, o credor **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de (Continua na ficha 044)

MATRÍCULA  
34.862

FICHA  
044

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 28 de setembro de 2010.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 24-02, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.796.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial, *[Assinatura]*

Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 306.405

Rolo 5.587

Av.28/34.862, em 06 de outubro de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº. 1002000.132010819-1, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 18 de agosto de 2010, o credor **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 20-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.828, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

Silvano Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

O Oficial, *[Assinatura]*

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 306.439

Rolo 5.593

Av.29/34.862, em 06 de outubro de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº. 1002000.1310155396, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 13 de setembro de 2.010, o credor **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 04-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.812.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

044

VERSO

O Escrevente Autorizado,

*Luiz Antonio de Freitas Besson*  
Substituto

O Oficial,

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 307.329

Rolo 5.593

Av.30/34.862, em 07 de outubro de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 03 de agosto de 2.010, o credor **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 33-02, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matricula nº. 144.805.

O Escrevente Autorizado,

*Isabela Frias Santana de Melo*  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 306.586

Bel. Carlos Frederico Coelho Negreiro  
Oficial

Rolo 5.594

Av.31/34.862, em 07 de outubro de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº. 1002000.132010823-0, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de agosto de 2.010, o credor **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 06-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.814.

O Escrevente Autorizado,

*Isabela Frias Santana de Melo*  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 306.596

Bel. Carlos Frederico Coelho Negreiro  
Oficial

Rolo 5.594

(Continua na ficha 045)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

045

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 07 de outubro de 2.010.

Av.32/34.862, em 07 de outubro de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº. 1002000.132010826-4, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de agosto de 2.010, o credor **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificado, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 45-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.853. O Escrevente Autorizado, (a) Sonia Maria Pelegrini Ribeiro. O Oficial, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira Protocolo microfilme nº 306.854 Rolo 5.594

O Oficial,

*Carlo Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Av.33/34.862, em 07 de outubro de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº. 1002000.132010827-2, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de agosto de 2.010, o credor **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificado, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº. 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 19-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.827. O Escrevente Autorizado, (a) Dimas de Oliveira. O Oficial, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira. Protocolo microfilme nº 308.377 Rolo 5.594

O Oficial,

*Carlo Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Av.34/34.862, em 18 de outubro de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos do artigo nº 38 da Lei nº 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 16 de julho de 2.010, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificado, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº. 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 32-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.840. O (Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

045

VERSO

Escrevente Autorizado, (a) Sonia Maria Pelegrini Ribeiro. O Oficial, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira. Protocolo microfilme nº 307.773 Rolo 5.599

O Oficial,

  
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Av. 35/34.862, em 22 de outubro de 2.010.

### RECONSTITUIÇÃO

Procede-se esta averbação, para constar que a ficha 045 da presente matrícula, fica nesta data reconstituída, em virtude do erro de impressão, sendo que, a mesma encontra-se devidamente arquivada nesta Serventia.

O Oficial,

  
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Av.36/34.862, em 26 de outubro de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº.070341230000110, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 02 de setembro de 2.010, o credor **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 04-02, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.776.

O Escrevente Autorizado,

  
Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

  
José Ricardo Marques Braga  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 307.462

Rolo 5.605

Av.37/34.862, em 29 de outubro de 2.010.

Pelo Instrumento Particular de Especificação Parcial de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 13 de setembro de 2.010, a proprietária e incorporadora, **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, autorizou esta averbação para constar que no imóvel matriculado, foi concluída a 2ª etapa de construção do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, mas tão somente em relação as seguintes casas: **CASAS DA VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA – 01: 01-01, 02-01, 03-01,**

(CONTINUA NA FICHA 046)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

046

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 29 DE OUTUBRO DE 2010.

04-01, 05-01, 06-01, 07-01, 08-01, 09-01, 10-01, 11-01, 12-01, 13-01, 14-01, 15-01, 16-01, 17-01, 18-01; **CASAS DA VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA – 04:** 01-04, 02-04, 03-04, 04-04, 05-04, 06-04, 07-04, 08-04, 09-04, 10-04, 11-04, 12-04, 13-04, 14-04, 15-04, 16-04, 17-04, 18-04, 19-04, 20-04, 21-04, 22-04, 23-04, 24-04, 25-04, 26-04, 27-04, 28-04, 29-04, 30-04, 31-04, 32-04, 33-04, 34-04, 35-04, 36-04, 37-04, 38-04, 39-04, 40-04, 41-04, 42-04, 43-04, 44-04, 45-04, 46-04, 47-04, 48-04, 49-04, 50-04, 51-04, 52-04, 53-04, 54-04, 55-04, 56-04, 57-04, 58-04, 59-04, 60-04, 61-04, 62-04, 63-04, 64-04, 65-04, 66-04, 67-04, 68-04, 69-04, 70-04, 71-04, 72-04, 73-04, 74-04, 75-04, 76-04, 77-04, 78-04, 79-04, 80-04, 81-04, 82-04, 83-04, 84-04, 85-04, 86-04, 87-04, 88-04, 89-04, 90-04, 91-04, 92-04, 93-04, 94-04, 95-04, 96-04, 97-04, 98-04, 99-04, 100-04, 101-04, 102-04, 103-04, 104-04, 105-04, 106-04, 107-04, 108-04, 109-04, 110-04, 111-04, 112-04, 113-04, 114-04, 115-04, 116-04, 117-04, 118-04, 119-04, 120-04, 121-04, 122-04, 123-04, 124-04, 125-04, 126-04, 127-04, 128-04, 151-04, 152-04, 153-04, 154-04, 155-04, 156-04, 157-04, 158-04, 159-04, 160-04, 161-04, 162-04, 163-04, 164-04, 165-04, 166-04, 167-04, 168-04, 169-04, 170-04, 171-04, 172-04, 173-04, 174-04; **CASAS DA VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA – 05:** 15-05, 16-05, 17-05, 18-05, 19-05, 20-05, 21-05, 22-05, 23-05, 24-05, 25-05, 26-05, 27-05, 28-05, 29-05, 30-05, 31-05, 32-05, 33-05, 34-05, 35-05, 36-05, 37-05, 38-05, 39-05, 40-05, 41-05, 42-05, 43-05, 44-05, 45-05, 46-05, 47-05, 48-05, 49-05, 50-05, 51-05, 52-05, 89-05, 90-05, 91-05, 92-05, 93-05, 94-05, 95-05, 96-05, 97-05, 98-05, 99-05, 100-05, 101-05, 102-05, descritas e caracterizadas no registro nº. 11 desta (Incorporação), com a área total construída de 13.167,00m<sup>2</sup>, conforme prova o Habite-se Parcial nº. 00046/2010 (processo SEURB 00461/2005, Alvará nº 000359/2005, de 29/09/2005), datado de 19 de agosto de 2.010, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, estando a referida obra regular perante o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, consoante certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº.005022010-21200902, CEI nº. 51.152.48902/78, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 25 de agosto de 2.010, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº. 87, sob o número de ordem “66”. Valor atribuído à obra R\$19.127.985,35.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Bráz  
Substituto Designado

✓ O Oficial,

Luiz Antônio de Freitas Besson  
Substituto

R.38/34.862, em 29 de outubro de 2.010.

Pelo Instrumento Particular de Especificação Parcial de Condomínio, mencionado na Av.26 desta, a proprietária, **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, nos termos do artigo 44 d Lei Federal nº 4.591/64, combinado com o item 211 do Capítulo XX das Normas de Serviço das Serventias Extrajudiciais da E. Corregedoria geral da Justiça do Estado de São Paulo, promoveu a **ESPECIFICAÇÃO PARCIAL** do empreendimento  
(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

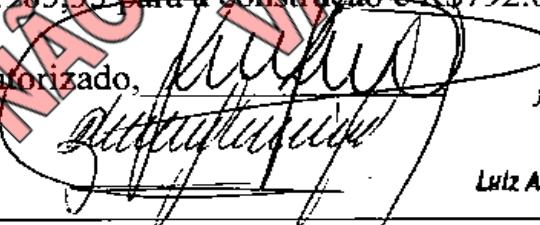
FICHA

046

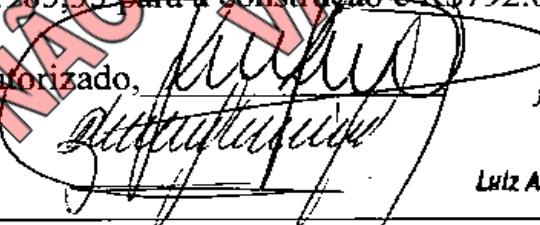
VERSO

denominado "**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**", instituído em condomínio especial pelo R. 19, desta matrícula, mas tão somente com relação as seguintes casas:  
**CASAS DA VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA – 01:** 01-01, 02-01, 03-01, 04-01, 05-01, 06-01, 07-01, 08-01, 09-01, 10-01, 11-01, 12-01, 13-01, 14-01, 15-01, 16-01, 17-01, 18-01; **CASAS DA VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA – 04:** 01-04, 02-04, 03-04, 04-04, 05-04, 06-04, 07-04, 08-04, 09-04, 10-04, 11-04, 12-04, 13-04, 14-04, 15-04, 16-04, 17-04, 18-04, 19-04, 20-04, 21-04, 22-04, 23-04, 24-04, 25-04, 26-04, 27-04, 28-04, 29-04, 30-04, 31-04, 32-04, 33-04, 34-04, 35-04, 36-04, 37-04, 38-04, 39-04, 40-04, 41-04, 42-04, 43-04, 44-04, 45-04, 46-04, 47-04, 48-04, 49-04, 50-04, 51-04, 52-04, 53-04, 54-04, 55-04, 56-04, 57-04, 58-04, 59-04, 60-04, 61-04, 62-04, 63-04, 64-04, 65-04, 66-04, 67-04, 68-04, 69-04, 70-04, 71-04, 72-04, 73-04, 74-04, 75-04, 76-04, 77-04, 78-04, 79-04, 80-04, 81-04, 82-04, 83-04, 84-04, 85-04, 86-04, 87-04, 88-04, 89-04, 90-04, 91-04, 92-04, 93-04, 94-04, 95-04, 96-04, 97-04, 98-04, 99-04, 100-04, 101-04, 102-04, 103-04, 104-04, 105-04, 106-04, 107-04, 108-04, 109-04, 110-04, 111-04, 112-04, 113-04, 114-04, 115-04, 116-04, 117-04, 118-04, 119-04, 120-04, 121-04, 122-04, 123-04, 124-04, 125-04, 126-04, 127-04, 128-04, 129-04, 130-04, 131-04, 132-04, 133-04, 134-04, 135-04, 136-04, 137-04, 138-04, 139-04, 140-04, 141-04, 142-04, 143-04, 144-04, 145-04, 146-04, 147-04, 148-04, 149-04, 150-04, 151-04, 152-04, 153-04, 154-04, 155-04, 156-04, 157-04, 158-04, 159-04, 160-04, 161-04, 162-04, 163-04, 164-04, 165-04, 166-04, 167-04, 168-04, 169-04, 170-04, 171-04, 172-04, 173-04, 174-04; **CASAS DA VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA – 05:** 15-05, 16-05, 17-05, 18-05, 19-05, 20-05, 21-05, 22-05, 23-05, 24-05, 25-05, 26-05, 27-05, 28-05, 29-05, 30-05, 31-05, 32-05, 33-05, 34-05, 35-05, 36-05, 37-05, 38-05, 39-05, 40-05, 41-05, 42-05, 43-05, 44-05, 45-05, 46-05, 47-05, 48-05, 49-05, 50-05, 51-05, 52-05, 53-05, 54-05, 55-05, 56-05, 57-05, 58-05, 59-05, 60-05, 61-05, 62-05, 63-05, 64-05, 65-05, 66-05, 67-05, 68-05, 69-05, 70-05, 71-05, 72-05, 73-05, 74-05, 75-05, 76-05, 77-05, 78-05, 79-05, 80-05, 81-05, 82-05, 83-05, 84-05, 85-05, 86-05, 87-05, 88-05, 89-05, 90-05, 91-05, 92-05, 93-05, 94-05, 95-05, 96-05, 97-05, 98-05, 99-05, 100-05, 101-05, 102-05, as quais encontram-se perfeitamente deseritas e caracterizadas no citado registro nº. 11 desta (Incorporação), tendo sido atribuído à presente especificação parcial, o valor de R\$19.919.985,35, sendo R\$19.127.985,35 para a construção e R\$792.000,00 para o terreno.

O Escrevente Autorizado,

  
José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

O Oficial,

  
Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

Av.39/34.862, em 29 de outubro de 2.010.

Pelo Instrumento Particular de Especificação Parcial de Condomínio, mencionado na Av.26 desta, procede-se à presente averbação, para constar que as seguintes unidades autônomas: **CASAS DA VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA – 01:** 01-01, 02-01, 03-01, 04-01, 05-01, 06-01, 07-01, 08-01, 09-01, 10-01, 11-01, 12-01, 13-01, 14-01, 15-01, 16-01, 17-01, 18-01; **CASAS DA VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA – 04:** 01-04, 02-04, 03-04, 04-04, 05-04, 06-04, 07-04, 08-04, 09-04, 10-04, 11-04, 12-04, 13-04, 14-04, 15-04, 16-04, 17-04, 18-04, 19-04, 20-04, 21-04, 22-04, 23-04, 24-04, 25-04, 26-04, 27-04, 28-04, 29-04, 30-04, 31-04, 32-04, 33-04, 34-04, 35-04, 36-04, 37-04, 38-04, 39-04, 40-04, 41-04, 42-04, 43-04, 44-04, 45-04, 46-04, 47-04, 48-04, 49-04, 50-04, 51-04, 52-04, 53-04, 54-04, 55-04, 56-04, 57-04, 58-04, 59-04, 60-04, 61-04, 62-04, 63-04, (CONTINUA NA FICHA 047)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

047

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 29 DE OUTUBRO DE 2010.

64-04, 65-04, 66-04, 67-04, 68-04, 69-04, 70-04, 71-04, 72-04, 73-04, 74-04, 75-04,  
76-04, 77-04, 78-04, 79-04, 80-04, 81-04, 82-04, 83-04, 84-04, 85-04, 86-04, 87-04,  
88-04, 89-04, 90-04, 91-04, 92-04, 95-04, 96-04, 97-04, 98-04, 99-04, 100-04, 101-04,  
102-04, 103-04, 104-04, 105-04, 106-04, 107-04, 108-04, 109-04, 110-04, 111-04, 112-  
04, 113-04, 114-04, 115-04, 116-04, 117-04, 118-04, 119-04, 120-04, 121-04, 121-04,  
122-04, 123-04, 124-04, 125-04, 126-04, 127-04, 128-04, 151-04, 152-04, 153-04, 154-  
04, 155-04, 156-04, 157-04, 158-04, 159-04, 160-04, 161-04, 162-04, 163-04, 164-04,  
165-04, 166-04, 167-04, 168-04, 169-04, 170-04, 171-04, 172-04, 173-04, 174-04;  
**CASAS DA VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA - 05:** 15-05, 16-05, 17-05, 18-05, 19-05, 20-  
05, 21-05, 22-05, 23-05, 24-05, 25-05, 26-05, 27-05, 28-05, 29-05, 30-05, 31-05, 32-  
05, 33-05, 34-05, 35-05, 36-05, 37-05, 38-05, 39-05, 40-05, 41-05, 42-05, 43-05, 44-  
05, 45-05, 46-05, 47-05, 48-05, 49-05, 50-05, 51-05, 52-05, 89-05, 90-05, 91-05, 92-  
05, 93-05, 94-05, 95-05, 96-05, 97-05, 98-05, 99-05, 100-05, 101-05, 102-05,  
especificadas através do R 26 desta, integrantes do empreendimento denominado  
**"RESIDENCIAL NOVA BARUERI"**, serão regidas pela Convênio de Condomínio,  
registrada em 19 de fevereiro de 2.010, sob nº 7.454, no Livro 03 - Registro Auxiliar,  
deste Registro de Imóveis.

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

O Oficial,

Rolo 5.608

Protocolo microfilme nº 306.810

Av.40/34.862, em 10 de novembro de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 22 de outubro de 2.010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº. 13, ambas nesta matrícula; mas tão somente com relação a **CASA nº. 36-02**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.808, deste Registro de Imóveis.

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

O Oficial,

Rolo 5:614

Protocolo microfilme nº 308.559

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

047

VERSO

Av.41/34.862, em 12 de novembro de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº. 1002000.132010824-8, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de agosto de 2.010, o credor **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 28-02, do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.800.

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Carlos Frederico Centella Negreiros*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 307.732

Rolo 5.616

Av.42/34.862, em 12 de novembro de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº. 1002000131015473-0, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de agosto de 2010, o credor **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 22-03, do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.830 desta Serventia.

*Dirnás de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

*Carlos Frederico Centella Negreiros*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 308.634

Rolo 5.616

Av.43/34.862, em 17 de novembro de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº 000620335-3, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 07 de outubro de 2.010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de (Continua na ficha 048)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

048

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 17 de novembro de 2010.

R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº. 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 41-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.849, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*

Escrevente Autorizado

O Oficial,

*José Ricardo Marques Broz*

Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 308.221

Rolo 5.618

Av.44/34.862, em 17 de novembro de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de setembro de 2010, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº. 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 03-02, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.775.

O Escrevente Autorizado,

*Isabela Frias Santana de Melo*

Escrevente Autorizada

O Oficial,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*

Oficial

Protocolo microfilme nº 308.739

Rolo 5.618

Av.45/34.862, em 24 de novembro de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, 16 de julho de 2.010, o credor **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 62-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.870.

O Escrevente Autorizado,

*Isabela Frias Santana de Melo*

Escrevente Autorizada

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

048

VERSO

O Oficial,

  
Dr. Carlos Frederico Cecília Negreiros  
Oficial

Protocolo microfilme nº 309.156

Rolo 5.623

Av.46/34.862, em 03 de dezembro de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº 1002000.132010851-5, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de setembro de 2010, o credor **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificado, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 61-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.869.

  
Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

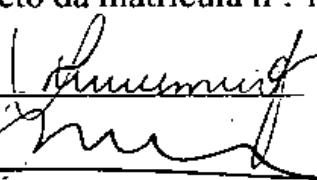
  
Dr. Carlos Frederico Cecília Negreiros  
Oficial

Protocolo microfilme nº 308.568

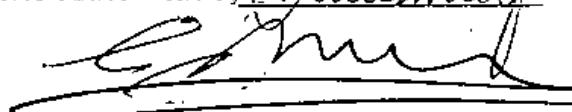
Rolo 5.630

Av.47/34.862, em 03 de dezembro de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº. 1002000.132010852-3, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de setembro de 2.010, o credor **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificado, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 55-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.863 desta Serventia.

  
Isabela Farias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

  
Dr. Carlos Frederico Cecília Negreiros  
Oficial

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 308.654

Rolo 5.630

(Continua na ficha 049)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

049

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

06 de dezembro de 2010.

*[Assinatura]*

Av.48/34.862, em 06 de dezembro de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº 1002000.132010839-6, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66 e Lei 9514/97 de 20/11/1.997, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de setembro de 2010, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificado, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantiu a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº. 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 03-03**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.811.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 308.478

*Dimas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

*Bcl. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Rolo 5.631

Av. 49/34.862, em 08 de dezembro de 2.010.

Pelo instrumento particular firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de agosto de 2010, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**; como devedora **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**; e, intervenientes fiadores, avalistas e garantidores, **MONICA BASSECHES MICHAAN**, seu marido **ALBERTO MICHAAN**; **LÉA MICHAAN** e seu marido **MAURICIO MICHAAN**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo ADITAM o instrumento particular que deu origem ao R.12 e Av.13 desta, para constar que a devedora deixou de pagar a credora na data prevista, a parcela mensal referente ao encargo do mês de agosto/2010. Fica ajustado, que a parcela mensal referente ao encargo do mês de agosto/2010, no valor de R\$126.384,68, será incorporada ao saldo devedor. O saldo devedor, apurado nesta data é de R\$11.222.732,43, que a devedora confessa dever em sua integralidade. Nos termos da cláusula 7 do Contrato de Financiamento a devedora e o garantidor obrigam-se a adotar todas as medidas necessária para que o imóvel objeto da garantia hipotecária, permaneça devidamente seguro e coberto por apólice de seguro contra riscos de danos físicos ou equivalente, sendo a credora a única beneficiária da apólice, comprometendo-se, ainda, a apresentar referida apólice à credora, sempre que tal providencia for solicitada.

*Isabela Fries Santana de Melo*  
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 309.932

*Bcl. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Rolo 5.633

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

049

VERSO

Av.50/34.862, em 10 de dezembro de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 18 de outubro de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 33-03**, do “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 144.841, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*[Assinatura]*  
Antônio de Freitas Besson  
Substituto

O Oficial,

*[Assinatura]*  
Bel. Carlos Frederico Cecília Negreiros  
Oficial

Protocolo microfilme nº 309.889

Rolo 5.635

Av. 51/34.862, em 17 de dezembro de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 29 de novembro de 2.010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 02-02**, do “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 144.774, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*[Assinatura]*  
Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

*[Assinatura]*  
Bel. Carlos Frederico Cecília Negreiros  
Oficial

Protocolo microfilme nº 310.464

Rolo 5.640

Av. 52/34.862, em 28 de dezembro de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº. 1002000.132010820-5, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de outubro de 2.010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de

(Continua na ficha 050)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

050

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de dezembro de 2010.

R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, da cessão fiduciária averbada sob nº. 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 27-02, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.799, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 310.785

*Dimas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

Av.53/34.862, em 11 de janeiro de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº 1002000.133015998-3, formalizado nos termos das Leis Federais nº's. 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 16 de dezembro de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, da cessão fiduciária averbada sob nº. 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 31-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.371, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 311.176

*Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

*Luz Antonio de Freitas Bassan*  
Substituto

Av.54/34.862, em 12 de janeiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº 77-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.371, deste Registro de Imóveis.

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
050  
VERSO

Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.281, deste Registro de Imóveis

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 311.305

*Damas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado*Luiz Antonio de Freitas Besson*  
Substituto

Rolo 5.654

Av.55/34.862, em 12 de janeiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 113-04**, do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.315, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 311.306

*Damas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado*Luiz Antonio de Freitas Besson*  
Substituto

Rolo 5.654

Av.56/34.862, em 12 de janeiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 30 de novembro de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 126-04**, do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.328.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 311.307

*Damas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado*Luiz Antonio de Freitas Besson*  
Substituto

Rolo 5.654

(Continua na ficha 051)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

051

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 17 de janeiro de 2011.

Av. 57/34.862, em 17 de janeiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de novembro de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12; cessão fiduciária averbada sob nº 13 e aditamento averbado sob o nº 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 34-03**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 144.842.

O Escrevente Autorizado, *Sonia Maria Pelegrini Ribeiro*

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

/ O Oficial,

*Leiz Antonio de Freitas Bassan*  
Leiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

Protocolo microfilme nº 311.463

Rolo 5.657

Av. 58/34.862, em 18 de janeiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 21 de dezembro de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 48-03**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 144.856, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, *Claudio Centella*

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

/ O Oficial,

*Leiz Antonio de Freitas Bassan*  
Leiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

Protocolo microfilme nº 311.631

Rolo 5.658

Av.59/34.862, em 19 de janeiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 20 de dezembro de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, (Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

051

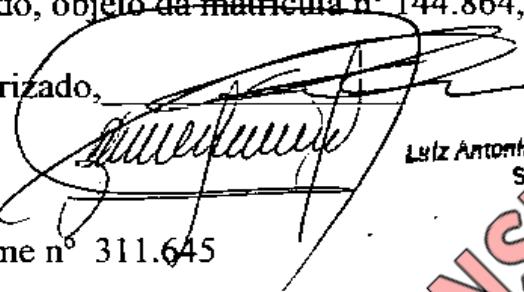
VERSO

registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº 56-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 144.864, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 311.645

*Dimas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado  
Luiz Antonio de Freitas Besson  
Substituto

Rolo 5.659

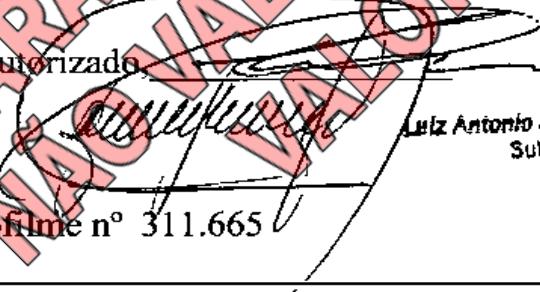
Av.60/34.862, em 19 de janeiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 26 de novembro de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº 163-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.343, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 311.665

*Dimas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado  
Luiz Antonio de Freitas Besson  
Substituto

Rolo 5.659

Av.61/34.862, em 19 de janeiro de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de novembro de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e aditamento averbado sob nº 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº 15-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 144.823, deste Registro de Imóveis.

(Continua na ficha 052)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL.

MATRÍCULA

34.862

FICHA

052

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de janeiro de 2011.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 310.760

*Dimas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

*Luiz Antonio de Freitas Besson*  
Substituto

Rolo 5.659

Av.62/34.862, em 21 de janeiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 29 de dezembro de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 27-05**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.367, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 311.748

*Dimas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

*Luiz Antonio de Freitas Besson*  
Substituto

Rolo 5.661

Av.63/34.862, em 25 de janeiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 30 de novembro de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 23-05**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.363, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 311.304

*Sonia Maria Pellegrini Roberto*  
Escrevente Autorizada

*Luiz Antonio de Freitas Besson*  
Substituto

Rolo 5.663

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

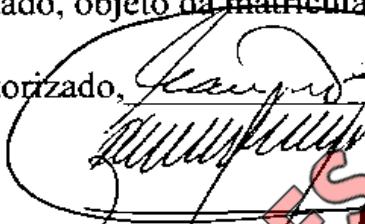
052

VERSO

Av.64/34.862, em 27 de janeiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 06 de janeiro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº 47-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 144.855, deste Registro de Imóveis.

O Escrivente Autorizado,

  
Claudio Centella

Escrivente Autorizado

✓ O Oficial,

Protocolo microfilme nº 311.919

  
Lutz Antonio de Freitas Besson

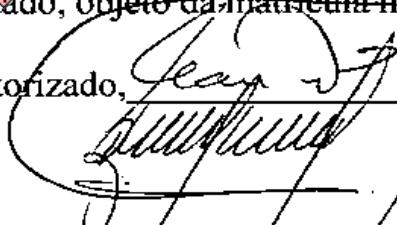
Substituto

Rolo 5.665

Av.65/34.862, em 27 de janeiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 30 de novembro de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº 74-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.278, deste Registro de Imóveis.

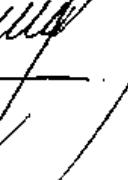
O Escrivente Autorizado,

  
Claudio Centella

Escrivente Autorizado

✓ O Oficial,

Protocolo microfilme nº 311.667

  
Lutz Antonio de Freitas Besson

Substituto

Rolo 5.665

Av.66/34.862, em 31 de janeiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00,

(Continua na ficha 053)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

053

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

31 de janeiro de 2011

registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 92-05**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.396, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 311.666

Santa Maria Pelegrini Ribeiro

Escrevente Autorizada

José Ricardo Marques Braz

Substituto Designado

Rolo 5.667

Av.67/34.862, em 02 de fevereiro de 2.011

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 30 de novembro de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00 registrada sob nº 14 e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 59-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.263, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 311.734

Santa Maria Pelegrini Ribeiro

Escrevente Autorizada

José Ricardo Marques Braz

Substituto Designado

Rolo 5.669

Av.68/34.862, em 02 de fevereiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 23 de dezembro de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 07-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.211, deste Registro de Imóveis.

(Continua no verso)

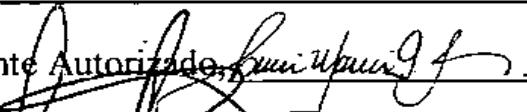
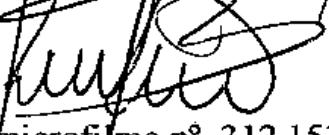
MATRÍCULA

34.862

FICHA

053

VERSO

O Escrevente Autorizado, *Santa Maria Pelegrini Ribeiro*  
Escrevente AutorizadaO Oficial, 

Protocolo microfilme nº 312.153

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

Rolo 5.669

Av.69/34.862, em 03 de fevereiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 27-03**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 144.835, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 311.896

*Dimas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

Rolo 5.670

Av.70/34.862, em 03 de fevereiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 60-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.264, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 312.219

*Lutz Antonio de Freitas Bassan*  
Substituto*Bel. Carlos Frederico Cesar Nogueira*  
Oficial

Rolo 5.670

(Continua na Ficha 054)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FRÉDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

*[Assinatura]*

MATRÍCULA

34.862

FICHA

054

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de fevereiro de 2011.

Av. 71/34.862, em 04 de fevereiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13 e do aditamento averbado sob o nº 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº 153-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.333, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, *Sonia Maria Pelegrini Ribeiro*

O Oficial, *Carlos Frederico Coelho Nogueira*

Protocolo microfilme nº 311.732

*Sonia Maria Pelegrini Ribeiro*

Escrevente Autorizada

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*

Oficial

Rolo 5.671

Av. 72/34.862, em 04 de fevereiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 10 de dezembro de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº 30-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.234, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, *Sonia Maria Pelegrini Ribeiro*

O Oficial, *Carlos Frederico Coelho Nogueira*

Protocolo microfilme nº 311.733

*Sonia Maria Pelegrini Ribeiro*

Escrevente Autorizada

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*

Oficial

Rolo 5.671

Av. 73/34.862, em 07 de fevereiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 07 de dezembro de 2.010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00,  
(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

054

VERSO

registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 61-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.265.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 312.306

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

José Ricardo Marques Bráz  
Substituto Designado

Rolo 5.672

Av.74/34.862, em 08 de fevereiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 156-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.336, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 311.898

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

M. L. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Rolo 5.673

Av.75/34.862, em 08 de fevereiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 120-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.322, deste Registro de Imóveis.

(Continua na ficha 055)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

055

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de fevereiro de 2011.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Rolo 5.673

Protocolo microfilme nº 312.135

Av.76/34.862, em 09 de fevereiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 22 de dezembro de 2010, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº 115-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.317, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Santa Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Rolo 5.674

Protocolo microfilme nº 312.134

Av.77/34.862, em 10 de fevereiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 14 de dezembro de 2.010, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13 e do aditamento averbado sob o nº 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 31-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.839, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Rolo 5.675

Protocolo microfilme nº 312.437

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

055

VERSO

Av. 78/34.862, em 11 de fevereiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 26 de janeiro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, mas tão somente com relação a CASA nº. 26-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.230, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fraga Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Cartera Frederica Cecília Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 312.496

Rolo 5.676

Av. 79/34.862, em 11 de fevereiro de 2.011

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, - Capital, aos 17 de dezembro de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº 99-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.301, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribas  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Cartera Frederica Cecília Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 312.133

Rolo 5.676

Av. 80/34.862, em 11 de fevereiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 21 de janeiro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, (Continua na ficha 056)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

056

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de fevereiro de 2011.

registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13 e do aditamento averbado sob o nº 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 172-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.352, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Carlos Frederico Coelho Nogueira

Protocolo microfilme nº 312.526

Rolo 5.676

Av.81/34.862, em 15 de fevereiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2.010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 01-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.215, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Carlo Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 312.715

Rolo 5.678

Av.82/34.862, em 15 de fevereiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 24 de dezembro de 2.010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 154-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.334, deste Registro de Imóveis.

(Continua no verso)

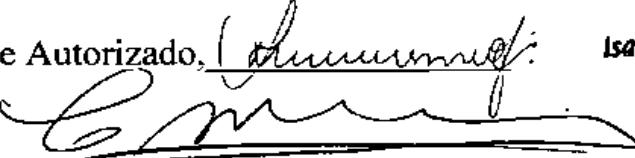
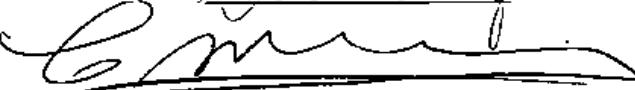
MATRÍCULA

34.862

FICHA

056

VERSO

O Escrevente Autorizado, Isabela Fries Santana de Mello  
Escrevente AutorizadaO Oficial, Bel. Carlos Frederico Cecília Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 312.716

Rolo 5.678

Av.83/34.862, em 16 de fevereiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 21 de janeiro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 01-01, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.187, deste Registro de Imóveis.

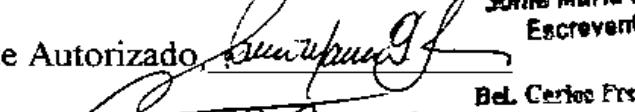
O Escrevente Autorizado, Dimas de Oliveira  
Escrevente AutorizadoO Oficial, Bel. Carlos Frederico Cecília Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 312.757

Rolo 5.679

Av.84/34.862, em 16 de fevereiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 04 de janeiro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº 34-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.238, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente AutorizadaO Oficial, Bel. Carlos Frederico Cecília Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 311.923

Rolo 5.679

(Continua na ficha 057)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

057

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 21 de fevereiro de 2011.

Av.85/34.862, em 21 de fevereiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 11 de janeiro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 24-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matricula nº 147.228.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Ed. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 312.906

Rolo 5.682

Av.86/34.862, em 22 de fevereiro de 2.011

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 21 de dezembro de 2.010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 125-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matricula nº 147.327.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Besson  
Substituto

Protocolo microfilme nº 312.988

Rolo 5.683

Av.87/34.862, em 23 de fevereiro de 2.011

Pelo instrumento particular, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 21 de janeiro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantiu a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado  
(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

057  
VERSO

sob nº 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 42-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 144.850, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegriini Ribeiro

Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Pazz

Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 312.984

Rolo 5.684

Av.88/34.862, em 25 de fevereiro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de janeiro de 2.011, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, mas tão somente com relação a CASA nº. 03-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.207, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fries Santana de Melo

Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Cesar Negreiros

Oficial

Protocolo microfilme nº 313.096

Rolo 5.686

Av.89/34.862, em 01 de março de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2011, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 171-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.351.

O Escrevente Autorizado,

Lutz Antônio de Freitas Bassan  
Substituto

(Continua na ficha 058)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

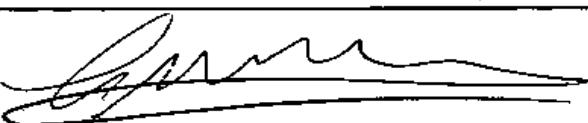
FICHA

058

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 01 de março de 2011.

O Oficial,

  
Bcl. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 312.899

Rolo 5.688

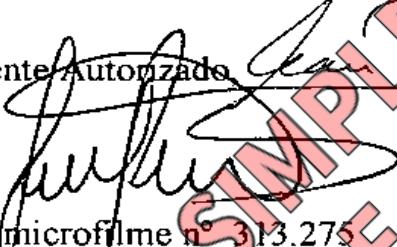
Av.90/34.862, em 02 de março de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 21 de janeiro de 2.011, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 127-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.329.

O Escrevente Autorizado,

  
Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

  
José Ricardo Marques Bráz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 313.275

Rolo 5.689

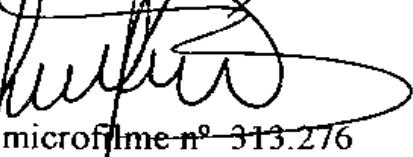
Av.91/34.862, em 02 de março de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 27 de janeiro de 2.011, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 35-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.239.

O Escrevente Autorizado,

  
Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

  
José Ricardo Marques Bráz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 313.276

Rolo 5.689

Av.92/34.862, em 02 de março de 2.011.

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
058  
VERSO

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA / HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação à CASA nº. 21-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.361, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 313.277

Av.93/34.862, em 02 de março de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº. 120.104.884, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.514/97 e artigo 61 e parágrafos, da Lei Federal nº 4.380/64, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 5.049/66, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 07 de fevereiro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA / HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº 49, nesta matrícula, mas tão somente com relação à CASA nº. 51-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.391, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 313.245

Av.94/34.862, em 04 de março de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA / HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da (Continua na ficha 059)

Dimas de Oliveira  
Escrevente AutorizadoJosé Ricardo Marques Bezerra  
Substituto Designado

Rolo 5.689

Isabelle Fries Santana de Melo  
Escrevente AutorizadoJosé Ricardo Marques Bezerra  
Substituto Designado

Rolo 5.689

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

059

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de março de 2.011.

hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 35-05**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.375, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 313.398

Damas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

2011-03-04 10:00:00

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.691

Av.95/34.862, em 04 de março de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 98-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.300, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 313.399

Bal. Mauricio Carvalho Lima  
Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.691

Av.96/34.862, em 04 de março de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 106-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.308, deste Registro de Imóveis.

(Continua no verso)

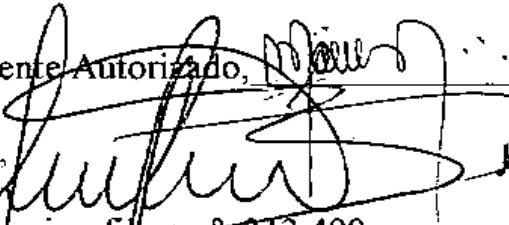
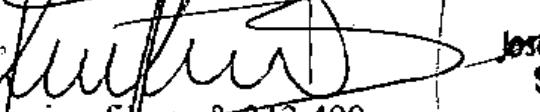
MATRÍCULA

34.862

FICHA

059

VERSO

O Escrevente Autorizado, Bel. Mauricio Carvalho Lima  
Escrevente AutorizadoO Oficial, José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 313.400

Rolo 5.691

Av.97/34.862, em 04 de março de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia à dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 114-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.316, deste Registro de Imóveis.

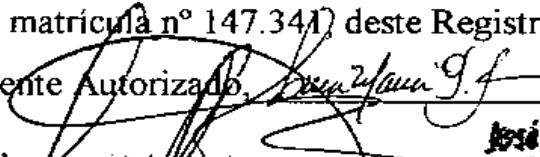
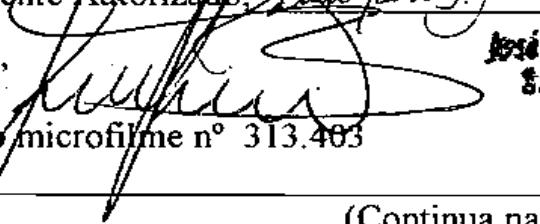
O Escrevente Autorizado, Bel. Mauricio Carvalho Lima  
Escrevente AutorizadoO Oficial, José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 313.401

Rolo 5.691

Av.98/34.862, em 04 de março de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 161-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.341, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, Santa Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente AutorizadaO Oficial, José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 313.403

Rolo 5.691

(Continua na ficha 060)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

060

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Baueri, 10 de março de 2011.

Av.99/34.862, em 10 de março de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº. 1002000.131015168-4, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de julho de 2.010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 12-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.820.

O Escrevente Autorizado: *José Ricardo Marques Braz* Substituto Designado: *Substituto Designado*

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 313.420

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

Rolo 5.693

Av.100/34.862, em 10 de março de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 68-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.272.

O Escrevente Autorizado:

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 313.438

*Umas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

Rolo 5.693

Av.101/34.862, em 10 de março de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

060

VERSO

registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 155-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.335.

O Escrevente Autorizado

Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 313.439.

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.693

Av.102/34.862, em 10 de março de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 22 de fevereiro de 2011, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 169-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.349.

ti

O Escrevente Autorizado

Santa Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 313.463

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.693

Av.103/34.862, em 21 de março de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2011, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 28-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado.

(Continua na ficha 061)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

061

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 21 de março de 2.011.

objeto da matrícula nº 147.232

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.864

Rolo 5.700

Av.104/34.862, em 22 de março de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº 10119336809, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 08 de fevereiro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos ~~nesta~~ matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 76-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.280.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.948

Rolo 5.701

Av.105/34.862, em 29 de março de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, ambas ~~nesta~~ matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 151-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.331

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 314.104

Rolo 5.706

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

061

VERSO

Av.106/34.862, em 29 de março de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 09 de março de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 17-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.221.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Cesar Magalhães  
Oficial

Protocolo microfilme nº 314.167

Rolo 5.706

Av.107/34.862, em 01 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 16 de fevereiro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 08-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.212.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Cesar Magalhães  
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.821

Rolo 5.709

Av.108/34.862, em 05 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de fevereiro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00,

(Continua na ficha 062)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

*[Assinatura]*

MATRÍCULA

34.862

FICHA

062

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de abril de 2.011.

registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 95-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.399.

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*

Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Carlos Frederico Coelho Nogueira*

Oficial

Protocolo microfilme nº 314.532

Rolo 5.711

Av.109/34.862, em 05 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 07 de outubro de 2.010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 38-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.846.

O Escrevente Autorizado,

*Isabela Frias Santana de Melo*

Escrevente Autorizada

O Oficial,

*Carlos Frederico Coelho Nogueira*

Oficial

Protocolo microfilme nº 314.535

Rolo 5.711

Av.110/34.862, em 05 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 10 de fevereiro de 2.011, o credor **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, e da cessão fiduciária averbada sob nº 13, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 17-02, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.789.

*Isabela Frias Santana de Melo*  
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

*Isabela Frias Santana de Melo*  
(Continua no verso)

MATRÍCULA

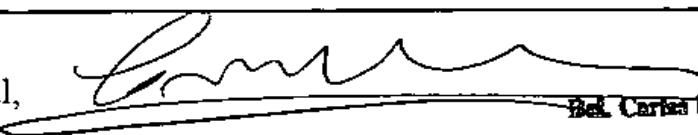
34.862

FICHA

062

VERSO

O Oficial,

  
Bel. Carlos Frederico Cecilio Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.328

Rolo 5.711

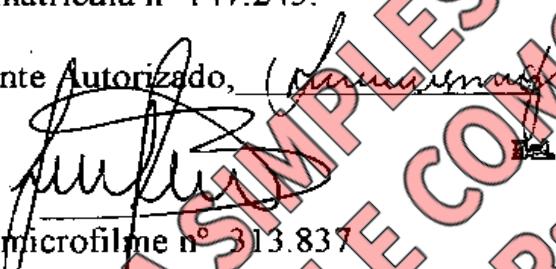
Av.111/34.862, em 05 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 16 de fevereiro de 2.011, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 39-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.243.

O Escrevente Autorizado,

  
Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

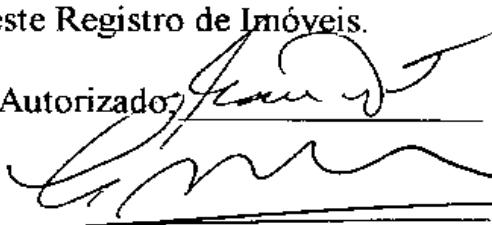
  
Bel. Carlos Frederico Cecilio Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 313.837

Rolo 5.711

Av.112/34.862, em 06 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de fevereiro de 2.011, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 09-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.213, deste Registro de Imóveis.

  
Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado:

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 314.032

  
Bel. Carlos Frederico Cecilio Nogueira  
Oficial

Rolo 5.712

(Continua na ficha 063)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

063

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 06 de abril de 2.011.

Av.113/34.862, em 06 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 21 de janeiro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantiu a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 36-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.376.

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 314.582

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Rolo 5.712

Av.114/34.862, em 07 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantiu a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 32-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.372.

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 314.671

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Rolo 5.713

Av.115/34.862, em 07 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 09 de fevereiro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantiu a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

063

VERSO

sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 25-02, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.797.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro

Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Protocolo microfilme nº 314.673

Rolo 5.713

Av.116/34.862, em 11 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº. 1002000.132010813-2, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 29 de julho de 2.010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 01-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.809.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 314.741

Rolo 5.715

Av.117/34.862, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 16 de março de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 112-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.314.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 064)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

*[Signature]*

MATRÍCULA

34.862

FICHA

064

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de abril de 2011.

O Oficial,

*[Signature]*

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 314.849

Rolo 5.716

Av.118/34.862, em 12 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 17 de março de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 100-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.302.

O Escrevente Autorizado, *[Signature]*

Sonia Maria Pelegatti Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

*[Signature]*

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 314.854

Rolo 5.716

Av.119/34.862, em 14 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, nº. 1002000.131017033-6, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de fevereiro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 20-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.224.

O Escrevente Autorizado, *[Signature]*

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

*[Signature]*

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 314.976

Rolo 5.718

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

064

VERSO

Av. 120/34.862, em 15 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 17 de março de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 14-04**, do “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.218.

O Escrevente Autorizado

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada Oficial,

Protocolo microfilme nº 315.084

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.719

Av. 121/34.862, em 15 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de março de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 23-03**, do “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.831.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado Oficial,

Protocolo microfilme nº 315.087

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.719

Av. 122/34.862, em 18 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de março de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, (Continua na ficha 065)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

065

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de abril de 2011.

registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 158-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.338.

O Escrevente Autorizado,

*Luz Antonio de Freitas Besson*  
Substituto

O Oficial,

*Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Rel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 315.150

Rolo 5.720

Av.123/34.862, em 18 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de fevereiro de 2.011, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 26-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 144.834.

O Escrevente Autorizado,

*Isabela Fries Santana de Melo*  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

*Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Rel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 314.048

Rolo 5.720

Av.124/34.862, em 19 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2.011, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 11-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 144.819.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

065

VERSO

O Escrevente Autorizado,

*Jean J.*  
Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Lipps**Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 315.192

Rolo 5.721

Av.125/34.862, em 20 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 22 de março de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 22-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.226.

O Escrevente Autorizado,

*Isabela Fries Santana de Melo*  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 315.209

Rolo 5.722

Av.126/34.862, em 20 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de março de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 03-01, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.189.

O Escrevente Autorizado,

*Isabela Fries Santana de Melo*  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

*Emerson*

Protocolo microfilme nº 315.219

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Rolo 5.722

(Continua na ficha 066)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

066

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de abril de 2011.

Av.127/34.862, em 25 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de março de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 25-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.863, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Luis Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Rolo 5.723

Protocolo microfilme nº 315.299

Av.128/34.862, em 25 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de fevereiro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 16º andar, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 19-02, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.791.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Rolo 5.723

Protocolo microfilme nº 315.325

Av.129/34.862, em 26 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº 074268230000010, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de março de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, (Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

066

VERSO

autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 26-05**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.366.

O Escrevente Autorizado,

Luz Antônio de Freitas Bessa  
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Cecília Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 315.350

Rolo 5.724

Av.130/34.862, em 28 de abril de 2.011.

Pela escritura lavrada aos 08 de abril de 2.011, no 21º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº. 3.286, páginas 345 a 351, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 45-05**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.385.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Cecília Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 315.545

Rolo 5.726

Av.131/34.862, em 29 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de março de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 08-01**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.194, deste Registro de Imóveis.

(Continua na ficha 067)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

067

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 29 de abril de 2011.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frías Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 315.640

Rolo 5.727

Av.132/34.862, em 02 de maio de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 23 de fevereiro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 30-02, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Paranaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.802, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 315.741

Rolo 5.728

Av.133/34.862, em 09 de maio de 2.011.

Pelo instrumento particular, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 16 de março de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 05-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Paranaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.813.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frías Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 316.076

Rolo 5.733

Av.134/34.862, em 11 de maio de 2.011.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

067

VERSO

Pelo instrumento particular, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 29 de outubro de 2.010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 36-03**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.844.

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 316.162

Rolo 5.735

Av.135/34.862, em 08 de junho de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, deste Estado, aos 29 de abril de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 09-03**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.817.

O Escrevente Autorizado,

*Isabela Faria Santana de Melo*  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 317.278

Rolo 5.755

Av.136/34.862, em 09 de junho de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 18 de abril de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 117-04**, do "RESIDENCIAL NOVA

(Continua na ficha 068)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

068

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de junho de 2011.

BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.319.

O Escrevente Autorizado,

*Isabela Fries Santana de Melo*

Escrevente Autorizada

O Oficial,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*

Oficial

Protocolo microfilme nº 316.387

Rolo 5.756

Av.137/34.862, em 09 de junho de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de fevereiro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 11-02, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.783, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Isabela Fries Santana de Melo*

Escrevente Autorizada

O Oficial,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*

Oficial

Protocolo microfilme nº 316.837

Rolo 5.756

Av.138/34.862, em 09 de junho de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 19 de maio de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 09/02, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.781.

O Escrevente Autorizado,

*Isabela Fries Santana de Melo*

Escrevente Autorizada

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
068  
VERSO

O Oficial,

  
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 317.345

Rolo 5.756

Av.139/34.862, em 09 de junho de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº 070220230001346, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 15 de abril de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 46-05**, do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.386.

O Escrevente Autorizado

  
Sonia Maria Pellegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

  
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 316.163

Rolo 5.756

Av.140/34.862, em 14 de junho de 2.011.

Pelo Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, no Município e Comarca de São Paulo/SP, aos 31 de março de 2011, retificado e ratificado por outro datado de 10 de maio de 2011, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 02-04**, do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri/SP, objeto da matrícula nº. 147.206.

O Escrevente Autorizado,

  
Bel. Mauricio Carvalho Lima  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

  
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 316.858

Rolo 5.759

Av.141/34.862, em 14 de junho de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos  
(Continua na ficha 069)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

069

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 14 de junho de 2011

das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 116-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.318.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 317.592

Rolo 5.759

Av.142/34.862, em 14 de junho de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, deste Estado, aos 29 de abril de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13; e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 83-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.287.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 317.593

Rolo 5.759

Av.143/34.862, em 17 de junho de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de março de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 23-02, do

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

069

VERSO

“RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.795, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 317.755

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.762

Av.144/34.862, em 17 de junho de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 27 de abril de 2011, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 58-03, do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.866, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 316.795

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.762

Av.145/34.862, em 20 de junho de 2.011..

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, deste Estado, aos 29 de abril de 2.011, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 160-04 “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.340

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

(Continua na ficha 070)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA  
34.862

FICHA  
070

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 20 de junho de 2.011.

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 317.829

Rolo 5.763

Av.146/34.862, em 20 de junho de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de março de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 44-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.248.

O Escrevente Autorizado,

Senhora Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 317.832

Rolo 5.763

Av.147/34.862, em 20 de junho de 2.011.

Procede-se à presente averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o instrumento particular que deu suporte ao Av.137 desta, foi firmado em 28 de abril de 2.011, e não como constou, no citado registro, que fica, neste particular, retificado; estando o referido instrumento particular microfilmado nesta Serventia sob nº. 316.837, no rolo 5.756.

Isabela Cristina Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

O Oficial,

Av.148/34.862, em 21 de junho de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 05 de abril de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 59-03**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

070

VERSO

nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.867, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, *Levi Wainer Gf*.

Sonia Maria Pelegriini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial, *C. F. N.*

Bei. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Protocolo microfilme nº 316.689

Rolo 5.764

Av. 149/34.862, em 21 de junho de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de março de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 58-04**, do “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.262.

O Escrevente Autorizado, *K. F. N.*

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial, *C. F. N.*

Bei. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Protocolo microfilme nº 317.899

Rolo 5.764

Av. 150/34.862, em 21 de junho de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos do artigo 24 da Medida Provisória 2.223 de 04/09/2001, que deu nova redação ao artigo 38 da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, artigo 26 do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/1966 da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, e ainda a Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.347 de 08/02/2006 e Lei 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, mas tão somente com relação a **CASA nº. 19-04**, do “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.223.

O Escrevente Autorizado, *L. Wainer Gf*

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

(Continua na ficha 071)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

071

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 21 de junho de 2011.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

O Oficial,

*Carvalho*  
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 317.898

Rolo 5.764

Av.151/34.862, em 22 de junho de 2.011.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 27 de maio de 2011, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 33-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri/SP, objeto da matrícula nº. 147.237.

O Escrevente Autorizado,

*Centella*  
Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 317.957

*José Ricardo Marques Braz*  
José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.765

Av.152/34.862, em 27 de junho de 2011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de março de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 42-05**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.382, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Centella*  
Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 316.792

*José Ricardo Marques Braz*  
José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.766

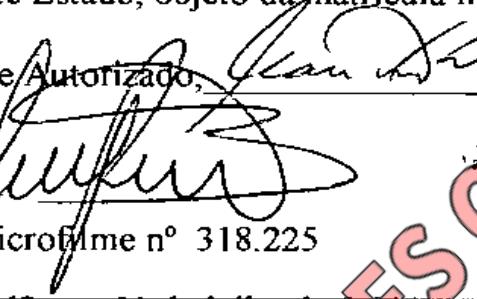
Av.153/34.862, em 30 de junho de 2.011.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, formalizado nos termos das  
(Continua no verso)

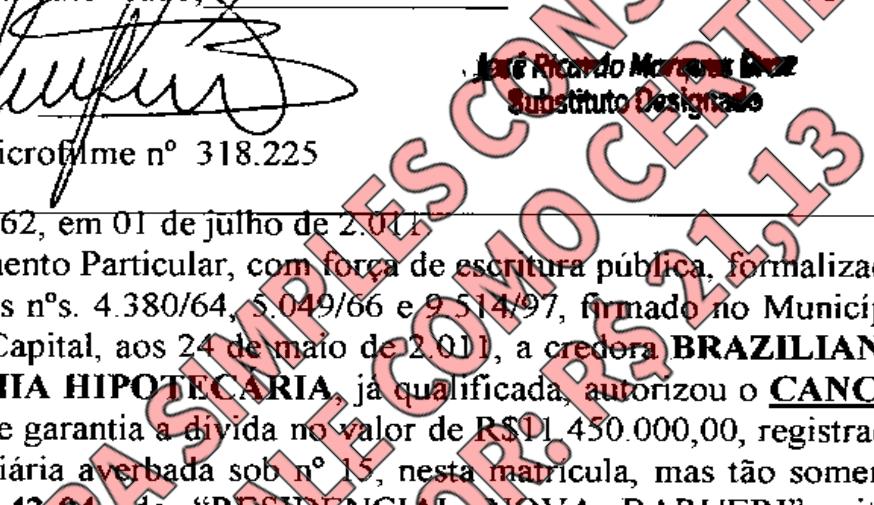
MATRÍCULA  
34.862FICHA  
071  
VERSO

Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de fevereiro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 18-02, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.790, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

  
Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

  
José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 318.225

Rolo 5.769

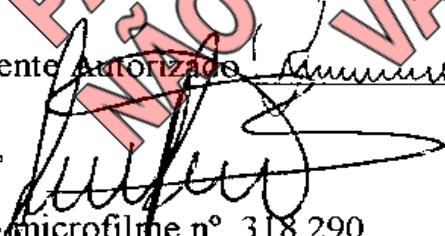
Av.154/34.862, em 01 de julho de 2.011

Pelo Instrumento Particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de maio de 2.011, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 42-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri/SP, objeto da matrícula nº. 147.246.

O Escrevente Autorizado,

  
Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

  
José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 318.290

Rolo 5.770

Av.155/34.862, em 04 de julho de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de maio de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 22-02, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.790, deste Registro de Imóveis.

(Continua na ficha 072)

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

072

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

04 de julho de 2011.

Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.794, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 318.351

Rolo 5.771

Av.156/34.862, em 05 de julho de 2.011.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de maio de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 02-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.810.

*Wimmas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 317.959

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

Rolo 5.772

Av.157/34.862, em 05 de julho de 2.011.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, aos 13 de junho de 2.011, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 121-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri/SP, objeto da matrícula nº. 147.323.

*Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

(Continua no verso)

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

MATRÍCULA

34.862

FICHA

072

VERSO

Protocolo microfilme nº 318.328

Rolo 5.772

Av.158/34.862, em 05 de julho de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de maio de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 28-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.368.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 318.329

AUDIO Centella  
Escrevente AutorizadoJosé Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.772

Av.159/34.862, em 05 de julho de 2.011.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de março de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 123-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.325.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 318.354

Dimas de Oliveira  
Escrevente AutorizadoJosé Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.772

Av.160/34.862, em 05 de julho de 2.011.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de maio de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da (Continua na ficha 073)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

073

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de julho de 2011.

hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 16-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri/SP, objeto da matrícula nº. 147.220.

O Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 318.496

*Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

Rolo 5.772

Av.161/34.862, em 07 de julho de 2.011.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 14 de junho de 2011, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 40-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri/SP, objeto da matrícula nº. 147.244.

O Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 318.375

*Silvana Farias Santana de Melo*  
Escrevente Autorizada

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

Rolo 5.774

Av.162/34.862, em 08 de julho de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 14 de junho de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 33-05**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.373, deste Registro de Imóveis.

*Silvana Farias Santana de Melo*

Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

073

VERSO

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 318.516

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.775

Av.163/34.862, em 11 de julho de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de maio de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 37-05 “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.377.

O Escrevente Autorizado,

Isabelta Elias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 318.099

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.776

Av.164/34.862, em 13 de julho de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de maio de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 24-05, do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.364, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 318.650

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.778

Av.165/34.862, em 13 de julho de 2.011.

(Continua na ficha 074)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA  
34.862

FICHA  
074

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 13 de julho de 2011.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de maio de 2011, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 18-01**, do “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Barro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri/SP, objeto da matrícula nº. 147.204.

O Escrevente Autorizado

Luz Antonio de Freitas Bessa  
Substituto

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 318.660

José Ricardo Marques Prez  
Substituto Designado

Rolo 5.778

Av.166/34.862, em 13 de julho de 2.011.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 13 de maio de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 12-01**, do “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Barro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.198, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado

Isabel Fries Santana da Mota  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 318.663

José Ricardo Marques Prez  
Substituto Designado

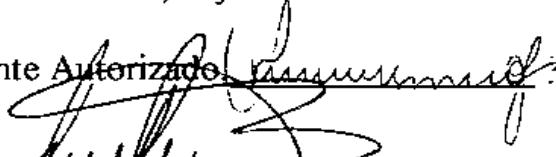
Rolo 5.778

Av.167/34.862, em 14 de julho de 2.011.

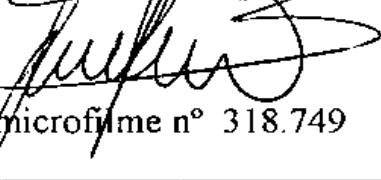
Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 15 de junho de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 44-05**, do (Continua no verso)

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
074  
VERSO

“RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.384, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, 

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

✓ O Oficial, 

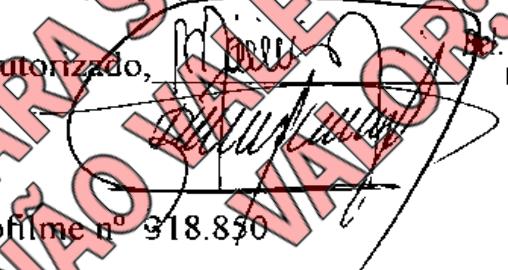
Protocolo microfilme nº 318.749

José Ricardo Marques Brat  
Substituto Designado

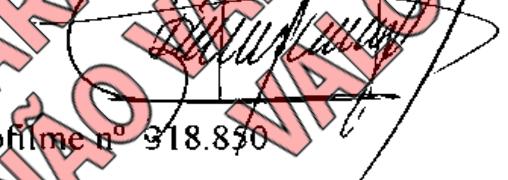
Rolo 5.779

Av.168/34.862, em 19 de julho de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 20 de junho de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 70-04, do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.274, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, 

Bel. Mauricio Carvalho Lima  
Escrevente Autorizada

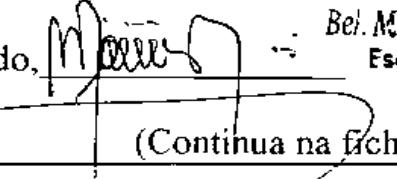
✓ O Oficial, 

Protocolo microfilme nº 318.850

Rolo 5.782

Av.169/34.862, em 19 de julho de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de junho de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 65-04, do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.269, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, 

Bel. Mauricio Carvalho Lima  
Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 075)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA  
34.862

FICHA  
075

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 19 de julho de 2011.

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 318.906

*Rui M. Freitas Bassan*  
Lub: Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

Rolo 5.782

Av. 170/34.862, em 20 de julho de 2.011.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de maio de 2011, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 119-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri/SP, objeto da matrícula nº. 147.321.

O Escrevente Autorizado,

*Isabela Fries Santana de Melo*  
Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 318.276

*Lub: Antonio de Freitas Bassan*  
Lub: Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

Rolo 5.783

Av. 171/34.862, em 20 de julho de 2011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 16 de maio de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 20-05**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.360, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Isabela Fries Santana de Melo*  
Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 318.928

*Lub: Antonio de Freitas Bassan*  
Lub: Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

Rolo 5.783

Av. 172/34.862, em 29 de julho de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos  
(Continua no verso)

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
075

VERSO

das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 07 de julho de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 102-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.406, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 319.342

Claudio Centella  
Escrevente AutorizadoJosé Ricardo Marques Bráz  
Substituto Designado

Rolo 5.790

Av. 173/34.862, em 03 de agosto de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 11 de julho de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 78-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.282, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 319.524

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Rolo 5.793

Av. 174/34.862, em 05 de agosto de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, sob nº 10120098604, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 20 de maio de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a

(Continua na ficha 076)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

076

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de agosto de 2011.

CASA nº. 25-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.365, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Lutz Antonio de Freitas Bassan*  
Substituto

O Oficial,

*Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 319.688

Rolo 5.795

Av.175/34.862, em 09 de agosto de 2.011.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 22 de julho de 2.011, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 17-01, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri/SP, objeto da matrícula nº. 147.203.

O Escrevente Autorizado,

*Dimas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Lutz Antonio de Freitas Bassan*  
Substituto

Protocolo microfilme nº 349.778

Rolo 5.797

Av.176/34.862, em 18 de agosto de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de maio de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 21-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.225, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Isabela Frias Santana de Melo*  
Escrevente Autorizada

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

076

VERSO

O Oficial,

Oficial

Protocolo microfilme nº 319.566

Rolo 5.804

Av. 177/34.862, em 19 de agosto de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, sob nº 074338230000146, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 27 de julho de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 52-05**, do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI” situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.392, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

  
Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Oficial

Protocolo microfilme nº 320.441

Rolo 5.805

Av. 178/34.862, em 19 de agosto de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 02 de agosto de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 94-05**, do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.398, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

  
Isabela Fries Santana de Mello  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Oficial

Protocolo microfilme nº 320.446

Rolo 5.805

(Continua na ficha 077)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

077

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de agosto de 2011.

Av. 179/34.862, em 25 de agosto de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 23 de maio de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 93-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.397, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*

Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 320.650

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*

Oficial

Rolo 5.809

Av. 180/34.862, em 25 de agosto de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública sob nº 000644511-P, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 27 de julho de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 43-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.851, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*

Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 319.889

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*

Oficial

Rolo 5.809

Av. 181/34.862, em 30 de agosto de 2.011.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64 e 5.049/66, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 05 de agosto de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da (Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

077

VERSO

hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 57-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.261.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 320.768

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Rolo 5.812

Av.182/34.862, em 01 de setembro de 2.011

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 15 de agosto de 2.011, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 29-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.837, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 320.976

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Rolo 5.814

Av.183/34.862, em 01 de setembro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 27 de julho de 2.011, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 01-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.205, deste Registro de Imóveis.

(Continua na ficha 078)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

078

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

01 de setembro de 2011

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Bol. Carlos Frederico Coelho Nogueira*

*Oficial*

Protocolo microfilme nº 320.982

Rolo 5.814

Av.184/34.862, em 06 de setembro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 17 de agosto de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, todas nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 50-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.254, deste Registro de Imóveis.

*Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

*Bol. Carlos Frederico Coelho Nogueira*

*Oficial*

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 321.231

Rolo 5.817

Av.185/34.862, em 09 de setembro de 2.011.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública nº 303.902.133, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 10 de agosto de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 35-02**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.807, deste Registro de Imóveis.

*Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

*Bol. Carlos Frederico Coelho Nogueira*

*Oficial*

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 321.302

Rolo 5.819

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

078

VERSO

Av. 186/34.862, em 16 de setembro de 2.011.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública na forma do artigo 53 da Lei nº 11.076 de 30/12/2004, que deu nova redação ao artigo 38 da Lei 9.514 de 20/11/1997, do artigo nº 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, artigo nº 26 do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/1966, e ainda pela Resolução Banco Central do Brasil nº 3.932 de 16/12/2010, firmado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 95-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.297, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Bol. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 321.651

Rolo 5.824

Av. 187 /34.862, em 16 de setembro de 2.011.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 26 de agosto de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 17-05**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.357, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Dimas de Oliveira*  
Escrivente Autorizado

O Oficial,

*Bol. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 321.657

Rolo 5.824

Av.188/34.862, em 19 de setembro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos  
(Continua na ficha 079)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL.

MATRÍCULA

34.862

FICHA

079

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de setembro de 2011.

das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 29 de junho de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 04-01, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.190, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro

Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

OFICIAL

Protocolo microfilme nº 321.708

Rolo 5.825

Av.189/34.862, em 20 de setembro de 2.011.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública nº 07450723000033, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de agosto de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 101-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.303, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luis Antonio de Freitas Bessa  
Substituto

Protocolo microfilme nº 321.761

Rolo 5.826

Av.190/34.862, em 21 de setembro de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Paraná, aos 17 de junho de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

079

VERSO

sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 22-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.362, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 321.848

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

Rolo 5.827

Av.191/34.862, em 23 de setembro de 2.011.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do artigo 53 da Lei nº 11.076 de 30/12/2004, que deu nova redação ao artigo 38 da Lei 9.514 de 20/11/1997, do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, artigo 26 do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/1966, e ainda, pela Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.932 de 16/12/2010, firmado na Cidade de Cutiriba, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2.011, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 54-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.862, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 322.413

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

Luiz Antonio de Freitas Bassan

Substituto

Rolo 5.829

Av.192/34.862, em 23 de setembro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 05 de setembro de 2.011, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 104-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.862, deste Registro de Imóveis.  
(Continua na ficha 080)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

080

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 23 de setembro de 2011

Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.306, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

**Claudio Centella**  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

**Letiz Antonio de Freitas Besson**  
Substituto

Protocolo microfilme nº 322.192

Rolo 5.829

Av.193/34.862, em 30 de setembro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 06 de setembro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação à **CASA** nº. 30-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.838, deste Registro de Imóveis.

**Claudio Centella**

Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

**Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira**

Oficial

Protocolo microfilme nº 322.601

Rolo 5.834

Av.194/34.862, em 03 de outubro de 2.011.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 12 de setembro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação à **CASA** nº. 43-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.383, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

**Dimas de Oliveira**  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

**Bel. Elias Frederico Coelho Nogueira**

Oficial

Protocolo microfilme nº 322.618

Rolo 5.835

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

080

VERSO

Av.195/34.862, em 05 de outubro de 2.011.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de agosto de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 48-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.388, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Damas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 322.778

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*

Oficial

Rolo 5.837

Av.196/34.862, em 14 de outubro de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13 e do aditamento averbado sob o nº 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 35-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.843, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Damas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 323.186

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*

Oficial

Rolo 5.843

Av.197/34.862, em 20 de outubro de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 24 de agosto de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00,

(Continua na ficha 081)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

081

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 20 de outubro de 2011.

registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13 e do aditamento averbado sob o nº 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 39-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.379, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 323.367

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

Bal. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Rolo 5.847

Av.198/34.862, em 20 de outubro de 2.011.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 21 de dezembro de 2.010, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 14-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.822, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 323.368

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

Bal. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Rolo 5.847

Av.199/34.862, em 26 de outubro de 2.011.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 04 de outubro de 2011, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 80-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.284, deste Registro de Imóveis.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

081

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 323.669

Rolo 5.851

Av.200/34.862, em 26 de outubro de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13 e do aditamento averbado sob o nº 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 110-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.312, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 323.681

Rolo 5.851

Av.201/34.862, em 27 de outubro de 2.011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de setembro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 31-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.235, deste Registro de Imóveis.

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 323.746

Rolo 5.852

(Continua na ficha 082)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

082

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 31 de outubro de 2011.

Av.202/34.862, em 31 de outubro de 2.011.

Pelo Instrumento Particular de Especificação Parcial de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de setembro de 2.011, a proprietária e incorporadora, **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, autorizou esta averbação para constar que no imóvel matriculado, foi concluída a 3ª etapa de construção do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, mas tão somente em relação as seguintes casas: **CASAS DA VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA – 04**: 129-04, 130-04, 131-04, 132-04, 133-04, 134-04, 135-04, 136-04, 137-04, 138-04, 139-04, 140-04, 141-04, 142-04, 143-04, 144-04, 145-04, 146-04, 147-04, 148-04, 149-04, 150-04; **CASAS DA VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA – 05**: 01-05, 02-05, 03-05, 04-05, 05-05, 06-05, 07-05, 08-05, 09-05, 10-05, 11-05, 12-05, 13-05, 14-05, 53-05, 54-05, 55-05, 56-05, 57-05, 58-05, 59-05, 60-05, 61-05, 62-05, 63-05, 64-05, 65-05, 66-05, 67-05, 68-05, 69-05, 70-05, 71-05, 72-05, 73-05, 74-05, 75-05, 76-05, 77-05, 78-05, 79-05, 80-05, 81-05, 82-05, 83-05, 84-05, 85-05, 86-05, 87-05, 88-05, 103-05, 104-05, 105-05, 106-05, 107-05, 108-05, 109-05, 110-05, 111-05, 112-05, 113-05, 114-05, 115-05, 116-05, 117-05, 118-05, 119-05, 120-05, 121-05, 122-05, 123-05, 124-05, 125-05, 126-05, 127-05, 128-05, 129-05, 130-05, descritas e caracterizadas no registro nº. 11 desta (Incorporação), com a área total construída de 5.985,00m<sup>2</sup>, conforme prova o Habite-se Parcial nº 00019/2011 (processo SEJURB 00461/2005, Alvará nº. 00032/2006, de 23/01/2006), datado de 22 de março de 2.011, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, estando a referida obra regular perante o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, consoante certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS nº.003032011-21200902, CEI nº. 51.152.48902/78, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 26 de abril de 2.011, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº. 93, sob o número de ordem "64". Valor atribuído à obra R\$9.252.206,90.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

O Oficial,

Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

R.203/34.862, em 31 de outubro de 2.011.

Pelo Instrumento Particular de Especificação Parcial de Condomínio, mencionado na Av.202 desta, a proprietária, **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, nos termos do artigo 44 d Lei Federal nº 4.591/64, combinado com o item 211 do Capítulo XX das Normas de Serviço das Serventias Extrajudiciais da E. Corregedoria geral da Justiça do Estado de São Paulo, promoveu a **ESPECIFICAÇÃO PARCIAL** do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**", instituído em condomínio especial pelo R. 19, desta matrícula, mas tão somente com relação as (Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

082

VERSO

seguintes casas: **CASAS DA VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA – 04:** 129-04, 130-04, 131-04, 132-04, 133-04, 134-04, 135-04, 136-04, 137-04, 138-04, 139-04, 140-04, 141-04, 142-04, 143-04, 144-04, 145-04, 146-04, 147-04, 148-04, 149-04, 150-04; **CASAS DA VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA – 05:** 01-05, 02-05, 03-05, 04-05, 05-05, 06-05, 07-05, 08-05, 09-05, 10-05, 11-05, 12-05, 13-05, 14-05, 53-05, 54-05, 55-05, 56-05, 57-05, 58-05, 59-05, 60-05, 61-05, 62-05, 63-05, 64-05, 65-05, 66-05, 67-05, 68-05, 69-05, 70-05, 71-05, 72-05, 73-05, 74-05, 75-05, 76-05, 77-05, 78-05, 79-05, 80-05, 81-05, 82-05, 83-05, 84-05, 85-05, 86-05, 87-05, 88-05, 103-05, 104-05, 105-05, 106-05, 107-05, 108-05, 109-05, 110-05, 111-05, 112-05, 113-05, 114-05, 115-05, 116-05, 117-05, 118-05, 119-05, 120-05, 121-05, 122-05, 123-05, 124-05, 125-05, 126-05, 127-05, 128-05, 129-05, 130-05, as quais encontram-se perfeitamente descritas e caracterizadas no citado registro nº. 11 desta (Incorporação), tendo sido atribuído à presente especificação parcial, o valor de R\$9.612.206,90, sendo R\$9.252.206,90 para a construção e R\$360.000,00 para o terreno.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

O Oficial,

Bel Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Av.204/34.862, em 31 de outubro de 2.011.

Pelo Instrumento Particular de Especificação Parcial de Condomínio, mencionado na Av.202 desta, procede-se à presente averbação, para constar que as seguintes unidades autônomas: **CASAS DA VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA – 04:** 129-04, 130-04, 131-04, 132-04, 133-04, 134-04, 135-04, 136-04, 137-04, 138-04, 139-04, 140-04, 141-04, 142-04, 143-04, 144-04, 145-04, 146-04, 147-04, 148-04, 149-04, 150-04; **CASAS DA VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA – 05:** 01-05, 02-05, 03-05, 04-05, 05-05, 06-05, 07-05, 08-05, 09-05, 10-05, 11-05, 12-05, 13-05, 14-05, 53-05, 54-05, 55-05, 56-05, 57-05, 58-05, 59-05, 60-05, 61-05, 62-05, 63-05, 64-05, 65-05, 66-05, 67-05, 68-05, 69-05, 70-05, 71-05, 72-05, 73-05, 74-05, 75-05, 76-05, 77-05, 78-05, 79-05, 80-05, 81-05, 82-05, 83-05, 84-05, 85-05, 86-05, 87-05, 88-05, 103-05, 104-05, 105-05, 106-05, 107-05, 108-05, 109-05, 110-05, 111-05, 112-05, 113-05, 114-05, 115-05, 116-05, 117-05, 118-05, 119-05, 120-05, 121-05, 122-05, 123-05, 124-05, 125-05, 126-05, 127-05, 128-05, 129-05, 130-05, especificadas através do R.198 desta, integrantes do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**", serão regidas pela Convenção de Condomínio, registrada em 19 de fevereiro de 2.010, sob nº. 7.454, no Livro 03 – Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

O Oficial,

Bel Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Av.205/34.862, em 31 de outubro de 2.011.

(Continua na ficha 083)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

083

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 31 de outubro de 2011

Pelo Instrumento Particular de Especificação Parcial de Condomínio, mencionado na Av.202 desta, procede-se à presente averbação, para constar que foram abertas as matrículas das seguintes unidades autônomas: **CASAS DA VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA – 04**: 129-04, 130-04, 131-04, 132-04, 133-04, 134-04, 135-04, 136-04, 137-04, 138-04, 139-04, 140-04, 141-04, 142-04, 143-04, 144-04, 145-04, 146-04, 147-04, 148-04, 149-04, 150-04; **CASAS DA VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA – 05**: 01-05, 02-05, 03-05, 04-05, 05-05, 06-05, 07-05, 08-05, 09-05, 10-05, 11-05, 12-05, 13-05, 14-05, 53-05, 54-05, 55-05, 56-05, 57-05, 58-05, 59-05, 60-05, 61-05, 62-05, 63-05, 64-05, 65-05, 66-05, 67-05, 68-05, 69-05, 70-05, 71-05, 72-05, 73-05, 74-05, 75-05, 76-05, 77-05, 78-05, 79-05, 80-05, 81-05, 82-05, 83-05, 84-05, 85-05, 86-05, 87-05, 88-05, 103-05, 104-05, 105-05, 106-05, 107-05, 108-05, 109-05, 110-05, 111-05, 112-05, 113-05, 114-05, 115-05, 116-05, 117-05, 118-05, 119-05, 120-05, 121-05, 122-05, 123-05, 124-05, 125-05, 126-05, 127-05, 128-05, 129-05, 130-05, especificadas através do R.198 desta, integrantes do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**", as quais receberam os n.ºs. 155.230 a 155.329.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braga  
Escrevente Designado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 323.281

Rolo 5.854

Av.206/34.862, em 03 de novembro de 2.011

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 06 de outubro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 46-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI" situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.250, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 323.475

Rolo 5.856

Av.207/34.862, em 07 de novembro de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos  
(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

083

VERSO

das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 23 de setembro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13 e do aditamento averbado sob o nº 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 50-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.390, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 324.088

Rolo 5.858

Av.208/34.862, em 07 de novembro de 2.011

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 24 de agosto de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13 e do aditamento averbado sob o nº 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 44-03, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.852, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 324.089

Rolo 5.858

Av.209/34.862, em 16 de novembro de 2.011.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 20 de outubro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13 e do aditamento averbado sob o nº 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 164-04,

(Continua na ficha 084)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

084

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

16 de novembro de 2011.

do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.344, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 324.407

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

Rolo 5.863

Av.210/34.862, em 23 de novembro de 2011

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do artigo 53, da lei nº 11.076 de 30/12/2004, que deu nova redação ao artigo 38 da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, artigo 26 do Decreto- Lei nº 70 de 21/11/1966, e Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.932, de 16/12/2010 firmado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13 e do aditamento averbado sob o nº 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 49-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.389, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 324.705

José Ricardo Marques Bráz  
Substituto Designado

Det. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Rolo 5.868

Av.211/34.862, em 29 de novembro de 2011.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de setembro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 124-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.389, deste Registro de Imóveis.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

084

VERSO

dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.326, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 325.048

Damas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Díaz  
Substituto Designado

Rolo 5.872

Av.212/34.862, em 01 de dezembro de 2011.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 07 de novembro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 23-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.227, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 325.185

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Rolo 5.874

Av.213 /34.862, em 02 de dezembro de 2011.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de setembro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 64-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.268, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

(Continua na ficha 085)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

*[Assinatura]*

MATRÍCULA

34.862

FICHA

085

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 02 de dezembro de 2011

Protocolo microfilme nº 325.244

Rolo 5.875

Av.214/34.862, em 02 de dezembro de 2011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de outubro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 27-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.231.

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 325.232

Rolo 5.875

Av.215/34.862, em 09 de dezembro de 2011.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de setembro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 18, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 21-03**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.829, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 324.570

Rolo 5.880

Av.216/34.862, em 20 de dezembro de 2011.

Pelo instrumento particular, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 22 de junho de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que (Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

085

VERSO

garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 09-01, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.195, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 326.208

José de Faria Santana de Melo  
Escrevente Autorizado

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Rolo 5.887

Av.217/34.862, em 21 de dezembro de 2011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 11 de novembro de 2011, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 41-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.245.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 325.350

Lutz Antonio de Freitas Bassane  
Substituto

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Rolo 5.888

Av.218/34.862, em 27 de dezembro de 2011.

Pelo instrumento particular, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 22 de junho de 2.011, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 11-01, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.197, deste Registro de Imóveis.

(Continua na ficha 086)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

*[Assinatura]*

MATRÍCULA  
34.862

FICHA  
086

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de dezembro de 2011.

O Escrevente Autorizado,

*Jeanne* Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Cláudia* Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 326.451

Rolo 5.891

Av.219/34.862, em 27 de dezembro de 2011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de novembro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 37-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.241.

O Escrevente Autorizado,

*Isabela Fries Santana de Melo*  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

*Cláudia* Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 326.455

Rolo 5.891

Av.220/34.862, em 05 de janeiro de 2012.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 11 de novembro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 88-05**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.301, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Isabela Fries Santana de Melo*  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

*Letz Antonio de Freitas Besson*  
Substituto

Protocolo microfilme nº 325.983

Rolo 5.897

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
086  
VERSO

Av.221/34.862, em 06 de janeiro de 2012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, sob nº 070246230000670, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 20 de setembro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor total de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 159-04**, do “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.339, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

O Oficial,

Sel. Carlos Frederico Castro Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 326.228

Rolo 5.898

Av.222/34.862, em 12 de janeiro de 2012

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos do artigo 38, da Lei Federal nº 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 22 de novembro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 143-04**, do “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.244.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

Protocolo microfilme nº 326.215

Rolo 5.902

Av.223/34.862, em 13 de janeiro de 2012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 16 de dezembro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o

(Continua na ficha 087)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FRIEDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL.

MATRÍCULA

34.862

FICHA

087

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 13 de janeiro de 2012

**CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 49-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.253.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 327.347

Damas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

Bel Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Rolo 5.903

Av.224/34.862, em 16 de janeiro de 2.012

Pelo instrumento particular firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 22 de junho de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 85-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.289.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 326.449

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.904

Av.225/34.862, em 18 de janeiro de 2.012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 22 de dezembro de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 80-05**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.293.

O Escrevente Autorizado,

(Continua no verso)

Damas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

MATRÍCULA

34.862

FICHA

087

VERSO

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 327.596

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.906

Av.226/34.862, em 20 de janeiro de 2.012.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública sob nº 07419723000114, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de dezembro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca que garantia a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº 55-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.259, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado

Luiz Antônio de Freitas Bassan  
Substitute

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 327.710

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.908

Av.227/34.862, em 23 de janeiro de 2.012.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de dezembro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº 53-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.266.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 327.761

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.909

(Continua na ficha 088)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

088

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2012.

Av.228 /34.862, em 24 de janeiro de 2.012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 14 de novembro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 89-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.393, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*

Escrevente Autorizado

O Oficial,

*José Ricardo Marques Bráz*

Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 327.848

Rolo 5.910

Av.229/34.862, em 30 de janeiro de 2.012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 27 de dezembro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 13-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.264.

O Escrevente Autorizado,

*Sonia Maria Pelegrini Ribeiro*

Escrevente Autorizada

*Claudio Centella*

Escrevente Autorizado

O Oficial,

*José Ricardo Marques Bráz*

Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 328.122

Rolo 5.914

Av.230/34.862, em 30 de janeiro de 2.012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 10 de janeiro de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00.

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
088  
VERSO

registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 10-02, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.782, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*, Sonja Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial, *[Assinatura]*

Protocolo microfilme nº 328.124

Rolo 5.914

Av.231/34.862, em 30 de janeiro de 2.012.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 16 de dezembro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 125-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.324.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*, Sonja Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial, *[Assinatura]*

Protocolo microfilme nº 328.174

Rolo 5.914

Av.232/34.862, em 31 de janeiro de 2.012.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública nº 071074230000015, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de dezembro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **DESLIGAMENTO PARCIAL** da hipoteca que garantia a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, e da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº 47-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.251, deste Registro de Imóveis.

(Continua na ficha 089)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

089

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 31 de janeiro de 2012.

O Escrevente Autorizado, *Jean Ribeiro*, *María Pelegrini Ribeiro*  
Escrevente Autorizada

O Oficial, *JR*

Protocolo microfilme nº 328.215

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

Rolo 5.915

Av.233/34/862, em 31 de janeiro de 2.012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de outubro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 109-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.311, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Damas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

O Oficial, *JR*

Protocolo microfilme nº 327.268

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

Rolo 5.915

Av.234/34/862 em 01 de fevereiro de 2.012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66 e Lei 9514/97 de 20/11/1.997, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital aos 29 de setembro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 66-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.270, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

O Oficial, *CFN*

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 328.301

(Continua no verso)

Rolo 5.916

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
089  
VERSO

Av.235/34.862, em 08 de fevereiro de 2.012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66 e Lei 9514/97 de 20/11/1.997, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital aos 28 de dezembro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 20-02**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI" situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.792, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Neguine  
Oficial

Protocolo microfilme nº 328.599

Rolo 5.921

Av.236/34.862, em 15 de fevereiro de 2.012.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº. 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 09 de janeiro de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 137-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.238.

O Escrevente Autorizado

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 328.863

Rolo 5.926

Av.237/34.862, em 15 de fevereiro de 2.012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 09 de janeiro de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o

(Continua na ficha 090)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

090

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 15 de fevereiro de 2012

**CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 12-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.216.

O Escrevente Autorizado,

Júlio Antônio de Freitas Besson  
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 328.872

Rolo 5.926

Av.238/34.862, em 16 de fevereiro de 2.012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66 e Lei 9514/97 de 20/11/1.997, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital aos 27 de janeiro de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 34-02**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.806, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Damas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 328.957

Rolo 5.927

Av.239/34.862, em 24 de fevereiro de 2.012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66 e Lei 9514/97 de 20/11/1.997, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital aos 31 de janeiro de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 69-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

090

VERSO

Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.273, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Dimas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 329.167

*José Ricardo Marques Bráz*  
Substituto Designado

Rolo 5.931

Av.240/34.862, em 27 de fevereiro de 2.012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66 e Lei 9514/97 de 20/11/1.997, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital aos 27 de janeiro de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 37-03**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.845, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Sonia Maria Peregrini Ribeiro*  
Escrevente Autorizada  
*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 329.164

Rolo 5.932

Av.241/34.862, em 01 de Março de 2012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66 e Lei 9514/97 de 20/11/1.997, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital aos 31 de janeiro de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 18-03**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.826, deste Registro de Imóveis.

*Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

(Continua na ficha 091)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

091

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 01 de Março de 2012.

O Oficial,

*Carlo*  
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Protocolo microfilme nº 329.532

Rolo 5.935

Av.242/34.862, em 02 de Março de 2012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66 e Lei 9514/97, de 20/11/1997, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital aos 23 de janeiro de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 08-02**, do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaiba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.780, deste Registro de Imóveis.

*Carlo*  
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 329.574

Rolo 5.936

Av.243/34.862, em 12 de março de 2012.

Pelo instrumento particular de liberação, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital aos 17 de fevereiro de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida do valor total de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e do aditamento averbado sob nº. 49, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 173-04**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaiba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.353, deste Registro de Imóveis.

*Lutz*  
Lutz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 330.139

*Carlo*  
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Rolo 5.942

Av.244/34.862, em 16 de março de 2012.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

091

VERSO

Pelo Instrumento Particular de Primeiro Aditamento, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de agosto de 2010, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**; como devedora **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**; e, intervenientes fiadores, avalistas e garantidores, **MONICA BASSECHES MICHAAN**, seu marido **ALBERTO MICHAAN**; **LÉA MICHAAN** e seu marido **MAURICIO MICHAAN**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo **ADITARAM** o instrumento particular que deu origem ao R.14 e Av.15 desta, para constar que em virtude da devedora ter deixado de pagar a credora na data prevista, a parcela mensal referente ao encargo do mês de agosto/2010; fica ajustado, que a parcela mensal referente ao encargo do mês de agosto/2010, no valor de R\$146.526,95, será incorporada ao saldo devedor da devedora. O saldo devedor, apurado nesta data é de R\$11.596.526,95, que a devedora confessa dever em sua integralidade. Nos termos do Contrato de Financiamento a devedora e o garantidor obrigam-se a adotar todas as medidas necessária para que o imóvel objeto da garantia hipotecária, permaneça devidamente seguro e coberto por apólice de seguro contra riscos de danos físicos ou equivalente, sendo a credora a única beneficiária da apólice, comprometendo-se, ainda, a apresentar referida apólice à credora, sempre que tal providencia for solicitada; ficando ratificada todos os demais itens, cláusulas e condições do referido instrumento particular, não expressamente retificadas, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere à garantia hipotecária constituída.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Costa Nogueira

Protocolo microfilme nº 330.130

Rolo 5.946

Av.245/34.862, em 16 de março de 2.012.

Pelo Instrumento Particular de Segundo Aditamento, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 22 de setembro de 2.010, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**; a devedora **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**; e, intervenientes fiadores, avalistas e garantidores, **MONICA BASSECHES MICHAAN**, seu marido **ALBERTO MICHAAN**; **LÉA MICHAAN** e seu marido **MAURICIO MICHAAN**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo **ADITARAM** o instrumento particular que deu origem ao R.14 e Av.15 desta, e Av. 244 desta, para constar que em decorrência da elevação do custo da obra, a devedora solicitou uma suplementação do valor financiado, na quantia de R\$3.000.000,00, obrigando-se a destinar os recursos suplementares na edificação do empreendimento, com o que concordou a credora, sendo certo que o valor a ser suplementado será (Continua na ficha 092)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

092

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de março de 2012

liberado à devedora, na forma do cronograma estipulado na cláusula 1 item D, ou seja, parcela nº 01/06, liberada em 22/09/2010, no valor de R\$180.000,00, correspondendo a 71,48% da obra; parcela nº 02/06, liberada em 25/09/2010, no valor de R\$1.010.000,00, correspondendo a 74,00% da obra; parcela nº 03/06, liberada em 25/10/2010, no valor de R\$1.010.000,00, correspondendo a 79,95% da obra; parcela nº 04/06, liberada em 25/11/2010, no valor de R\$400.000,00, correspondendo a 87,69% da obra; parcela nº 05/06, liberada em 25/12/2010, no valor de R\$200.000,00, correspondendo a 94,75% da obra; parcela nº 06/06, liberada em 25/01/2011, no valor de R\$200.000,00, correspondendo a 100,00% da obra. Em razão da suplementação, as partes prorrogam o vencimento da dívida por um período adicional de 6 meses contados de 25/11/2010 a 25/05/2011. Do valor ora suplementado será debitada uma Taxa de Estruturação da Operação (TEO) em percentual correspondente a 6% sobre o valor da suplementação, devida em virtude de prestação de serviço de estruturação da operação de financiamento. Consistindo que o valor da suplementação ora concedida é de R\$3.000.000,00, a TEO totalizará o valor de R\$180.000,00. Em nenhuma hipótese a TEO cobrada nos termos deste Instrumento, será reembolsada pela credora. As alíneas E e F da cláusula 1.2 do Contrato são, neste ato, alteradas passando a vigorar com a seguinte redação: 1.2. E) Data da Apuração da Dívida: 25/01/2011; F) Data do Término da Carência e de Vencimento da Dívida: 25/05/2011. Em garantia de todas as obrigações assumidas pela devedora perante a credora, e sem prejuízo de outras garantias específicas no contrato, a devedora, neste ato, entrega à credora uma nota promissória de sua emissão no valor de R\$16.166.783,50, com vencimento à vista, avalizada pelos garantidores, em substituição à nota promissória originalmente prevista no item K da cláusula 1.2 do contrato, pedindo a mesma ser apresentada a qualquer tempo e nas hipóteses contratualmente previstas. A devedora confessa dever nesta data, excluindo-se o valor ora suplementado, o montante apurado de R\$11.728.495,81, que será pago conforme condições dispostas na cláusula 6 do contrato ora aditado neste instrumento. Nos termos do contrato de financiamento, a devedora e os garantidores obrigam-se a adotar todas as medidas necessárias para que o imóvel objeto da garantia hipotecária permaneça devidamente seguro e coberto por apólice de seguro contra riscos de danos físicos ou equivalente sendo a credora a única beneficiária da apólice, comprometendo-se, ainda, a apresentar referida apólice a credora sempre que tal providencia for solicitada; ficando ratificada todos os demais itens, cláusulas e condições do referido instrumento particular, não expressamente retificadas, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere à garantia hipotecária constituída.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Faria Santana de Melo  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Protocolo microfilme nº 330.131

Rolo 5.946

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

092

VERSO

Av.246/34.862, em 16 de março de 2.012.

Pelo Instrumento Particular de Terceiro aditamento, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de maio de 2.011, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**; a devedora **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**; e, intervenientes fiadores, avalistas e garantidores, **MONICA BASSECHES MICHAAN**, seu marido **ALBERTO MICHAAN**; **LÉA MICHAAN** e seu marido **MAURICIO MICHAAN**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo ADITARAM o instrumento particular que deu origem ao R.14, Av.15, Av.244 e Av.245 desta, para constar que fica prorrogado o prazo de carência e vencimento da dívida por 06 meses, contados de 25 de maio de 2.011, passando o vencimento a ser em 25 de novembro de 2.011, com que concordam a credora e os garantidores, observadas as condições do Contrato e deste instrumento. O item (F) da cláusula 1.2 do Contrato é, neste ato alterado passando a vigorar com seguinte redação: Data do Término da Carência e de Vencimento da Dívida: 25/11/2011. O saldo devedor, apurado em 25/05/2011 é de R\$174.708,32, incorporados os juros, a atualização monetária e o encargo devido no mês de maio/2011, no valor de R\$2.157,11, que a devedora confessa dever, nesta data o montante de R\$176.865,43. Nos termos do contrato de financiamento, a devedora e os garantidores obrigam-se a adotar todas as medidas necessárias para que o imóvel objeto da garantia hipotecária permaneça devidamente seguro e coberto por apólice de seguro contra riscos de danos físicos ou equivalente sendo a credora a única beneficiária da apólice, comprometendo-se, ainda, a apresentar referida apólice à credora sempre que tal providencia for solicitada; ficando ratificada todos os demais itens, cláusulas e condições do referido instrumento particular, não expressamente renegociadas, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere à garantia hipotecária constituída.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Protocolo microfilme nº 330.132

Rolo 5.946

Av.247/34.862, em 16 de março de 2.012.

Pelo instrumento particular de 2º aditamento, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de outubro de 2.010, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**; a devedora **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**; e, intervenientes fiadores, avalistas e garantidores, **MONICA BASSECHES MICHAAN**, seu marido **ALBERTO MICHAAN**; **LÉA MICHAAN** e seu marido **MAURICIO MICHAAN**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo ADITARAM o instrumento particular que deu origem ao R.12, Av.13 e Av.49 desta, para constar que a data do término da (Continua na ficha 093)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

093

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de março de 2012

carência e de vencimento da dívida passou a ser em 25 de abril de 2.011, ficando ratificada todos os demais itens, cláusulas e condições do referido instrumento particular, não expressamente retificadas, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere à garantia hipotecária constituída.

O Escrevente Autorizado

*Dimas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 330.136

Rolo 5.946

Av.248/34.862, em 16 de março de 2.012.

Pelo instrumento particular de 3º aditamento, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de abril de 2.011, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**; a devedora **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**; e, intervenientes fiadores, avalistas e garantidores, **MONICA BASSECHES MICHAAN**, seu marido **ALBERTO MICHAAN**; **LÉA MICHAAN** e seu marido **MAURICIO MICHAAN**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo ADITARAM o instrumento particular que deu origem ao R.12, Av.13, Av.49 e Av.247 desta, para constar que fica prorrogado o prazo de carência e vencimento da dívida por 06 meses, contados de 25 de abril de 2.011, passando o vencimento a ser em 25 de outubro de 2.011, ficando ratificada todos os demais itens, cláusulas e condições do referido instrumento particular, não expressamente retificadas, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere à garantia hipotecária constituída.

O Escrevente Autorizado

*Dimas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 330.137

Rolo 5.946

Av.249/34.862, em 16 de março de 2.012.

Pelo instrumento particular de 4º aditamento, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de outubro de 2.011, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**; a devedora **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**; e, intervenientes fiadores, avalistas e garantidores, **MONICA BASSECHES MICHAAN**, seu marido **ALBERTO MICHAAN**; **LÉA MICHAAN** e seu marido **MAURICIO MICHAAN**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo ADITARAM o instrumento particular (Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

093

VERSO

que deu origem ao R.12, Av.13, Av.49, Av.247 e Av.248 desta, para constar que fica prorrogado o prazo de carência e vencimento da dívida por 06 meses, contados de 25 de outubro de 2.011, passando o vencimento a ser em 25 de abril de 2.012. O saldo devedor apurado em 25/10/2011 é de R\$1.889.747,48, incorporados os juros, a atualização monetária e o encargo devido no mês outubro/2011, no valor de R\$24.513,72, totalizando o montante de R\$1.914.261,20, que a devedora confessa dever em sua integralidade, ficando ratificada todos os demais itens, cláusulas e condições do referido instrumento particular, não expressamente retificadas, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere à garantia hipotecária constituída.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 330.138

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

Av.250/34.862, em 16 de março de 2.012

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 53 da Lei nº 11.076 de 30/12/2004, que deu nova redação ao artigo 38 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, do artigo 61 e seus parágrafos da Lei Federal nºs 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei Federal nº 5.049 de 29/06/1966, artigo 26 do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/1966, e ainda a Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.932 de 16/12/2010, firmado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$1.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 78-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.291, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 330.216

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente AutorizadoBel Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Av.251/34.862, em 16 de março de 2.012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública (contrato nº 074338230000537), formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66 e Lei 9514 de 20/11/1997, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital aos (Continua na ficha 094)

Rolo 5.946

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

094

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de março de 2012.

30 de janeiro de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação à **CASA nº. 66-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.279, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

José Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Sel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 330.339

Rolo 5.946

Av.252/34.862, em 16 de março de 2012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública (contrato nº 074338230000529), formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital aos 31 de janeiro de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor total de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13 e dos aditamentos averbados sob nºs 49 e 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação à **CASA nº. 102-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.304, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Sel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 330.367

Rolo 5.946

Av.253/34.862, em 20 de março de 2.012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de fevereiro de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação (Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

094

VERSO

à CASA nº. 116-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.315.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 330.619

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.948

Av.254/34.862, em 20 de março de 2.012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de janerio de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 111-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.313.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 330.624

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.948

Av.255/34.862, em 22 de março de 2.012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 04 de novembro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 40-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.380, deste Registro de Imóveis.

(Continua na ficha 095)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

095

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

22 de março de 2012

O Escrevente Autorizado,

Isabela Farias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 330.722

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.950

Av.256/34.862, em 22 de março de 2.012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública (contrato nº 10122595805), formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 29 de fevereiro de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245 e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 72-05**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.285.

O Escrevente Autorizado

Damas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 330.778

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.950

Av.257/34.862, em 23 de março de 2.012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 53 da Lei 11.076 de 30/12/2.004, que deu nova redação ao artigo nº 38 da Lei 9.514 de 20/11/1.997, do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1.964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1.966, artigo 26 do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/1.966, Lei nº 9.514/97 e, ainda, pela Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.932 de 16/12/2.010, firmado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13 e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 96-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.298.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

095

VERSO

O Escrevente Autorizado, *Jeanne Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

O Oficial, *Carina*

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*

Protocolo microfilme nº 330.792

Rolo 5.951

Av.258/34.862, em 23 de março de 2.012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66 e Lei 9514/97 de 20/11/1.997, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 05 de março de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245 e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 138-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.239.

O Escrevente Autorizado, *Isabeline Freitas Santana de Melo*  
Escrevente Autorizada

O Oficial, *Carina*

Protocolo microfilme nº 330.795

Rolo 5.951

Av.259/34.862, em 26 de março de 2.012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos do artigo nº 38 da Lei nº 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 27 de fevereiro de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245 e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 86-05**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.299.

O Escrevente Autorizado, *Luis Antonio de Freitas Besson*

Substituto

O Oficial, *Juraci*

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

(Continua na ficha 096)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

096

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 26 de março de 2012.

Protocolo microfilme nº 330.900

Rolo 5.952

Av.260/34.862, em 26 de março de 2.012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66 e Lei 9514/97 de 20/11/1.997, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 29 de fevereiro de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245 e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 128-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.330.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Farias Santana de Melo  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 330.925

Rolo 5.952

Av.261/34.862, em 28 de março de 2012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 07 de fevereiro de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação à **CASA nº. 69-05**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.282.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Farias Santana de Melo  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 331.095

Rolo 5.954

Av.262/34.862, em 29 de março de 2.012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca (Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

096

VERSO

de São Paulo, Capital, aos 20 de março de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245 e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 152-04**, do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.332.

O Escrevente Autorizado,

Cláudio Centella  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Sel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 331.182

Rolo 5.955

Av.263/34.862, em 03 de abril de 2.012

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66 e Lei 9514/97 de 20/11/1.997, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 16 de março de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245 e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 108-05**, do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.307.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Sel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 331.385

Rolo 5.958

Av.264/34.862, em 04 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 27 de fevereiro de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação

(Continua na ficha 097)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

097

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de abril de 2012.

à CASA nº. 02-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.253.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 331.589

Damas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

Bol. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Rolo 5.959

Av.265/34.862, em 10 de abril de 2.012.

Pelo Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, no Município e Comarca de São Paulo/SP, aos 09 de março de 2.012, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245 e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 61-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri/SP, objeto da matrícula nº. 155.274.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 331.606

Bol. Mauricio Carvalho Lima

Escrevente Autorizado

Bol. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Rolo 5.961

Av.266/34.862, em 11 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos do artigo nº 38 da Lei nº 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de novembro de 2011, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245 e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 119-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.318.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

097

VERSO

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 331.745

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.962

Av.267/34.862, em 13 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66 e Lei 9514/97 de 20/11/1.997, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 15 de fevereiro de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245 e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 140-04**, do “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.241.

O Escrevente Autorizado

Sonia Maria Pelegatti Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 332.051

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 5.964

Av.268/34.862, em 16 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245 e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 135-04**, do “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.236.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 332.083

Rolo 5.965

(Continua na ficha 098)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

098

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de abril de 2012

Av.269/34.862, em 16 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 12 de março de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação à **CASA nº. 83-05**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.296.

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*

Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Bol. Carlos Frederico Coelho Nogueira*

Oficial

Protocolo microfilme nº 332.132

Rolo 5.965

Av.270/34.862, em 17 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 08 de março de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 21-02**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.793, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*

Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Bol. Carlos Frederico Coelho Nogueira*

Oficial

Protocolo microfilme nº 332.169

Rolo 5.966

Av.271/34.862, em 18 de abril de 2.012.

Pelo Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, no Município e Comarca de São Paulo/SP, aos 21 de março de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da (Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

098

VERSO

hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 06-01, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri/SP, objeto da matrícula nº. 147.192.

O Escrevente Autorizado,

Sel. Mauricio Carvalho Lima  
Escrivente Autorizado

O Oficial,

Sel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Protocolo microfilme nº 332.316

Rolo 5.967

Av.272/34.862, em 20 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 23 de março de 2.012, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação à CASA nº. 132-04, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.233.

O Escrevente Autorizado

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrivente Autorizada

O Oficial,

Sel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Protocolo microfilme nº 332.553

Rolo 5.969

Av.273/34.862, em 23 de abril de 2.012.

Pelo Instrumento Particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo/SP, aos 19 de março de 2.012, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 99-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri/SP, objeto da matrícula nº. 147.403, deste Registro de Imóveis.

(Continua na ficha 099)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

099

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 23 de abril de 2012

O Escrevente Autorizado

Sel. Mauricio Carvalho Lima  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Sel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Protocolo microfilme nº 332.534

Oficial

Rolo 5.970

Av.274/34.862, em 23 de abril de 2.012.

Pelo Instrumento Particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, no Município e Comarca de São Paulo/SP, aos 20 de março de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$ 11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação à **CASA nº. 112-05**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri/SP, objeto da matrícula nº 155.311.

O Escrevente Autorizado

Sel. Mauricio Carvalho Lima  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Sel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Protocolo microfilme nº 332.533

Oficial

Rolo 5.970

Av.275/34.862, em 24 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 22 de março de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$ 11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245 e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 128-05**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.327, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 332.812

Rolo 5.971

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

099

VERSO

Av.276/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 09 de março de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 53-03, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.861.

O Escrevente Autorizado

O Oficial,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada  
José Ricardo Marques Broz  
Substituto Designado

Av.277/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 31-02, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.803.

O Escrevente Autorizado

O Oficial,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada  
José Ricardo Marques Broz  
Substituto Designado

Av.278/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA** nº. 32-02, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.804.

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

(Continua na Ficha 100)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

100

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de abril de 2012.

O Oficial,

José Ricardo Marques Bráz  
Substituto Designado

Av.279/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora,  
**BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada,  
autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de  
R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos  
aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão  
somente com relação a **CASA nº. 08-03**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA  
BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das  
Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado,  
objeto da matrícula nº. 144.816.

O Escrevente Autorizado

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Bráz  
Substituto Designado

Av.280/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora,  
**BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada,  
autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de  
R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos  
aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão  
somente com relação a **CASA nº. 13-03**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA  
BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das  
Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado,  
objeto da matrícula nº. 144.821.

O Escrevente Autorizado

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Bráz  
Substituto Designado

Av.281/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora,  
**BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada,  
autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de  
R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos  
aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão  
somente com relação a **CASA nº. 16-03**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA  
BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das  
Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado,

(Continua no verso)

Visualização digitalizada  
em www.registrodeimoveis.org.br

Operador Nacional  
do Sistema  
Eletrônico de  
Imóveis

MATRÍCULA

34.862

FICHA

100

VERSO

objeto da matrícula nº. 144.824.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente AutorizadaJosé Ricardo Marques Breyz  
Substituto Designado

Av.282/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 17-03**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaiba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.825.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente AutorizadaJosé Ricardo Marques Breyz  
Substituto Designado

Av.283/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 50-03**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaiba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.858.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente AutorizadaJosé Ricardo Marques Breyz  
Substituto Designado

Av.284/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão

(Continua na ficha 101)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

101

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de abril de 2012.

somente com relação a CASA nº. 52-03, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 144.860.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Av.285/34/862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 05-01, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.191.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Av.286/34/862, Em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 07-01, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.193.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Av.287/34/862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada,  
(Continua no verso)

Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: \*\*\*.871.340-\*\* DATA: 06/11/2024 17:29:25 - VALOR: R\$ 21,13

MATRÍCULA

34.862

FICHA

101

VERSO

autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 100-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.404.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

José Ricardo Marques Bráz  
Substituto Designado

Av.288/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 63-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.267.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

José Ricardo Marques Bráz  
Substituto Designado

Av.289/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 67-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.271.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

José Ricardo Marques Bráz  
Substituto Designado

(Continua na ficha 102)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

102

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de abril de 2012.

Av.290/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora,  
**BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada,  
autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de  
R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos  
aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão  
somente com relação a **CASA nº. 72-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA  
BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das  
Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado,  
objeto da matrícula nº. 147.276.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.291/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora,  
**BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada,  
autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de  
R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos  
aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão  
somente com relação a **CASA nº. 73-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA  
BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das  
Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado,  
objeto da matrícula nº. 147.277.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.292/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora,  
**BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada,  
autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de  
R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos  
aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão  
somente com relação a **CASA nº. 75-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA  
BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das  
Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado,  
objeto da matrícula nº. 147.279.

O Escrevente Autorizado,

(Continua no verso)

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

MATRÍCULA

34.862

FICHA

102

VERSO

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.293/34 862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora,  
**BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada,  
autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de  
R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos  
aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão  
somente com relação a **CASA nº. 79-04**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA  
BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das  
Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado,  
objeto da matrícula nº 147.283.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.294/34 862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora,  
**BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada,  
autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de  
R\$12.000.000,00 registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos  
aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão  
somente com relação a **CASA nº. 81-04**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA  
BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das  
Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado,  
objeto da matrícula nº. 147.285.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.295/34 862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora,  
**BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada,  
autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de  
R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos  
aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão  
somente com relação a **CASA nº. 82-04**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA  
BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das  
Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado,

(Continua na ficha 103)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

103

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de abril de 2012.

objeto da matrícula nº. 147.286.

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.296/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276,  
**BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada,  
autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de  
R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos  
aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão  
somente com relação a **CASA nº. 97-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA  
BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das  
Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado,  
objeto da matrícula nº. 147.299.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizado  
José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.297/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276,  
**BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada,  
autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de  
R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos  
aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão  
somente com relação a **CASA nº. 103-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA  
BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das  
Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado,  
objeto da matrícula nº. 147.305.

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.298/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276,  
**BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada,  
autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de  
R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos  
aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão  
(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

103

VERSO

somente com relação a CASA nº. 105-04, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.307.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Av.299/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 105-04, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.309.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Av.300/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 157-04, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.337.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Av.301/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada,

(Continua na ficha 104)

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL.

MATRÍCULA

34.862

FICHA

104

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de abril de 2012

autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 162-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.342.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.302/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 166-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.345.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.303/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 166-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.346.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

104

VERSO

Av.304/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 167-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaiba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.347.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.305/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 168-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaiba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.348.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada  
José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.306/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 19-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaiba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.359.

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

(Continua na ficha 105)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

105

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de abril de 2012.

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.307/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora,  
**BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada,  
autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de  
R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos  
aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão  
somente com relação a **CASA nº. 29-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA  
BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das  
Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado,  
objeto da matrícula nº. 147.369.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.308/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora,  
**BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada,  
autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de  
R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos  
aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão  
somente com relação a **CASA nº. 30-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA  
BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das  
Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado,  
objeto da matrícula nº. 147.370.

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

O Oficial,

Av.309/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora,  
**BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada,  
autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de  
R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos  
aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão  
somente com relação a **CASA nº. 34-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA  
BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das  
Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado.

(Continua no verso)

Visualização autorizada  
em www.registrodeimoveis.org.br  
Operador Nacional  
do Sistema  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

34.862

FICHA

105

VERSO

objeto da matrícula nº. 147.374.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente AutorizadaJosé Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.310/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 38-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.378.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente AutorizadaJosé Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.311/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 41-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.381.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente AutorizadaJosé Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.312/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão

(Continua na ficha 106)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

106

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de abril de 2012.

somente com relação a CASA nº. 47-05, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.387.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.313/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, qualificada, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 90-05, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.394.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.314/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, qualificada, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 91-05, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.395.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.315/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276,

**BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já

(Continua no verso)

a credora,  
qualificada,

MATRÍCULA

34.862

FICHA

106

VERSO

autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 96-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.400.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Av.316/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 97-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.401.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Av.317/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 98-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.402.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

José Ricardo Marques Bráz  
Substituto Designado

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

José Ricardo Marques Bráz  
Substituto Designado

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

José Ricardo Marques Bráz  
Substituto Designado

(Continua na ficha 107)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

107

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de abril de 2012.

Av.318/34.862, em 27 de abril de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 101-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.405.

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Av.319/34.862, em 27 de abril de 2012.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.276, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 87-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.300.

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 331.126

Rolo 5.974

Av.320/34.862, em 07 de maio de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 22 de junho de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 10-01**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.196.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

107

VERSO

O Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 333.388

Damas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

Rolo 5.978

Av.321 /34.862, em 07 de maio de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 22 de junho de 2.011, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação à **CASA nº. 86-04**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.290.

O Escrevente Autorizado, *Jean M* Escrevente AutorizadoO Oficial, *Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*

Protocolo microfilme nº 333.390

Rolo 5.978

Av.322/34.862, em 07 de maio de 2.012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 10 de abril de 2.012, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação à **CASA nº. 148-04**, do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri/SP, objeto da matrícula nº. 155.249.

O Escrevente Autorizado, *Jean M* Claudio CentellaO Oficial, *Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*

Protocolo microfilme nº 333.392

Rolo 5.978

(Continua na ficha 108)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

108

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de maio de 2012

Av.323/34.862, em 09 de maio de 2.012.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 02 de abril de 2.012, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação à CASA nº. 56-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, Capital, objeto da matrícula nº. 155.269

O Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 333.538

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Brazil  
Substituto Designado

Rolo 5.980

Av.324/34.862, em 09 de maio de 2.012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 53 da Lei 11.076 de 30/12/2004, que deu nova redação ao artigo nº 38 da Lei 9.514 de 20/11/1997, do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, artigo 26 do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/1966 e Lei nº 9.514/97 e, ainda, pela Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.932 de 16/12/2010, firmado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aos 29 de fevereiro de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15 e dos aditamentos averbados sob nºs, 244, 245 e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 111-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.310.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 333.613

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

Bal. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Rolo 5.980

Av.325/34.862, em 17 de maio de 2.012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das  
(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

108  
VERSO

Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 19 de abril de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação à CASA nº. 71-05, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.284.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 334.021

Dimas de Oliveira  
Escrevente AutorizadoBel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Órgão

Rolo 5.986

Av.326/34.862, em 17 de maio de 2.012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 18 de abril de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação à CASA nº. 54-05, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.267.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 334.047

Dimas de Oliveira  
Escrevente AutorizadoBel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Órgão

Rolo 5.986

Av.327/34.862, em 18 de maio de 2.012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de março de 2.012, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação

(Continua na ficha 109)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL.

MATRÍCULA

34.862

FICHA

109

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de maio de 2012

à CASA nº. 12-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri/SP, objeto da matrícula nº. 155.263.

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

*Lutz Antonio de Freitas Bassan*,  
Substituto

✓ O Oficial,

Protocolo microfilme nº 334.061

Rolo 5.987

Av.328/34.862, em 21 de maio de 2012.

Pelo instrumento particular de quitação firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 03 de fevereiro de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação à CASA nº. 15-04, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.219.

*Claudio Centella*

Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

*Lutz Antonio de Freitas Bassan*,  
Substituto

Protocolo microfilme nº 334.241

Rolo 5.988

Av.329/34.862, em 21 de maio de 2012.

Pelo instrumento particular de liberação firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 03 de fevereiro de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação à CASA nº. 10-04, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.214, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

109

VERSO

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

Protocolo microfilme nº 334.239

Rolo 5.988

Av.330/34.862, em 22 de maio de 2.012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de abril de 2.012, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, e 246, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação à **CASA nº. 04-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, Capital, objeto da matrícula nº 147.208.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira

Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel Campos Frederico Soetho Magalhães

Protocolo microfilme nº 334.170

Rolo 5.989

Av.331/34.862, em 30 de maio de 2.012.

Pelo instrumento particular de 5º aditamento, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 21 de fevereiro de 2012, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, a devedora **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**; e, os intervenientes fiadores, avalistas e garantidores, **MONICA BASSECHES MICHAAN**, seu marido **ALBERTO MICHAAN**; **LÉA MICHAAN** e seu marido **MAURICIO MICHAAN**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo **ADITARAM** o instrumento particular que deu origem ao R.14, Av.15, Av.244, Av.245 e Av.246 desta, para constar que fica prorrogado o prazo de carência e vencimento da dívida por mais 06 (seis) meses, contados de 25/02/2012, passando a ser, portanto, em 25/08/2012, com o que concordam a credora e os garantidores, observadas as condições do contrato e deste instrumento. O item (F)da cláusula 1.2 do Contrato é neste ato alterado passando a vigorar com a seguinte redação: Data do término da Carência e de Vencimento da Dívida: 25/08/2012. Nos termos da cláusula 11 do contrato, a devedora e os garantidores obrigam-se a adotar todas as medidas necessárias para que o imóvel objeto da garantia hipotecária permaneça devidamente seguro e coberto por apólice de seguro contra riscos de danos físicos ou equivalente, sendo a credora a única beneficiária da apólice, comprometendo-se, ainda, a apresentar referida apólice à credora sempre que

(Continua na ficha 110)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

110

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 30 de maio de 2012.

tal providência for solicitada, ficando ratificada todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato, especialmente, mas não se limitando, as renúncias aos benefícios previstos nos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil Brasileiro, e a instituição das garantias. As partes declararam que o presente instrumento faz parte integrante e inseparável do contrato ao qual se refere, não constituindo, de qualquer forma, novação ou renúncia a qualquer direito da credora.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Bráz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 334.644

Rolo 5.995

Av.332/34.862, em 30 de maio de 2.012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 16 de abril de 2.012, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246 e 331, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação à **CASA nº. 06-04**, do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri/SP, objeto da matrícula nº. 147.210.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Bráz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 334.703

Rolo 5.995

Av.333/34.862, em 31 de maio de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 22 de junho de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 14-01**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.200.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

110

VERSO

O Escrevente Autorizado,

*Isabela Frias Santana de Melo*Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*

Oficial

Protocolo microfilme nº 334.775

Rolo 5.996

Av.334/34.862, em 31 de maio de 2.012.

Pelo instrumento particular de quitação firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 22 de junho de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 13-01**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.199.

O Escrevente Autorizado,

*Damas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 334.777

Rolo 5.996

Av.335/34.862, em 11 de junho de 2.012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº 074348230000291, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 02 de março de 2.012, e instrumento aditivo, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 26 de abril de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246 e 331, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação à **CASA nº. 136-04**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.237.

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 335.202

(Continua na ficha 111)

Rolo 6.001

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

111

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 14 de junho de 2012.

Av.336/34.862, em 14 de junho de 2.012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 23 de maio de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246 e 331, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 43-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.247.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 335.435

Rolo 6.004

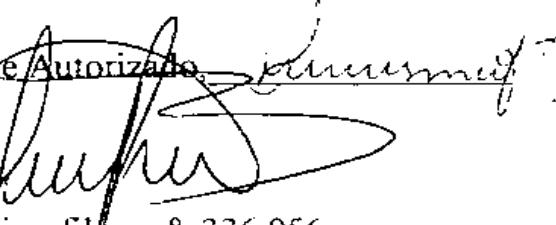
Av.337/34.862, em 26 de junho de 2.012.

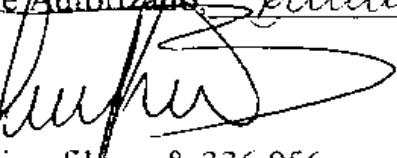
Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº 000672695-P, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 04 de junho de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246 e 331, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 25-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.229.

Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado





Protocolo microfilme nº 336.056

Rolo 6.012

Av.338/34.862, em 29 de junho de 2.012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública nº 072199230002376, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de maio de 2.012, a credora,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

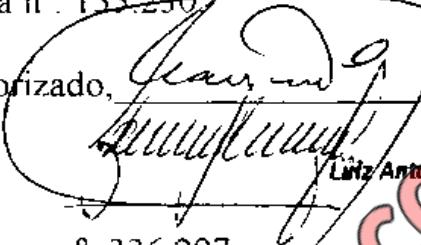
FICHA

111

VERSO

**BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246 e 331, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 129-04**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.230.

O Escrevente Autorizado,

  
Claudio Centella  
Escrevente AutorizadoLuiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

O Oficial,

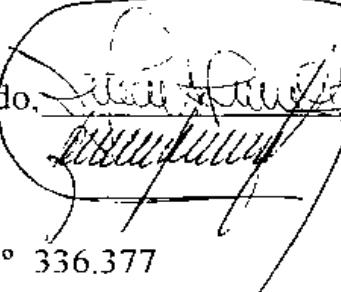
Protocolo microfilme nº 336.297

Rolo 6.015

Av.339/34.862, em 03 de julho de 2.012

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 53 da Lei 11.076 de 30/12/2004, que deu nova redação ao artigo 38 da Lei 9.514 de 20/11/1997, do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, artigo 26 do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/1966, e Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.932 de 16/12/2010, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 06 de junho de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246 e 331, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 129-04**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.258.

O Escrevente Autorizado,

  
Flaviana Marques de Oliveira  
Escrevente AutorizadaLuiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 336.377

Rolo 6.017

Av.340/34.862, em 05 de julho de 2012.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública nº 10123284201, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 23 de maio de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada,

(Continua na ficha 112)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDÉRIC COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

112

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de julho de 2012.

autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246 e 331, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 45-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.249.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pizzaglini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Luiz Antônio de Freitas Bassan  
Suboficial

Protocolo microfilme nº 336.535

Rolo 6.019

Av.341/34.862, em 10 de julho de 2012.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 15 de junho de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246 e 331, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 142-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.243.

O Escrevente Autorizado,

Damas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 336.687

Rolo 6.021

Av.342/34.862, em 17 de julho de 2012.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 22 de junho de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246 e 331, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 08-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e (Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

112

VERSO

Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.259.

O Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 336.724

Sante Marie Pelegriini Ribeiro  
Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 6.026

Av.343/34.862, em 25 de julho de 2012.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública nº. 10123371909, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de maio de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246 e 331, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 65-05**, integrante do “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.278.

O Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 337.595

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 6.032

Av.344/34.862, em 27 de julho de 2012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 53 da Lei 11.076 de 30/12/2004, que deu nova redação ao artigo 38 da Lei 9.514 de 20/11/1997, do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, artigo 26 do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/1966, e Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.932 de 16/12/2010, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246 e 331, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 87-04**, integrante do “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.291.

(Continua na ficha 113)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

113

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de julho de 2012.

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 337.751

Rolo 6.034

Av.345/34.862, em 30 de julho de 2012.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de fevereiro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246 e 331, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 130-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.231.

O Escrevente Autorizado,

*Dimas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 337.727

Rolo 6.035

Av.346/34.862, em 30 de julho de 2012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública nº 07433823000502, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de junho de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246 e 331, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 79-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.292.

O Escrevente Autorizado,

*Dimas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

113

VERSO

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 337.778

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 6.035

Av.347/34.862, em 01 de agosto de 2012.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública nº 10123555402, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de junho de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246 e 331, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 107-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.306.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 337.807

Rolo 6.037

Av.348/34.862, em 02 de agosto de 2012.

Pelo instrumento particular de quitação firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 29 de maio de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 07-03**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.815.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado  
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 338.042

Rolo 6.038

Av.349/34.862, em 03 de agosto de 2012.

(Continua na ficha 114)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

114

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 03 de agosto de 2012.

Pelo instrumento particular de quitação firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de junho de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor total de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 15-01**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.201, deste Registro de Imóveis.

*Luiz Antônio de Freitas Bassan*  
Substituto

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

*Carles Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Av.350/34.862, em 03 de agosto de 2012.

Pelo instrumento particular de quitação firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de junho de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor total de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 06-02**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.778, deste Registro de Imóveis.

*Luiz Antônio de Freitas Bassan*  
Substituto

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

*Carles Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Av.351/34.862, em 03 de agosto de 2012.

Pelo instrumento particular de quitação firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de junho de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor total de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 12-02**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.784, deste Registro de Imóveis.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

114

VERSO

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

  
Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto  
Bel. Carlos Frederico Coelho Neguera  
Oficial

Av.352/34.862, em 03 de agosto de 2012.

Pelo instrumento particular de quitação firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de junho de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor total de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nº's 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 15-02, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Barro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.787, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

  
Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto  
Bel. Carlos Frederico Coelho Neguera  
Oficial

Av.353/34.862, em 03 de agosto de 2012.

Pelo instrumento particular de quitação firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de junho de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor total de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nº's 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 16-02, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Barro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.788, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

  
Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto  
Bel. Carlos Frederico Coelho Neguera  
Oficial

Av.354/34.862, em 03 de agosto de 2012.

Pelo instrumento particular de quitação firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de junho de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor total de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, (Continua na ficha 115)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

115

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 03 de agosto de 2012.

da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 26-02, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.798, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

O Oficial,

Br. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Av.355/34.862, em 03 de agosto de 2012.

Pelo instrumento particular de quitação firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de junho de 2.012, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor total de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 46-03, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.854, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

O Oficial,

Br. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Av.356/34.862, em 03 de agosto de 2012.

Pelo instrumento particular de quitação firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de junho de 2.012, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor total de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 86-04, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.288, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

115

VERSO

O Oficial,

Ricardo Frederico Coelho Magazini

Oficial

Av. 357/34.862, em 03 de agosto de 2012.

Pelo instrumento particular de quitação firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de junho de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor total de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 108-04**, integrante do “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.310, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

O Oficial,

Ricardo Frederico Coelho Magazini  
Oficial

Av.358/34.862, em 03 de agosto de 2012.

Pelo instrumento particular de quitação firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de junho de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor total de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 170-04**, integrante do “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.350, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

O Oficial,

Ricardo Frederico Coelho Magazini  
Oficial

Av.359/34.862, em 03 de agosto de 2012.

Pelo instrumento particular de quitação firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de junho de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor total de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248 e 249, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 71-04**,

(Continua na ficha 116)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

116

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 03 de agosto de 2012.

integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.275, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

O Oficial,

Bal. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 338.039

Rolo 6.039

Av. 360/34.862, em 06 de agosto de 2012.

Pelo instrumento particular de 5º aditamento, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de abril de 2.012, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374 – 16º andar, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; a devedora **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**; e, intervenientes fiadores, avalistas e garantidores, **MONICA BASSECHES MICHAAN**, seu marido **ALBERTO MICHAAN**, **LEA MICHAAN** e seu marido **MAURICIO MICHAAN**, todos já qualificados de pleno e comum acordo **ADITARAM** o instrumento particular que deu origem ao R.12, Av.13, Av.49, Av.247, Av.248 e Av.249 desta, para constar que fica prorrogado o prazo de carência e vencimento da dívida por 03 meses, contados de 25 de abril de 2.012, passando o vencimento a ser em 25 de julho de 2.012. O saldo devedor apurado em 25/04/2012 é de R\$377.566,62, incorporados os juros, a atualização monetária e o encargo devido no mês março/12, no valor de R\$6.878,76 e abril/12, no valor de R\$3.997,23, totalizando o montante de R\$388.442,61, que a devedora confessa dever em sua integralidade, ficando ratificada todos os demais itens, cláusulas e condições do referido instrumento particular, não expressamente retificadas, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere à garantia hipotecária constituída.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 338.037

Rolo 6.040

Av.361/34.862, em 06 de agosto de 2012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública sob nº 074338230000758, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 29 de junho de 2012, a credora,  
(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

116

VERSO

**BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246 e 331, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 147-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.248, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 338.080

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 6.040

Av.362/34.862, em 06 de agosto de 2012

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública nº 000674803-1, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 03 de julho de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246 e 331, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 118-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.320.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 338.111

Claudio Centella  
Escrevente AutorizadoJosé Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 6.040

Av.363/34.862, em 06 de agosto de 2012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública nº 000675789-8, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 12 de julho de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246 e 331, todos nesta matrícula, mas tão

(Continua na ficha 117)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

117

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 06 de agosto de 2012.

somente com relação a **CASA nº. 88-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.292.

O Escrevente Autorizado,

*Luiz Antonio de Freitas Besson*  
Substituto

O Oficial,

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 338.114

Rolo 6.040

Av.364/34.862, em 17 de agosto de 2012.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de julho de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248, 249 e 360, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 40-03**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 144.848.

O Escrevente Autorizado,

*Sonja Maria Pelegrini Ribeiro*  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 338.844

Rolo 6.049

Av.365/34.862, em 17 de agosto de 2012.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de julho de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248, 249 e 360, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 39-03**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 144.847.

O Escrevente Autorizado,

*Isabela Frias Santana de Melo*  
Escrevente Autorizada

(Continua no verso)

MATRÍCULA

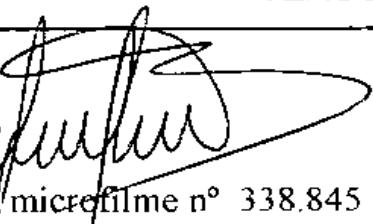
34.862

FICHA

117

VERSO

O Oficial,

  
José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 338.845

Rolo 6.049

Av.366/34.862, em 21 de agosto de 2012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública sob nº 073681230000831, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 27 de julho de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246 e 331, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 77-05, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.290.

O Escrevente Autorizado,

  
Flaviana Marques de Oliveira  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

  
José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

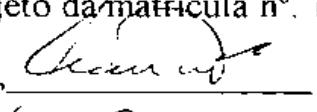
Protocolo microfilme nº 339.060

Rolo 6.051

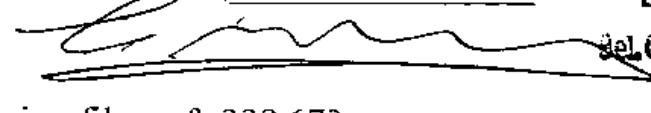
Av.367/34.862, em 23 de agosto de 2012.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 53 da Lei nº 11.076/2004, que deu nova redação ao artigo 38, da Lei Federal nº 9.514/97, do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, artigo nº 26 do Decreto-Lei nº 70/1966, firmado no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246 e 331, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 16-01, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.202.

O Escrevente Autorizado,

  
Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

  
Del Cesar Medeiros Coelho Magalhães  
Oficial

Protocolo microfilme nº 338.673

Rolo 6.053

(Continua na ficha 118)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA  
34.862

FICHA  
118

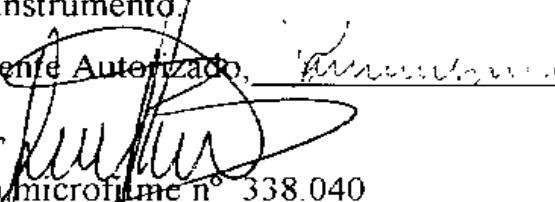
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de agosto de 2012.

Av.368/34.862, em 28 de agosto de 2012.

Pelo instrumento particular de 4º aditamento, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de agosto de 2011, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**; a devedora **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**; e, os intervenientes fiadores, avalistas e garantidores, **MONICA BASSECHES MICHAAN**, seu marido **ALBERTO MICHAAN**; **LÉA MICHAAN** e seu marido **MAURICIO MICHAAN**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo ADITARAM os instrumentos particulares que deram origem ao R.14, Av.15, Av.244, Av.245 e Av.246 desta, para constar que fica prorrogado o prazo de carência e vencimento da dívida por 03 (três) meses, contados de 25 de novembro de 2011, passando o vencimento a ser em 25 de fevereiro de 2012, com que concordam a credora e os garantidores, observadas as condições do Contrato e deste instrumento. O item (F) da cláusula 1.2 do Contrato é, neste ato alterado passando a vigorar com seguinte redação: Data do Término da Carência e de Vencimento da Dívida: 25/02/2012. O saldo devedor apurado na data deste instrumento é de R\$11.876,561,65, incorporados os juros, a atualização monetária e o encargo devido nos meses de julho/2011, no valor de R\$159.551,56 e em agosto/2011, no valor de R\$162.644,90, que a devedora confessa dever, nesta data o montante de R\$12.198.758,11. Nos termos do contrato de financiamento, a devedora e os garantidores obrigam-se a adotar todas as medidas necessárias para que o imóvel objeto da garantia hipotecária permaneça devidamente seguro e coberto por apólice de seguro contra riscos de danos físicos ou equivalente sendo a credora a única beneficiária da apólice, comprometendo-se, ainda, a apresentar referida apólice a credora sempre que tal providência for solicitada; ficando ratificada todos os demais itens, cláusulas e condições do referido instrumento particular, não expressamente retificadas, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere à garantia hipotecária constituída. Fica ainda por meio deste, esclarecido que o instrumento particular de 3º aditamento, averbado sob nº. 246 nesta, prorrogou anteriormente o prazo de carência e vencimento da dívida por 06 (seis) meses, contados de 25 de maio de 2011, passando o vencimento a ser em 25 de novembro de 2011; e, por este instrumento particular de 4º aditamento objeto desta averbação, foi prorrogado o prazo de carência e vencimento da dívida por mais 3 (três) meses, contados de 25 de novembro de 2011, passando o vencimento para 25 de fevereiro de 2012; e por fim, o instrumento particular de 5º aditamento, já averbado sob nº. 331 nesta, prorrogou o prazo de carência e vencimento da dívida por mais 06 (seis) meses, contados de 25 de fevereiro de 2012, passando a ser, portanto, em 25 de agosto de 2012, permanecendo assim inalterados e ratificados todos os demais termos do presente instrumento.

Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,   
O Oficial,   
Protocolo microfilmado nº 338.040

José Ricardo Marques Bráz  
Substituto Designado

Rolo 6.056

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

118

VERSO

Av.369/34.862, em 14 de setembro de 2012.

Pelo instrumento particular, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 03 de agosto de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331 e 368, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação à CASA nº. 144-04, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.245.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braga  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 340.463

Rolo 6.068

Av.370/34.862, em 19 de setembro de 2012

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 14 de agosto de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331 e 368, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação à CASA nº. 59-05, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.272.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Neves  
Oficial

Protocolo microfilme nº 340.767

Rolo 6.071

Av.371/34.862, em 26 de setembro de 2012.

Pelo instrumento particular, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 29 de maio de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331 e

(Continua na ficha 119)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

119

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 26 de setembro de 2012.

368, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 14-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.265.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 341.116

Rolo 6.076

Av.372/34.862, em 27 de setembro de 2012.

Pelo instrumento particular, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em 01 de agosto de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00 registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331 e 368, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 06-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.257.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 341.276

Rolo 6.077

Av.373/34.862, em 05 de outubro de 2012.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de outubro de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248, 249 e 360, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 02-01**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.188.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegriat Ribeiro  
Escrevente Autorizada

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

119

VERSO

O Oficial,

*Paulo Carlos Frederico Coelho Negreiro**Cicista*

Protocolo microfilme nº 341.634

Rolo 6.083

Av.374/34.862, em 08 de outubro de 2012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de agosto de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331 e 368, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 01-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155252.

O Escrevente Autorizado:

*Damas de Oliveira*  
*Escrevente Autorizado*

O Oficial,

*Paulo Carlos Frederico Coelho Negreiro**Cicista*

Protocolo microfilme nº 341.218

Rolo 6.084

Av.375/34.862, em 16 de outubro de 2012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, constituído na forma do artigo 45, da Lei Federal nº 11.705 de 08 de outubro de 2008; e do artigo 23, combinado com o artigo 38 e seu parágrafo único, ambos da Lei Federal nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de agosto de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331 e 368, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 64-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.277, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Luiz Antonio de Freitas Bassan*  
*Substituto*

(Continua na ficha 120)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

120

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de outubro de 2012.

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 342.049

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 6.089

Av.376/34.862, em 18 de outubro de 2012.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 21 de setembro de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331 e 368, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 82-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.295.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 342.222

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 6.091

Av.377/34.862, em 24 de outubro de 2012.

Pelo instrumento particular, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 20 de setembro de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331 e 368, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 51-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 147.255.

Damas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 342.678

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 6.095

Av.378/34.862, em 25 de outubro de 2012.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

120

VERSO

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública sob nº. 485.500.132, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 20 de agosto de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nº's 244, 245, 246, 331 e 368, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 118-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.317,

O Escrevente Autorizado, Flávia Marques de Oliveira Isabela Faria Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial, José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 341.406

Rolo 6.096

Av.379/34.862, em 26 de outubro de 2012.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública nº 070129230001378, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de julho de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nº's 244, 245, 246 e 331, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 120-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.319, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, Flávia Marques de Oliveira  
Escrevente Autorizada

O Oficial, José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 342.609

Rolo 6.097

Av.380/34.862, em 26 de outubro de 2012.

Pelo instrumento particular firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 18 DE Julho de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantiu a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão  
(Continua na ficha 121)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

121

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 26 de outubro de 2012.

fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331 e 368, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 55-05, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.268.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 342.686

Rolo 6.097

Av.381/34.862, em 26 de outubro de 2012.

Procede-se à presente averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que, da averbação nº 379, desta, foi também desligado o aditamento averbado sob nº 368, desta, em virtude da omissão dessa informação quando da AV 379 acima mencionada, queifica, neste particular, retificada.

Flaviana Marques da Oliveira  
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Av.382/34.862, em 19 de novembro de 2012.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, contrato nº 000681532-4, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de setembro de 2012, a credora, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331 e 368, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº 146-04, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.247.

O Escrevente Autorizado,

Damas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Protocolo microfilme nº 343.548

Rolo 6.110

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
34.862

FICHA  
121  
VERSO

Av.383/34.862, em 23 de novembro de 2.012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de setembro de 2.010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº P3, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248, 249 e 360, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 28-03**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.836.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Prias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 343.698

Rolo 6.113

Av.384/34.862, em 03 de dezembro de 2012.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública sob nº. 000685954-2, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 14 de novembro de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246 e 331, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 63-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.276, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Goethl Negreiros

Oficial

Protocolo microfilme nº 344.218

Rolo 6.119

Av.385/34.862, em 04 de dezembro de 2012.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública nº 074338230001118, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de outubro de 2.012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, (Continua na ficha 122)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

122

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de dezembro de 2012.

autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nº's 244, 245, 246, 331 e 368, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 56-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.260, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 344.332

Rolo 6.120

Av.386/34.862, em 10 de dezembro de 2012.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, contrato nº 000677525-P, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em 01 de agosto de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nº's 244, 245, 246, 331 e 368, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 150-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.251.

O Escrevente Autorizado,

*Sonia Maria Pelegrini Ribeiro*  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 344.633

Rolo 6.124

Av.387/34.862, em 19 de dezembro de 2012.

Pelo instrumento particular de quitação, firmado no Município e Comarca de São Paulo, aos 20 de julho de 2.011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nº's 49, 247, 248, 249 e 360, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 24-03**, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

122

VERSO

Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.832.

O Escrevente Autorizado:

*Isabela Frias Santana de Melo*  
Escrevente Autorizada

O Oficial:

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Desmigrado

Protocolo microfilme nº. 345.165

Rolo 6.134

Av. 388/34.862, em 21 de dezembro de 2012.

Pelo instrumento particular de 6º aditamento, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 27 de agosto de 2012, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**; a devedora **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**; e os intervenientes fiadores, avalistas e garantidores, **MONICA BASSECHES MICHAAN**, seu marido **ALBERTO MICHAAN**; **LÉA MICHAAN** e seu marido **MAURICIO MICHAAN**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo ADITARAM os instrumentos particulares que deram origem ao R.14, Av.15, Av.244, Av.245, Av.246 e Av.331 desta, para constar que, fica prorrogado o prazo de carenção e vencimento da dívida por 06 (seis) meses, contados de 25 de agosto de 2012, passando a ser, portanto, em 25 de fevereiro de 2013, com que concordam a credora e os garantidores, observadas as condições do Contrato e deste instrumento. O item (F) da clausula 1.2 (Condições do Empréstimo) do Contrato é neste ato alterado passando a vigorar com seguinte redação: Data do Término da Carença e de Vencimento da Dívida: 25/02/2013. Em razão da prorrogação, a devedora e os garantidores, concordam que todo dia 25 de cada mês, a partir de 25/08/2012 até 25/01/2013, seja calculada uma taxa de estruturação da operação (TEO), equivalente a 0,25% do valor do saldo devedor então apurado, TEO essa que será então incorporada ao saldo devedor, devendo ser atualizada e paga segundo as condições e na forma constante do contrato, sendo que em nenhuma hipótese a TEO cobrada nos termos deste instrumento será reembolsada pela credora. O saldo devedor apurado em 25/08/2012 é de R\$7.659.765,85, somando a TEO mensal no valor de R\$19.381,74 e incorporados os juros, a atualização monetária e os encargos devidos nos meses de agosto/2012, no valor de R\$92.930,45, totalizam o montante de R\$7.772.078,04 que a devedora confessa dever em sua integralidade. Nos termos da clausula 11 do instrumento de constituição de garantia, a devedora e os garantidores obrigam-se a adotar todas as medidas necessárias para que o imóvel objeto da garantia hipotecária permaneça devidamente seguro e coberto por apólice de seguro contra riscos de danos físicos ou equivalente, sendo a credora a única beneficiária da apólice, comprometendo-se, ainda, a apresentar referida apólice a credora sempre que tal providencia for solicitada; as partes declaram-se cientes e concordam expressamente com o presente instrumento, ratificando todas as demais clausulas e condições do contrato, especialmente, mas não se limitando, as renúncias aos benefícios previstos nos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil Brasileiro e a instituição das garantias. As

(Continua na ficha 123)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

123

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 21 de dezembro de 2012.

partes declararam que o presente aditamento faz parte integrante e inseparável do Contrato ao qual se refere, não constituindo, de qualquer forma novação ou renúncia a qualquer direito da credora; fica ajustado ainda, que face o presente aditamento ficam também alterado os itens 7.5, 7.5.1, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, 7.5.6, do instrumento de constituição de garantia, no tocante a cessão fiduciária constante da Av.15, desta. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Protocolo microfilme nº 345.166

Rolo 6.133

Av.389/34.862, em 21 de dezembro de 2012

Procede-se à presente averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar que, a Av.388, feita em 21 de dezembro de 2012, adita o R.14, Av.15, Av.244, Av.245, Av.246, Av.331 e Av.368, e não como constou na citada averbação, que fica, neste particular, retificada; estando o instrumento particular que deu origem a referida averbação, microfilmado nesta Serventia sob nº. 345.166, no rolo nº. 6.133.

Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Av.390/34.862, em 12 de março de 2013.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de janeiro de 2013, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368 e 388, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 85-05**, integrante do "**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.298, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Damas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Protocolo microfilme nº 348.937

Rolo 6.184

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

123

VERSO

Av.391/34.862, em 25 de março de 2013.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, contrato nº 073681230001579, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em 07 de março de 2013, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 84-05, do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 155.297.

O Escrevente Autorizado:

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 349.627

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Damas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

Rolo 6.193

Av.392/34.862, em 26 de março de 2013.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública formalizado nos termos das Leis Federais nº's. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 26 de fevereiro de 2013, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nº's 244, 245, 246, 331, 368 e 388, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº 149-04, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.250, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado:

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 349.218

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Damas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

Rolo 6.194

Av.393/34.862, em 05 de junho de 2013.

Pelo instrumento particular de 7º aditamento, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de fevereiro de 2013, a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**; a devedora **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**; e, os intervenientes fiadores,

(Continua na ficha 124)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

124

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de junho de 2013.

avalistas e garantidores, **MONICA BASSECHES MICHAAN**, seu marido **ALBERTO MICHAAN; LÉA MICHAAN** e seu marido **MAURICIO MICHAAN**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo ADITARAM os instrumentos particulares que deram origem ao R.14, Av.15, Av.244, Av.245, Av.246, Av.331, Av.368 e Av.388 desta, para constar que, fica prorrogado o prazo de carência e vencimento da dívida por 02 (dois) meses, contados de 25 de fevereiro de 2013, passando a ser, portanto, em 25 de abril de 2013, com que concordam a credora e os garantidores, observadas as condições da cessão fiduciária já constituída e deste instrumento. O item (F) da clausula 1.2 (Condições do Empréstimo) do Contrato é neste ato alterado passando a vigorar com seguinte vedação: Data do Término da Carência e de Vencimento da Dívida: 25/04/2013 Em razão da prorrogação, a devedora e os garantidores, concordam que todo dia 25 de cada mês, a partir de fevereiro/2013 até março/2013, seja calculada uma taxa de estruturação da operação (TEO), equivalente a 0,25% do valor do saldo devedor então apurado, TEO essa que será então incorporada ao saldo devedor, devendo ser atualizada e paga segundo as condições e na forma constante do contrato, sendo que em nenhuma hipótese a TEO cobrada nos termos deste instrumento será reembolsada pela credora. O saldo devedor apurado na data do título, é de R\$7.333.942,05 somados a TEO mensal de fevereiro/2013, no valor de R\$18.334,06, totalizando o montante de R\$7.352.276,91 que a devedora confessa dever em sua integralidade. Nos termos da clausula 11 do instrumento de constituição de garantia, a devedora e os garantidores obrigam-se a adotar todas as medidas necessárias para que o imóvel objeto da garantia hipotecária permaneça devidamente seguro e coberto por apólice de seguro contra riscos de danos físicos ou equivalente, sendo a credora a única beneficiária da apólice, comprometendo-se, ainda, a apresentar referida apólice a credora sempre que tal providencia for solicitada; as partes declararam-se cientes e concordam expressamente com o presente instrumento, ratificando todas as demais clausulas e condições do contrato, especialmente, mas não se limitando, as renúncias aos benefícios previstos nos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil Brasileiro e a instituição das garantias. As partes declararam que o presente aditamento faz parte integrante e inseparável do Contrato ao qual se refere, não constituindo, de qualquer forma novação ou renúncia a qualquer direito da credora; fica ajustado ainda, que face o presente aditamento ficam também alterado os itens 7.5, 7.5.1, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, 7.5.6, do instrumento de constituição de garantia, no tocante a cessão fiduciária constante da Av.15, desta. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 352.764

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 6.240

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

124

VERSO

Av.394/34.862, em 05 de julho de 2.013.

Pela Cédula de Crédito Bancário 000.321-2, emitida no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 12 de março de 2013 e Anexo I, o **BANCO SAFRA S/A**, com sede na Avenida Paulista, nº 2100, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 58.160.789/0001-28, no ato representado na forma constante do título, concedeu a devedora **GAN EDEN – ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, financiamento no valor de R\$7.336.596,03, a ser pago através de 11 prestações mensais a partir de 12/03/2.013, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros anuais a taxa nominal de 10,58962% e efetiva de 0,83552% ao mês e 10,50% ao ano, acrescido da Taxa Referencial, com data do término da carência e apuração da dívida em 12/01/2014 e vencimento final da dívida em 12/02/2014, calculados pelo SAC. Sistema de Amortização Constante, destinado à quitação da parte correspondente a 28,42601% da dívida que dá notícia o R.14 (Hipoteca) e Av.15 (cessão fiduciária) desta, constituída em favor da então credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, que firmou Termo de Recebimento de Quitação decorrente de portabilidade, datado de 12 de março de 2013. O financiamento objeto da portabilidade, continua garantido pela **HIPOTECA**, em caráter resolúvel, constante do aludido R.14 (Hipoteca) e Av.15 (cessão fiduciária), bem como dos aditamentos Av.244, Av.245, Av.246, Av.331, Av.368, Av.388 e Av.393 desta, em favor do novo credor **BANCO SAFRA S/A**, “ex vi” do art. 25 § 3º da Lei nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 12.703/12; sendo que da parte correspondente a 28,426014% acima mencionada, 12,12280% no valor de R\$3.128.827,66, refere-se as casas matriculadas individualmente: - casa nº 130-05 - matrícula 155.329; casa nº 127-05 - matrícula 155.326; casa nº 126-05 - matrícula 155.325; casa nº 62-04 - matrícula 147.266; casa nº 124-05 - matrícula 155.323; casa nº 123-05 - matrícula 155.322; casa nº 122-05 - matrícula 155.321; casa nº 121-05 - matrícula 155.320; casa nº 117-05 - matrícula 155.316; casa nº 115-05 - matrícula 155.314; casa nº 114-05 - matrícula 155.313; casa nº 113-05 - matrícula 155.312; casa nº 110-05 - matrícula 155.309; casa nº 109-05 - matrícula 155.308; casa nº 106-05 - matrícula 155.305; casa nº 105-05 - matrícula 155.304; casa nº 104-05 - matrícula 155.303; casa nº 103-05 - matrícula 155.302; casa nº 81-05 - matrícula 155.294; casa nº 76-05 - matrícula 155.289; casa nº 75-05 - matrícula 155.288; casa nº 74-05 - matrícula 155.287; casa nº 73-05 - matrícula 155.286; casa nº 70-05 - matrícula 155.283; casa nº 68-05 - matrícula 155.281; casa nº 67-05 - matrícula 155.280; casa nº 62-05 - matrícula 155.275; casa nº 60-05 - matrícula 155.273; casa nº 58-05 - matrícula 155.271; casa nº 57-05 - matrícula 155.270; casa nº 16-05 - matrícula 147.356; casa nº 15-05 - matrícula 147.355; casa nº 11-05 - matrícula 155.262; casa nº 10-05 - matrícula 155.261; casa nº 09-05 - matrícula 155.260; casa nº 05-05 - matrícula 155.256; casa nº 04-05 - matrícula 155.255; casa nº 03-05 - matrícula 155.254; casa nº 145-04 - matrícula 155.246; casa nº 141-04 - matrícula 155.242; casa nº 134-04 - matrícula 155.240; casa nº 133-04 - matrícula 155.234; casa nº 131-04 - matrícula 155.232; casa nº 139-04 - matrícula (Continua na ficha 125)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

125

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

05 de julho de 2013

155.240; casa nº 174-04 - matrícula 147.354; casa nº 122-04 - matrícula 147.324; casa nº 92-04 - matrícula 147.296; casa nº 91-04 - matrícula 147.295; casa nº 90-04 - matrícula 147.294; casa nº 89-04 - matrícula 147.293; casa nº 18-05 - matrícula 147.358; casa nº 54-04 - matrícula 147.258; casa nº 53-04 - matrícula 147.257; casa nº 52-04 - matrícula 147.256; casa nº 38-04 - matrícula 147.242; casa nº 36-04 - matrícula 147.240; casa nº 29-04 - matrícula 147.233; casa nº 18-04 - matrícula 147.222; casa nº 13-04 - matrícula 147.217; casa nº 05-04 - matrícula 147.209; e, casa nº 129-05 - matrícula 155.328; e, **16,30321% no valor de R\$ 4.287.768,37** refere-se as futuras **unidades autônomas:** - casa nº 01-06 - fração ideal de 0,0019591 ou 0,19591%; casa nº 02-06 - fração ideal de 0,0019654 ou 0,19654%; casa nº 03-06 - fração ideal de 0,0019654 ou 0,19654%; casa nº 04-06 - fração ideal de 0,0019695 ou 0,19695%; casa nº 05-06 - fração ideal de 0,0019695 ou 0,19695%; casa nº 06-06 - fração ideal de 0,0019654 ou 0,19654%; casa nº 07-06 - fração ideal de 0,0019654 ou 0,19654%; casa nº 08-06 - fração ideal de 0,0019695 ou 0,19695%; casa nº 09-06 - fração ideal de 0,0019695 ou 0,19695%; casa nº 10-06 - fração ideal de 0,0019654 ou 0,19654%; casa nº 11-06 - fração ideal de 0,0019654 ou 0,19654%; casa nº 12-06 - fração ideal de 0,0019695 ou 0,19695%; casa nº 13-06 - fração ideal de 0,0019695 ou 0,19695%; casa nº 14-06 - fração ideal de 0,0019654 ou 0,19654%; casa nº 15-06 - fração ideal de 0,0019654 ou 0,19654%; casa nº 16-06 - fração ideal de 0,0019695 ou 0,19695%; casa nº 17-06 - fração ideal de 0,0019695 ou 0,19695%; casa nº 18-06 - fração ideal de 0,0019654 ou 0,19654%; casa nº 19-06 - fração ideal de 0,0019654 ou 0,19654%; casa nº 20-06 - fração ideal de 0,0019695 ou 0,19695%; casa nº 21-06 - fração ideal de 0,0019695 ou 0,19695%; casa nº 22-06 - fração ideal de 0,0019805 ou 0,19805%; casa nº 23-06 - fração ideal de 0,0020204 ou 0,20204%; casa nº 24-06 - fração ideal de 0,0020188 ou 0,20188%; casa nº 25-06 - fração ideal de 0,0020064 ou 0,20064%; casa nº 26-06 - fração ideal de 0,0019591 ou 0,19591%; casa nº 27-06 - fração ideal de 0,0019591 ou 0,19591%; casa nº 28-06 - fração ideal de 0,0019648 ou 0,19648%; casa nº 29-06 - fração ideal de 0,0019648 ou 0,19648%; casa nº 30-06 - fração ideal de 0,0019692 ou 0,19692%; casa nº 31-06 - fração ideal de 0,0019692 ou 0,19692%; casa nº 32-06 - fração ideal de 0,0019648 ou 0,19648%; casa nº 33-06 - fração ideal de 0,0019648 ou 0,19648%; casa nº 34-06 - fração ideal de 0,0019692 ou 0,19692%; casa nº 35-06 - fração ideal de 0,0019692 ou 0,19692%; casa nº 36-06 - fração ideal de 0,0019648 ou 0,19648%; casa nº 37-06 - fração ideal de 0,0019648 ou 0,19648%; casa nº 38-06 - fração ideal de 0,0019692 ou 0,19692%; casa nº 39-06 - fração ideal de 0,0019692 ou 0,19692%; casa nº 40-06 - fração ideal de 0,0019648 ou 0,19648%; casa nº 41-06 - fração ideal de 0,0019648 ou 0,19648%; casa nº 42-06 - fração ideal de 0,0019692 ou 0,19648%; casa nº 43-06 - fração ideal de 0,0019692 ou 0,19692%; casa nº 44-06 - fração ideal de 0,0019591 ou 0,19591%; casa nº 45-06 - fração ideal de 0,0020556 ou 0,20556%; casa nº 46-06 - fração ideal de 0,0020516 ou 0,20516%; casa nº 47-06 - fração ideal de 0,0020516 ou 0,20516%; casa nº 48-06 - fração ideal de 0,0020458 ou 0,20458%; casa nº 49-06 - fração ideal de 0,0020371 ou 0,20371%; casa nº 50-06 - fração ideal de 0,0020371 ou 0,20371%; casa nº 51-06 - fração ideal de

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

125  
VERSO

0,0020371 ou 0,20371%; casa nº 52-06 - fração ideal de 0,0020371 ou 0,20371%; casa nº 53-06 - fração ideal de 0,0020371 ou 0,20371%; casa nº 54-06 - fração ideal de 0,0019686 ou 0,19686%; casa nº 55-06 - fração ideal de 0,0019686 ou 0,19686%; casa nº 56-06 - fração ideal de 0,0019645 ou 0,19645%; casa nº 57-06 - fração ideal de 0,0019591 ou 0,19591%; casa nº 58-06 - fração ideal de 0,0019686 ou 0,19686%; casa nº 59-06 - fração ideal de 0,0019686 ou 0,19686%; casa nº 60-06 - fração ideal de 0,0019698 ou 0,19698%; casa nº 61-06 - fração ideal de 0,0019645 ou 0,19645%; casa nº 62-06 - fração ideal de 0,0019686 ou 0,19686%; casa nº 63-06 - fração ideal de 0,0019686 ou 0,19686%; casa nº 64-06 - fração ideal de 0,0019645 ou 0,19645%; casa nº 65-06 - fração ideal de 0,0019645 ou 0,19645%; casa nº 66-06 - fração ideal de 0,0019686 ou 0,19686%; casa nº 67-06 - fração ideal de 0,0019686 ou 0,19686%; casa nº 68-06 - fração ideal de 0,0019645 ou 0,19645%; casa nº 69-06 - fração ideal de 0,0019645 ou 0,19645%; casa nº 70-06 - fração ideal de 0,0019591 ou 0,19591%; casa nº 71-06 - fração ideal de 0,0020371 ou 0,20371%; casa nº 72-06 - fração ideal de 0,0020426 ou 0,20426%; casa nº 73-06 - fração ideal de 0,0020426 ou 0,20426%; casa nº 74-06 - fração ideal de 0,0020528 ou 0,20528%; casa nº 75-06 - fração ideal de 0,0020528 ou 0,20528%; casa nº 76-06 - fração ideal de 0,0020485 ou 0,20485%; casa nº 77-06 - fração ideal de 0,0020426 ou 0,20426%; casa nº 78-06 - fração ideal de 0,0020528 ou 0,20528%; casa nº 79-06 - fração ideal de 0,0020516 ou 0,20516%; casa nº 80-06 - fração ideal de 0,0020371 ou 0,20371%; casa nº 93-04 - fração ideal de 0,0020371 ou 0,20371%; e, casa nº 94-04 - fração ideal de 0,0020371 ou 0,20371%, objeto da Incorporação registrada sob o nº 10, desta. As partes retificam todas as cláusulas e condições estabelecidas na presente cédula, bem como nos aditamentos e nos instrumentos públicos e particulares de outras garantias, que vierem a ser celebrados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar desta cédula, permanecendo integrais e subsistentes todas as garantias constituídas até final e integral cumprimento de todas as obrigações assumidas pela emitente. Do título constam outros termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado, *Sonia Maria Pelegrini Ribeiro*  
*Sonia Maria Pelegrini Ribeiro*  
Escrivente Autorizada

O Oficial, *Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
*Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 355.633

Rolo 6.261

Av.395/34.862, em 02 de agosto de 2.013.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "c", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e Certidão (protocolo nº 36.879 de 17/04/2013), datada de 23 de abril de 2013, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, para constar que o Antigo Caminho que ia a Parnaíba, mencionada nesta matrícula, passou a denominar-se RUA DO OUVIDOR, nos termos da Lei Municipal nº 2.209/2013, estando a referida certidão arquivada nesta Serventia.

(Continua na ficha 126)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

126

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

02 de agosto de 2013.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegri Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Protocolo microfilme nº 357.150

Rolo 6.278

Av.396/34.862, em 02 de setembro de 2.013.

Pelo instrumento particular, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 12 de agosto de 2013, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nº's 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393 e 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 89-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.293, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegri Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Protocolo microfilme nº 358.763

Rolo 6.299

Av.397/34.862, em 02 de setembro de 2.013.

Pelo instrumento particular, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 12 de agosto de 2013, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nº's 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 90-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.294, deste Registro de Imóveis.

Isabela Farias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Protocolo microfilme nº 358.765

Rolo 6.299

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
126  
VERSO

Av.398/34.862, em 03 de setembro de 2.013.

Pelo instrumento particular, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 12 de agosto de 2013, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 139-04**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.240, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Isabela Farias Saneano de Melo*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 358.766

Rolo 6.300

Av.399/34.862, em 03 de setembro de 2.013.

Pelo instrumento particular com eficácia de escritura pública, contrato nº 070233230002751, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de julho de 2.013, o credor, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 67-05**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.280, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 358.852

Rolo 6.300

Av.400/34.862, em 04 de setembro de 2.013.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública sob nº 074338230001517, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 14 de agosto de 2013, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da (Continua na ficha 127)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

MATRÍCULA

34.862

FICHA

127

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de setembro de 2013.

hipoteca, que garante a dívida do valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393 e 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 75-05**, integrante do “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.288, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

José Antônio de Freitas Souza  
Substituto

O Oficial,

Jose Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 358.979

Rolo 6.301

Av.401/34.862, em 05 de setembro de 2013.

Pelo instrumento particular, com eficácia de escritura pública sob nº 074195230000290, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de julho de 2013, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 117-05**, integrante do “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.316, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Damas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bei. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Protocolo microfilme nº 359.037

Rolo 6.302

Av.402/34.862, em 29 de outubro de 2.013.

Pelo instrumento particular, com eficácia de escritura pública sob nº 072227230000763 formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 18 de setembro de 2013, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta (Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

127

VERSO

matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 114-05**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.313, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Isabela Frias Santana de Melo*

Escrevente Autorizada

O Oficial,

*Bel. Sátilos Frederico Cuelho Nogueira*

Oficial

Protocolo microfilme nº 361.336

Rolo 6.340

Av.403/34.862, em 25 de novembro de 2.013.

Pelo instrumento particular, com efeito de escritura pública sob nº 680.701.751, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 8.049/66 e 9514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de setembro de 2013, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 76-05**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.289, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Luiz Antonio de Freitas Bassan*

Substituto

O Oficial,

*Bel. Sátilos Frederico Cuelho Nogueira*

Oficial

Protocolo microfilme nº 362.390

Rolo 6.357

Av.404/34.862, em 27 de novembro de 2.013.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública sob nº 10127136605, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 9514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 10 de outubro de 2013, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 122-05**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.321, deste Registro de Imóveis.

(Continua na ficha 128)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA  
**34.862**

FICHA  
**128**

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de novembro de 2013.

O Escrevente Autorizado,   
**Isabela Frias Santana de Melo**  
Escrevente Autorizada

O Oficial,   
**Bel. Frederico Coelho Nogueira**

Protocolo microfilme nº 363.345

Oficial

Rolo 6.359

Av. 405/34.862, em 10 de dezembro de 2.013.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública sob nº 000714135-1, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 23 de outubro de 2013, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 36-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.240, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,   
**Isabela Frias Santana de Melo**  
Escrevente Autorizada

O Oficial,   
**José Ricardo Marques Braz**  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 364.195

Rolo 6.368

Av. 406/34.862, em 24 de janeiro de 2.014.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública sob nº 000719596-6, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 23 de dezembro de 2013, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388 e 393, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 131-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.232, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,   
**Dimas de Oliveira**  
Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
128

VERSO

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 366.663

Rolo 6.397

Av.407/34.862, em 27 de janeiro de 2.014.

Pelo instrumento particular firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 11 de dezembro de 2013, o credor, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 113-05**, integrante do “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.312, deste Registro de Imóveis.

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 366.697

Rolo 6.398

Av.408/34.862, em 11 de março de 2.014.

Pelo instrumento particular, com efeitos de escritura pública sob nº 000722944-5, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo Capital, aos 28 de janeiro de 2014, o credor, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 81-05**, integrante do “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.294, deste Registro de Imóveis.

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 368.068

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 6.427

(Continua na ficha 129)

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
129LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 11 de março de 2014.

Av.409/34.862, em 11 de março de 2.014.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública sob nº 000722115-0, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de janeiro de 2014, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, e 393, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 127-05**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.326, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Sônia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 367.983

Rolo 6.427

Av.410/34.862, em 19 de março de 2.014.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública sob nº 15.000/07, com fulcro na Lei Federal nºs 4.380/1.964, e suas alterações constantes da Lei nº 11.977/2009 e Legislações posteriores que regem o Sistema Financeiro da Habitação, da Lei nº 6.855/1980, nos termos do artigo nº 38 da Lei 9.514/1.997, firmado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, aos 30 de janeiro de 2014, o credor, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 103-05**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.302, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 368.039

Rolo 6.433

Av.411/34.862, em 26 de março de 2.014.

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
129

VERSO

Pelo instrumento particular de aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 321-2, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 12 de fevereiro de 2014, o credor **BANCO SAFRA S/A**; e, a devedora **GAN EDEN – ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, ambos já qualificados, de pleno e comum acordo ADITARAM a Cédula de Crédito Bancário nº 000.321-2, consubstanciada na Av.394 desta, para constar que o saldo devedor na data do título corresponde a R\$7.802.040,50, e que o vencimento final da referida Cédula foi prorrogado para 09/02/2015. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. As partes contratantes, ratificam todas as cláusulas e condições estabelecidas na Cédula, seus aditamentos e instrumentos públicos ou particulares constitutivos de garantias, desde que não tenham sido expressamente alteradas pelo instrumento de aditamento, inclusive e especialmente as relativas às garantias conferidas, as quais permanecerão íntegras e em pleno vigor até final cumprimento das obrigações assumidas na Cédula.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Gentella  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 369.282

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Rolo 6.438

Av.412/34.862, em 27 de março de 2014.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública sob nº 000723422-8, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital; aos 07 de fevereiro de 2014, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393 e 411, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 104-05**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.303, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Sel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Protocolo microfilme nº 369.325

Rolo 6.439

Av.413/34.862, em 22 de abril de 2.014.

(Continua na ficha 130)

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.057-6

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
130LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 22 de abril de 2014.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública sob nº 152.905.883, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado em 29 de outubro de 2013, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº 145-04, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.246, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Luz Antônio de Freitas Bassan  
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 370.532

Rolo 6.455

Av.414/34/862, em 19 de maio de 2.014.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública sob nº 000730051-4 formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado em 23 de abril de 2014, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº 74-05, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.287, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira  
Escrivente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 371.743

Rolo 6.472

Av.415/34.862, em 19 de maio de 2.014.

Pelo instrumento particular firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 12 de março de 2014, o credor, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos  
(Continua no verso)

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
130

VERSO

averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, a portabilidade feita pela averbação nº 394, e aditamento averbado sob nº 411, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº 09-05, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.260, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Elizânia Marques de Oliveira  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 371.723

Rolo 6.472

Av.416/34.862, em 29 de maio de 2.014.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública sob nº 072076230006856, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado em 14 de abril de 2014, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº 10-05, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.261, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fries Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 372.315

Rolo 6.480

Av.417/34.862, em 16 de julho de 2.014.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública sob nº 000734263-2, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado em 10 de junho de 2.014, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garante a dívida total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº 03-05, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba,  
(Continua na ficha 131)

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
131

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de julho de 2014.

nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.254, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, *Isabela Frias Santana de Melo* : Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 374.416

Rolo 6.509

Av.418/34.862, em 14 de agosto de 2.014.

Pelo instrumento particular, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 29 de julho de 2014, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 123-05**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.322, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, *Sonia Maria Pelegrini Ribeiro* : Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 376.367

Rolo 6.530

Av.419/34.862, em 13 de outubro de 2.014.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública sob nº 000736290-0, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 04 de julho de 2.014, o credor, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o **desligamento parcial** da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 134-04**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.235, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, *Isabela Frias Santana de Melo* : Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 379.105

Rolo 6.572

Av.420/34.862, em 31 de outubro de 2.014.

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
131

VERSO

Pelo instrumento particular, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 07 de outubro de 2.014, o credor, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 133-04**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.234, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, Isabela Farias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

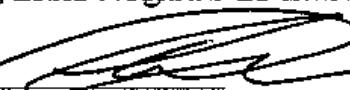
Protocolo microfilme nº 380.775

Rolo 6.586

Av.421/34.862, em 05 de novembro de 2.014.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública sob nº 683.802.965, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, aos 29 de abril de 2014, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 130-05**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.329, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

  
Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 380.950

Rolo 6.589

Av.422/34.862, em 26 de novembro de 2.014.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública sob nº 683.802.486, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado em 29 de abril de 2014, no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garante a dívida total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 129-05**, integrante do  
(Continua na ficha 132)

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
132

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 26 de novembro de 2014.

"RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.328, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan

Substituto

Protocolo microfilme nº 380.952

Rolo 6.603

Av.423/34.862, em 27 de novembro de 2.014.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº 684.601.566, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 26 de dezembro de 2.013, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº 16-05, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.356, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado

Dimas de Oliveira

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 382.046

Rolo 6.604

Av.424/34.862, em 22 de dezembro de 2.014.

Pelo instrumento particular com eficácia de escritura pública, contrato nº 074460230000351, datado de 28 de março de 2.014, e instrumento particular de re-ratificação datado de 14 de novembro de 2.014, formalizados nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmados no Município e Comarca de São Paulo, Capital, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº 115-05, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.314, deste Registro de Imóveis.

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
132

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 383.116

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

Rolo 6.621

Av.425/34.862, em 05 de janeiro de 2.015.

Pelo instrumento particular com efeitos de escritura pública sob nº 000737591-3, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 21 de julho de 2.014, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 62-05**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.275, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 383.521

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado Rolo nº 6.626

Av.426/34.862, em 14 de janeiro de 2.015.

Pelo instrumento particular firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 05 de dezembro de 2014, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 29-04**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.233, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 383.358

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

Rolo 6.633

Av.427/34.862, em 14 de janeiro de 2.015.

Pelo instrumento particular firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 05 de dezembro de 2014, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garante a dívida do valor total de (Continua na ficha 133)

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. 12.057-6

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
133

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 14 de janeiro de 2015.

R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nº's 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 58-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.271, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 383.354

Rolo 6.633

Av.428/34.862, em 14 de janeiro de 2.015.

Pelo instrumento particular firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 05 de dezembro de 2014, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nº's 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 174-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.354, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 383.355

Rolo 6.633

Av.429/34.862, em 02 de fevereiro de 2.015.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública sob nº 000712269-1, formalizado nos termos das Leis Federais nº's. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 04 de outubro de 2.013, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nº's 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 73-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.286, deste Registro de Imóveis.

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
133

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 384.873

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

Rolo 6.646

Av.430/34.862, em 05 de fevereiro de 2.015.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública 000749712-1, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de novembro de 2.014, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 70-05**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.283, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 384.982

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

Rolo 6.649

Av.431/34.862, em 10 de abril de 2.015.

Pelo instrumento particular de liberação, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de janeiro de 2.015, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida do valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº. 57-05**, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº.155.270, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 388.101

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

Rolo 6.691

Av.432/34.862, em 10 de abril de 2.015.

Pelo instrumento particular, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de janeiro de 2015, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garante a dívida do valor total de (Continua na ficha 134)

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12 057-6

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
134

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de abril de 2015.

R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 15-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.355, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 388.103

Rolo 6.691

Av.433/34.862, em 27 de maio de 2015.

Pelo instrumento particular firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de abril de 2.015, o credor, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº.14, da cessão fiduciária averbada sob nº.15, e dos aditamentos averbados sob nº.s.244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e a portabilidade feita pela averbação nº.394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 110-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº.155.309, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 390. 697

Rolo 6.721

Av.434/34.862, em 27 de maio de 2015.

Pelo instrumento particular firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de abril de 2.015, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº.14, da cessão fiduciária averbada sob nº.15, e dos aditamentos averbados sob nº.s.244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e a portabilidade feita pela averbação nº.394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 109-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº.480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº.155.308, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 390. 696 (Continua no verso)

Rolo 6.721

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
134  
VERSO

Av.435/34.862, em 17 de novembro de 2.015.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública sob nº 10134080101, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 08 de setembro de 2.015, o credor, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº.14, da cessão fiduciária averbada sob nº.15, dos aditamentos averbados sob nºs.244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e da portabilidade feita pela averbação nº.394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 05-05**, integrante do **“RESIDENCIAL NOVA BARUERI”**, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº.480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº.155.256, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 399.778

Rolo 6.837

Av.436/34.862, em 01 de dezembro de 2.015.

Pelo instrumento particular de liberação, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de julho de 2015, o credor, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº.14, da cessão fiduciária averbada sob nº.15, dos aditamentos averbados sob nºs.244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e da portabilidade feita pela averbação nº.394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 38-04**, integrante do **“RESIDENCIAL NOVA BARUERI”**, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.242, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Luz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

Protocolo microfilme nº 400.553

Rolo 6.846

Av.437/34.862, em 01 de dezembro de 2.015.

Pelo instrumento particular, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de julho de 2015, o credor, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº.14, da cessão fiduciária averbada sob nº.15, dos aditamentos averbados sob nºs.244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e da portabilidade feita pela averbação nº.394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 18-05**, integrante do **“RESIDENCIAL NOVA BARUERI”**, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.242, deste Registro de Imóveis.

(Continua na ficha 135)

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12 057-6

MATRÍCULA

34.862

FICHA

135

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 01 de dezembro de 2015.

Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.358, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, *Laura Melo*

Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 400.554

Rolo 6.846

Av.438/34.862, em 01 de dezembro de 2.015.

Pelo instrumento particular, firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 24 de julho de 2.015, o credor, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº. 14, da cessão fiduciária averbada sob nº. 15, dos aditamentos averbados sob nºs. 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e da portabilidade feita pela averbação nº. 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 122-04**, integrante do “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.324, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, *Laura Melo*

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 400.552

Rolo 6.846

Av.439/34.862, em 29 fevereiro de 2.016.

Pelo instrumento particular, firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 24 de julho de 2.015, o credor, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº. 14, da cessão fiduciária averbada sob nº. 15, dos aditamentos averbados sob nºs. 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e da portabilidade feita pela averbação nº. 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 124-05**, integrante do “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.323, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 404.207

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

Rolo 6.904

Av.440/34.862, em 29 fevereiro de 2.016.

Pelo instrumento particular, firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 24 de julho de 2.015, o credor, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o (Continua no verso)

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
135  
VERSO

desligamento parcial da hipoteca, que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº. 14, da cessão fiduciária averbada sob nº. 15, dos aditamentos averbados sob nºs. 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e da portabilidade feita pela averbação nº. 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº 18-04, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.222, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, Isabela Frias Santana de Melo,  
Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 404.204

Rolo 6.904

Av.441/34.862, em 29 fevereiro de 2.016.

Pelo instrumento particular, firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 24 de julho de 2.015, o credor, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº. 14, da cessão fiduciária averbada sob nº. 15, dos aditamentos averbados sob nºs. 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e da portabilidade feita pela averbação nº. 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº 60-05, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.273, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, Isabela Frias Santana de Melo,  
Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 404.205

Rolo 6.904

Av.442/34.862, em 29 fevereiro de 2.016.

Pelo instrumento particular, firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 24 de julho de 2.015, o credor, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº. 14, da cessão fiduciária averbada sob nº. 15, dos aditamentos averbados sob nºs. 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e da portabilidade feita pela averbação nº. 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº 121-05, integrante do “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.320, deste Registro de Imóveis.

(Continua na ficha 136)

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
136LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 29 de fevereiro de 2016.

O Escrevente Autorizado, *Hummelot* *Isabela Frias Santana de Melo*  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 404.206

Rolo 6.904

Av.443/34.862, em 18 de março de 2.016.

Pelo instrumento particular de liberação, firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 24 de julho de 2015, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 68-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", objeto da matrícula nº 155.281, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Luz Antonio de Freitas Bassan*  
Substituto

Protocolo microfilme nº 405.700

Rolo 6.918

Av.444 /34.862, em 01 de agosto de 2.017.

Pelo instrumento particular de liberação, firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 24 de julho de 2015, o credor fiduciário, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 54-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", objeto da matrícula nº 147.258, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Hummelot* *Isabela Frias Santana de Melo*  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 431.324

Rolo 7.257

Av.445/34.862, em 11 de dezembro de 2.017.

Pelo instrumento particular de liberação, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 03 de fevereiro de 2012, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº 12, da cessão fiduciária averbada sob nº 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248, 249, e 360, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 05-02**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 144.777.

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
136

VERSO

O Escrevente Autorizado,

*Dimas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 438.636

Rolo 7.345

Av.446/34.862, em 03 de janeiro de 2.018.

Pelo instrumento particular, firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 24 de julho de 2015, o credor, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nº's 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 52-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", objeto da matrícula nº 147.256, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Laiza Cristina Bernardo*  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 439.806

Rolo 7.360

Av.447/34.862, em 03 de janeiro de 2.018.

Pelo instrumento particular firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 24 de julho de 2015, o credor **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nº's 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 126-05**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", objeto da matrícula nº 155.325, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Laiza Cristina Bernardo*  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 439.807

Rolo 7.360

Av.448/34.862, em 19 de abril de 2.018.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública sob nº 1002000.133016938-5, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 22 de fevereiro de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nº's 244, 245, 246, 331, 368, 388 e 393, todos nesta (Continua na ficha 137)

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

19 de abril de 2018.

Barueri,

matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 32-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", objeto da matrícula nº 147.236, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Damas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 445.066

Rolo 7.433

Av.449/34.862, em 28 de setembro de 2020.

Pelo instrumento particular firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 12 de agosto de 2015, instruído com o requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 21 de julho de 2020, o credor **BANCO SAFRA S/A**, registrado sob o NIRE 35300010990, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e a portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a futura unidade autônoma **CASA nº 36-06**, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

*Isabel Cristina N. A. da Silva*  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 493.668

Rolo 8.026

Selo Digital nº 12057633100AV449M3486220V

Av.450/34.862, em 28 de outubro de 2020.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública sob nº 074338230000073, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de maio de 2011, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, registrada sob o NIRE nº 35300129288, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, e dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388 e 393, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **CASA nº 48-04**, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", objeto da matrícula nº 147.252, deste Registro de Imóveis.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

137  
VERSO

O Escrevente Autorizado,

*Laiza Cristina Bernardo*  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 496.395

Rolo 8.047

Selo Digital nº 12057633100AV450M3486220C

Av.451/34.862, em 05 de novembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo -SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10002772820165020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 01 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.0115.01375810-IA-330, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **GAN EDEN – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 03.259.980/0001-30.

O Escrevente Autorizado,

*Fabiana Ferreira Santos*  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 497.622

Rolo 8.052

Selo Digital nº 1205763G100AV451M3486220K

Av.452/34.862, em 16 de abril de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006672720185020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 14 de abril de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.1410.01574088-IA-250, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **GAN EDEN – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 03.259.980/0001-30.

(Continua na ficha 138)

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

FICHA

34.862

138

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de abril de 2021.

O Escrevente Autorizado, JaneiroCarolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 509.356

Rolo 8.162

Selo Digital nº 1205763G100AV452M3486221G

Av.453/34.862, em 27 de maio de 2021.

Pelo Instrumento Particular de Especificação Parcial de Condomínio, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 11 de maio de 2021, a proprietária e incorporadora, **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, com sede a Rua Jerônimo de Albuquerque, nº 160, Bairro Cambuci, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, registrada sob o NIRE nº 35.215.771.655 na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, autorizou esta averbação para constar que no imóvel matriculado, foi concluída a 4ª etapa de construção do empreendimento denominado **"RESIDENCIAL NOVA BARUERI"**, situado na Rua do Ouvidor, nº 480, mas tão somente em relação a Casa nº 36-06 localizada na Via de Circulação Interna - 06, descrita e caracterizada no registro nº 11 desta (Incorporação), com a área total construída de 59,8500m<sup>2</sup>, conforme prova o Habite-se Parcial nº 00066/2019 (processo SEURB 00461/2005, Alvará nº 00032/2006), datado de 05 de dezembro de 2.019, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, estando a referida obra regular perante o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, consoante certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº 000172021-88888902, CEF nº 51.152.48902/78, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 20 de janeiro de 2.021, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº 146, sob o número de ordem "27". Valor atribuído à obra R\$86.426,39.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Selo Digital nº 12057633100AV453M34862214

R.454/34.862, em 27 de maio de 2021.

Pelo Instrumento Particular de Especificação Parcial de Condomínio, mencionado na Av. 453 desta, a proprietária, **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 4.591/64, combinado com o item 219.1 do Capítulo XX-Tomo II das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria geral da Justiça do Estado de São Paulo, promoveu a **ESPECIFICAÇÃO PARCIAL** do empreendimento denominado **"RESIDENCIAL NOVA BARUERI"**, instituído em condomínio edilício pelo R.19 desta matrícula, mas tão somente com relação a Casa nº 36-06 localizada na (Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

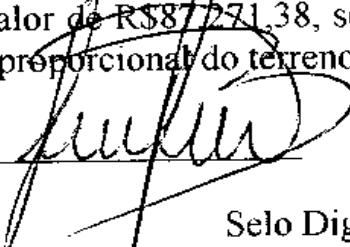
FICHA

138

VERSO

Via de Circulação Interna – 06, a qual encontram-se perfeitamente descrita e caracterizada no registro nº 11 desta (Incorporação), tendo sido atribuído à presente especificação parcial, o valor de R\$87.271,38, sendo R\$86.426,3,89 para a construção e R\$844,99 o valor venal proporcional do terreno.

O Escrevente Autorizado,

  
José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Selo Digital nº 120576371000R454M34862211

Av.455/34.862, em 27 de maio de 2021.

Pelo Instrumento Particular de Especificação Parcial de Condomínio, mencionado na Av.453 desta, procede-se à presente averbação, para constar que a seguinte unidade autônoma Casa nº 36-06 localizada na Via de Circulação Interna – 06, especificada através do R.454 desta, integrante do empreendimento denominado “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, será regida pela Convenção de Condomínio, registrada em 19 de fevereiro de 2.010, sob nº 7.454, no Livro 03 – Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

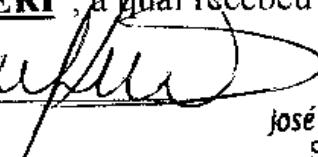
  
José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Selo Digital nº 1205763G100AV455M3486221A

Av.456/34.862, em 27 de maio de 2021.

Pelo Instrumento Particular de Especificação Parcial de Condomínio, mencionado na Av.453 desta, procede-se à presente averbação, para constar que foi aberta a matrícula da seguinte unidade autônoma Casa nº 36-06 localizada na Via de Circulação Interna – 06, especificada através do R.454 desta, integrante do empreendimento denominado “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, a qual recebeu o nº. **217.752**.

O Escrevente Autorizado,

  
José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 509.415

Rolo 8.189

Selo Digital nº 1205763G100AV456M34862218

Av.457/34.862, em 28 de julho de 2021.

Pelo instrumento particular de liberação, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de julho de 2015, o credor, **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, e registrado sob o NIRE 35300010990, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária  
(Continua na ficha 139)

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL.

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

34.862

FICHA

139

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de julho de 2021.

averbada sob nº 15, dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e da portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº 105-05, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 155.304, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 516.423

Rolo 8.228

Selo Digital nº 12057633100AV457M3486221W

Av.458/34.862, em 19 de outubro de 2021.

Pclo instrumento particular de liberação, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de julho de 2015, o credor, BANCO SAFRA S/A, já qualificado, e registrado sob o NIRE 35300010990, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e da portabilidade feita pela averbação nº 394, todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº 62-04, integrante do "RESIDENCIAL NOVA BARUERI", situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº 480, no Sítio das Paineiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº 147.266, deste Registro de Imóveis.

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 523.182

Rolo 8.283

Selo Digital nº 12057633100AV458M3486221U

Av.459/34.862, em 14 de março de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 14 de fevereiro de 2022 (protocolo de penhora online: PH000403432), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00085109420208260068), movida por ALDO DIAS FERREIRA, CPF/MF. nº 613.415.175-00, contra GAN EDEN - ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

139

VERSO

EPP, CNPJ/MF. nº 03.259.980/0001-30, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,0019686 ou 0,19686% do terreno matriculado, que corresponderá à futura unidade autônoma Casa nº 59-06, integrante do empreendimento denominado “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, de propriedade da executada, **Gan Eden Administração, Empreendimentos e Participações Ltda**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 23 de agosto de 2021, foi PENHORADA, sendo de R\$203.981,41, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, **GAN EDEN – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

*Manoela Martins Z. Spinelli*  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 534.334

Rolo 8.381

Selo Digital nº 12057632100AV459M3486222S

Av.460/34.862, em 18 de abril de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 21 de março de 2022 (protocolo de penhora online: PH000408267), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00049810920168260068), movida por MARCIA MARIA DA SILVA, CPF/MF nº 175.220.858-70; e, LEVI GAMA JUNIOR, CPF/MF nº 318.458.708-83, contra GAN EDEN – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 03.259.980/0001-30, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,0019645 ou 0,19645% do terreno matriculado, que corresponderá à futura unidade autônoma Casa nº 65-06, integrante do empreendimento denominado “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, de propriedade da executada, **Gan Eden Administração, Empreendimentos e Participações Ltda – EPP**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 16 de março de 2021, foi PENHORADA, sendo de R\$437.600,63, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, **GAN EDEN – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP**, já qualificada.

(Continua na ficha 140)

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

MATRÍCULA

34.862

FICHA

140

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

18 de abril de 2022.

O Escrevente Autorizado,

  
Isabel Cristina N. A. da Silva  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 538.943

Rolo 8.405

Selo Digital nº 12057632100AV460M34862229

Av.461/34.862, em 26 de julho de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 30 de junho de 2022 (protocolo de penhora online: PH000423473), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG, nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã Diretora do D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 000303276201882600689, movida por TELMO URIAS DA SILVA, CPF/MF, nº 134.444.428-82, contra GAN EDEN – ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ/MF, nº 03.259.980/0001-30, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,0019648 ou 0,19648% do terreno matriculado, que corresponderá à futura unidade autônoma Casa nº 41-06, integrante do empreendimento denominado “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, de propriedade da executada, Gan Eden – Administração Empreendimentos e Participações Ltda – EPP, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 28 de maio de 2021, foi PENHORADA, sendo de R\$62.077,35, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, GAN EDEN – ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

  
Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 545.029

Rolo 8.471

Selo Digital nº 12057632100AV461M34862227

Av.462/34.862, em 10 de março de 2023.

Pelo instrumento particular de liberação, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 12 de agosto de 2015, e requerimento datado de 06 de fevereiro de 2023, o credor, BANCO SAFRA S/A, já qualificado, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garante a dívida do valor total de R\$11.450.000,00, registrada sob nº 14, da cessão fiduciária averbada sob nº 15, dos aditamentos averbados sob nºs 244, 245, 246, 331, 368, 388, 393, 411, e da portabilidade feita pela averbação nº 394,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

140

VERSO

todos nesta matrícula, mas tão somente com relação a **fração ideal correspondente a 0,0020204 ou 0,20204% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma Casa nº 23-06, integrante do empreendimento denominado “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”.

O Escrevente Autorizado, Centro

*Robson de Castro*

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 561.222

Rolo 8.627

Selo Digital nº 12057633100AV462M34862231

Av.463/34.862, em 27 de julho de 2023.

Pelo Instrumento Particular de Especificação Parcial de Condomínio, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 29 de julho de 2022, a proprietária e incorporadora, **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, autorizou esta averbação para constar que no imóvel matriculado, foi concluída a 5ª etapa de construção do empreendimento denominado “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, situado na Rua do Ouvidor, nº 480, mas tão somente em relação a **Casa nº 11-06** localizada na Via de Circulação Interna – 06, descrita e caracterizada no registro nº 11 desta (Incorporação), com a área total construída de 59,8500m<sup>2</sup>, conforme prova o Habite-se Parcial nº 00067/2019 (processo SEURB 00461/2005, Alvará nº 00032/2006 de 23/01/2006), datado de 06 de dezembro de 2019, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, consoante da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa União – Aferição nº 51.152.48902/78-001 – Período de 24/03/2008 a 06/12/2019, datada de 22 de junho de 2023, emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Economia, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº167, sob o número de ordem “73”. Valor atribuído à obra R\$102.442,80.

O Escrevente Autorizado,

*Ademir Carlos dos Santos*

Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 12057633100AV463M34862232

R.464/34.862, em 27 de julho de 2023.

Pelo Instrumento Particular de Especificação Parcial de Condomínio, mencionado na Av. 463 desta, a proprietária, **GAN EDEN ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, nos termos da Lei Federal nº 4.591, de 16/12/1964 e suas alterações posteriores, promoveu a **ESPECIFICAÇÃO PARCIAL** do empreendimento denominado “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, instituído em condomínio edilício pelo R.19 desta matrícula, mas

(Continua na ficha 141)

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

FICHA

34.862

141

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de julho de 2023

tão somente com relação a Casa nº 11-06 localizada na Via de Circulação Interna - 06, a qual encontram-se perfeitamente descrita e caracterizada no registro nº 11 desta (Incorporação), tendo sido atribuído à presente especificação parcial, o valor de R\$103.425,60, sendo R\$102.442,80 para a construção e R\$982,80 o valor venal proporcional do terreno.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos  
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 120576371000R464M3486223D

Av.465/34.862, em 27 de julho de 2023.

Pelo Instrumento Particular de Especificação Parcial de Condomínio, mencionado na Av.463 desta, procede-se à presente averbação, para constar que a seguinte unidade autônoma Casa nº 11-06 localizada na Via de Circulação Interna - 06, especificada através do R.464 desta, integrante do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**", será regida pela Convenção de Condomínio, registrada em 19 de fevereiro de 2.010, sob nº 7.454, no Livro 03 - Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos  
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 12057633100AV465M3486223V

Av.466/34.862, em 27 de julho de 2023.

Pelo Instrumento Particular de Especificação Parcial de Condomínio, mencionado na Av.463 desta, procede-se à presente averbação, para constar que foi aberta a matrícula da seguinte unidade autônoma Casa nº 11-06 localizada na Via de Circulação Interna - 06, especificada através do R.464 desta, integrante do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**", a qual recebeu o nº 225.220.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 570.890

Rolo 8.722

Selo Digital nº 12057633100AV466M3486223T

Av.467/34.862, em 23 de outubro de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 20 de setembro de 2023 (protocolo de penhora online: PH000484622), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito da 13ª Vara  
(Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

141

VERSO

Cível do Foro Central do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00216061220228260100), movida por **KAREN CRISTINA DAMAS**, CPF/MF. nº 274.335.838-66; **WALTER BATISTA DAMAS**, CPF/MF. nº 618.343.438-87; e, **MARIA DE FATIMA PEREIRA DAMAS**, CPF/MF. nº 140.824.568-05, contra **GAN EDEN – ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ/MF. nº 03.259.980/0001-30, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,0019591 ou 0,19591% do terreno matriculado, que corresponderá à futura unidade autônoma Casa nº 70-06, integrante do empreendimento denominado “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, de propriedade da executada, **Gan Eden – Administração Empreendimentos e Participações Ltda.**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 20 de setembro de 2023, foi PENHORADA, sendo de R\$135.929,93, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, **GAN EDEN – ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

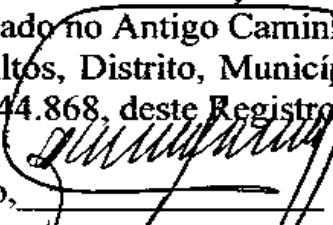
Protocolo microfilme nº 577449

Rolo 8.780

Selo Digital nº 12057632100AV467M3486223T

Av.468/34.862, em 11 de dezembro de 2023. (Prenotação nº 581.837 de 28/11/2023)  
Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e artigo 38 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 03 de agosto de 2010, a credora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o desligamento parcial da hipoteca, que garantia a dívida no valor de R\$12.000.000,00, registrada sob nº. 12, da cessão fiduciária averbada sob nº. 13, e dos aditamentos averbados sob nºs 49, 247, 248, 249 e 360, ambas nesta matrícula, mas tão somente com relação a CASA nº. 60-03, do “**RESIDENCIAL NOVA BARUERI**”, situado no Antigo Caminho que ia a Parnaíba, nº. 480, no Sítio das Palmeiras, Bairro dos Altos, Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, objeto da matrícula nº. 144.868, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

  
Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

Protocolo microfilme nº 581.837

Rolo 8.812

Selo Digital nº 12057633100AV468M3486223P

MATRÍCULA  
34.862FICHA  
142DATA  
26/01/2024CNM  
120576.2.0034862-56

Av.469/34.862, em 26 de janeiro de 2024. (Prenotação nº 583.689 de 09/01/2024) Pela Certidão Judicial datada de 09 de janeiro de 2024 (protocolo de penhora online: PH000496902), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 4ª Vara Cível, do Foro Central, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0063873120178260068), movida por **MANOEL FLORENCIO JUNIOR**, CPF/MF nº 177.084.898-30; e, **MEIRE FERNANDES DOS SANTOS FLORENCIO**, CPF/MF nº 145.072.628-36; contra **GAN EDEN – ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ/MF nº 03.259.980/0001-30, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,0019591 ou 0,19591% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma Casa nº 70-06, integrante do empreendimento denominado **“RESIDENCIAL NOVA BARUERI”**, de propriedade da executada, **Gan Eden – Administração Empreendimentos e Participações Ltda.**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 14 de agosto de 2023, **foi PENHORADA**, sendo de R\$192.567,58, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, **GAN EDEN – ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado, Manuela Martins Z. Spinelli  
Protocolo microfilme nº 583.689

**Manuela Martins Z. Spinelli**  
Escrevente Autorizada

Rolo 8.844

Selo Digital nº 120576331000AV2M10348624A

Av.470/34.862, em 06 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 584.042 de 17/01/2024) Pela Certidão Judicial datada de 17 de janeiro de 2024 (protocolo de penhora online: PH000497822), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do D. Juizo de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00249414920168260100), **movida** por **ANTONIO ALVES DE ALVARENGA NETTO**, CPF/MF nº 268.739.008-93, **contra GAN EDEN – ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ/MF nº 03.259.980/0001-30, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,0019648 ou 0,19648% do terreno matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma Casa nº 41-06, integrante do empreendimento denominado **“RESIDENCIAL NOVA BARUERI”**, de (Continua no verso)

MATRÍCULA

34.862

FICHA

142

VERSO

CNM

120576.2.0034862-56

propriedade da executada, **GAN EDEN – ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 31 de agosto de 2023, foi PENHORADA, sendo de R\$46.289,48, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, **GAN EDEN – ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

*Manoela Martins Z. Spinelli*  
Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 584.042

Rolo 8.851

Selo Digital nº 12057632110AV470M34862242

Av.471/34.862, em 31 de outubro de 2024. (Prenotação nº 597.558 de 08/10/2024)  
Pela Certidão Judicial datada de 08 de outubro de 2024 (protocolo de penhora online: PH000537590), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Fórum Central do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1019015-25.2023.8.26.0068), movida por **RESIDENCIAL NOVA BARUERI**, CNPJ/MF nº 17.141.616/0001-85, contra **GAN EDEN – ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 03.259.980/0001-30, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,0020371 ou 0,20371% do terreno matriculado, que corresponderá à futura unidade autônoma Casa nº 93-04, integrante do empreendimento denominado “RESIDENCIAL NOVA BARUERI”, de propriedade da executada, **GAN EDEN – ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 08 de outubro de 2024, foi PENHORADA, sendo de R\$43.166,15, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, **GAN EDEN – ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

*Aline Suelen de P. Tavares*  
Aline Suelen de P. Tavares  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 597.558

Rolo 9.035

Selo Digital nº 12057633100AV471M34862240